RIO DE JANEIRO (ESTADO) PRESIDENTE

(FRANCISCO CHAVES DE OLIVEIRA BOTELHO)

MENSAGEM ... 1 DE AGOSTO DE 1913.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM

APRESENTADA Á

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

EM

1 DE AGOSTO DE 1913

PELO

PRESIDENTE DO ESTADO

Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

RIO DE JANEIRO
Typ. do "Jornal do Commercio", de Rodrigues & C.
Avenida Rio Branco n. 117
1913

Senhores Deputados

Cumprindo preceito constitucional, venho inteirar-vos do andamento dos negocios do Estado, no dia auspicioso em que iniciaes os trabalhos da primeira sessão ordinaria da oitava legislatura.

Congratulo-me comvosco pela renovação do mandato á grande maioria dos membros desta Illustre Assembléa, alta prova de confiança do eleitorado a dignos servidores da causa publica, e igualmente, pela honrosa investidura de tão elevadas funcções, conferidas a outros distinctos cidadãos, della merecedores por seus talentos e provada competencia.

O Estado muito espera de vossa sabedoria e de vosso patriotismo na phase promissora, que atravessamos, desbravado já o caminho de seu progresso e engrandecimento por actos preparatorios, que constituiram nossa constante preoccupação nos dois annos decorridos de meu Governo.

A operação financeira realizada com vantagem para os creditos do Estado, libertou a Administração de compromissos accumulados, muitos dos quaes exigiveis como depo-

sitos que eram — de Cofre de Orphãos e de Caixa Economica — permittindo a obra já iniciada de expansão economica, evidenciada pela expressão irrefutavel dos algarismos, que reflectem fielmente a escala ascendente de nossa variada producção.

O Rio de Janeiro, com prazer o declaro, progride visivelmente, rumo certo de seus gloriosos destinos, confiante no labor pacifico de seus habitantes, empenhados comnosco na conservação dos laços de cordialidade que nos prendem ás outras unidades da Federação, e de respeito e reconhecimento ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pela sua valiosa collaboração decretando medidas de real utilidade publica, convergentes para a realização de nosso desideratum.

Entre essas medidas avulta o decreto que mandou iniciar os trabalhos da construcção do porto de Nictheroy, obra de grande alcance tanto para a emancipação economica do Estado, como para melhor fiscalisação das rendas aduaneiras, sem duvida prejudicadas pelo desvio de mercadorias, que entram no commercio sem o pagamento dos devidos impostos.

Do ponto de vista da escrupulosa fiscalisação alfandegaria, a construcção desse porto, apreciada por um dos mais competentes Inspectores que tem tido a alfandega da Capital Federal — o Sr. Baptista Franco —, foi julgada indispensavel para impedir o contrabando, desde muito praticado no vasto littoral de nossa bahia, em prejuizo do com-

mercio legitimo e das finanças da União. Esse mal desapparecerá no dia em que virmos realizada a legitima aspiração dos fluminenses, pois que o Rio de Janeiro, contribuinte do imposto de 2 °/° ouro sobre a importação, é o unico Estado que apezar de possuir uma extensa costa, ainda não tem um porto commercial.

A proposito desse grande melhoramento, no dia da assignatura do decreto que o mandou iniciar, tive a honra de receber do Exmo. Sr. Presidente da Republica o seguinte telegramma:

> "Dr. Oliveira Botelho. Presidente do Estado do Rio. Nictheroy. — Tenho a satisfação de communicar a V. Ex. que acabo de assignar o decreto mandando iniciar os trabalhos de construcção do porto de Nictheroy, medida essa com a qual o meu Governo contribuirá para o desenvolvimento do grande Estado da Federação, que a honesta e esclarecida administração de V. Ex. vae conduzindo para um brilhante e definitivo resurgimento, apoiado no crescimento de suas forças economicas e consolidado pela pratica da mais severa moralidade administrativa. Affectuosas saudações. — *Marechal Hermes*, Presidente da Republica."

A tão captivante despacho tive a honra de responder nos seguintes termos:

> "Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca. M. D. Presidente da Republica. Palacio do Cattete. Rio.
>
> Sciente, pela communicação com que V. Ex. acaba de honrar-me, da assignatura do decreto mandando iniciar os trabalhos da construcção do porto de Nictheroy, aspiração secular que a clarividencia do Governo de V. Ex. vae realizar, estou certo de interpretar os sentimentos dos Fluminenses, assegurando que, quando sobejos motivos não tivessemos já de profundo reconhecimento, bastaria a execução dessa medida de extraordinario alcance para a vida economica do Rio de Janeiro, para obrigar nossa immorredoura gratidão.
>
> Resta-me confessar, confuso pela generosidade dos conceitos de V. Ex. sobre minha gestão administrativa que, neste

Estado, hei procurado pautar meus actos pelas normas de irreprehensivel moralidade praticadas pelo honrado Governo de V. Ex.

Em nome do Estado do Rio de Janeiro protesto inolvidavel reconhecimento a V. Ex. pelo grande acto que acaba de praticar em bem de sua prosperidade, assegurando que não medirei sacrificios nem pouparei esforços para corresponder, dignamente, á desvelada solicitude de V. Ex. pelos altos interesses fluminenses. Muito respeitosas e cordiaes saudações."

A noticia da decretada realização desse notavel melhoramento echoou jubilosamente em todo o Estado, como demonstram centenares de telegrammas de congratulações, que de todos os pontos recebi.

Monumento commemorativo da Independencia do Brasil

Os poderes publicos do Estado de S. Paulo, em cujo territorio — na collina do Ypiranga — foi proclamada nossa independencia politica, deliberaram erigir, nesse logar historico, um monumento que perpetue a memoria do Imperador D. Pedro I e a dos benemeritos patriotas que o auxiliaram na fundação da Nacionalidade Brasileira.

De accôrdo com a lei votada pelo Congresso Paulista, o venerando Presidente do culto Estado entendeu dar áquella commemoração um caracter eminentemente nacional, para o que dirigiu circulares aos Governos dos demais Estados solicitando o apoio de todos para a realização do patriotico emprehendimento.

A' que recebi, acompanhada de um exemplar da lei numero 1.324, de 31 de Outubro de 1912, respondi nos seguintes termos:

"Nictheroy, 6 de Dezembro de 1912. — Exmo. Senhor — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex., de 11 de Novembro proximo findo, solicitando o meu apoio e o concurso do Estado do Rio de Janeiro á patriotica idéa de perpetuar a memoria do Imperador D. Pedro I e a dos beneméritos patriotas que o auxiliaram na fundação da Nacionalidade Brasileira, erigindo-se um monumento allusivo na collina do Ypiranga, logar preciso em que se proclamou a nosso independencia politica.

De minha parte devo declarar a V. Ex. que só tenho applausos a essa feliz iniciativa, já consubstanciada na lei paulista n. 1.324, de que V. Ex. teve a bondade de me enviar um exemplar.

A Assembléa Legislativa, a cujo conhecimento em sua primeira reunião levarei a solicitação de V. Ex., pois que a ella compete fixar a contribuição do Estado, estou certo tomará na maior consideração a projectada commemoração ao grande facto historico, primeiro passo que foi para a nossa existencia de povo soberano e independente, e, como tal, deverá revestir-se de um caracter eminentemente Nacional.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha distincta consideração."

Antecipando a promessa da collaboração do Estado no monumento projectado, creio ter interpretado o pensamento dos Fluminenses.

Fallecimentos

Rendo aqui justa homenagem a compatricios illustres arrebatados ao serviço da Nação no interregno de vossas sessões.

Registro, em primeiro logar, a morte do eminente varão Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, um dos fluminenses que mais honraram o Estado, e que mais uteis foram á Patria.

Presidente de provincias no Imperio, revelando sempre, com a maior capacidade, superior tolerancia, deu á Republica o concurso de sua lealdade inquebrantavel e de sua vasta cultura: Ministro de nosso Tribunal de Contas, primeiro, depois deputado e senador ao Congresso Nacional, ultimamente Ministro do Supremo Tribunal Federal — o Dr. Oliveira Figueiredo impunha-se á consideração, á estima e ao reconhecimento do paiz, pela elevação de sua acção sempre opportuna e esclarecida.

Associei-me a todas as manifestações de pezar tributadas ao grande morto.

A seguir tivemos a lamentar a morte do almirante Dom Carlos Balthazar da Silveira e do Dr. Joaquim Mauricio de Abreu. O primeiro, Governador do Estado, por acclamação, em periodo revolucionario, prestou reaes serviços e no seu Governo foi eleita a Constituinte que votou a Constituição de 9 de Abril de 1892; o segundo, administrou o Estado no triennio de 1894 a 1897, executando grandes melhoramentos: era um republicano historico.

Cabem aqui as expressões de solidariedade no pezar com que a Nação recebeu a noticia do fallecimento do eminente estadista Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, que

com extraordinario descortino e notavel abnegação soube consolidar o credito do Brasil.

Eleições

Por acto de 16 de Outubro do anno passado designei o dia 17 de Novembro seguinte para fazer a eleição de um deputado á Camara do Congresso Nacional, vago pela eleição do Dr. Francisco Portella a senador.

Correu sem o menor incidente o pleito, tendo sido eleito e reconhecido o Dr. Ramiro Ferreira Saturnino Braga.

Nos termos dos artigos 30 e 37 do decreto n. 1.109, de 1 de Fevereiro de 1911, a 15 de Dezembro realizaram-se em todo o Estado as eleições de deputados á Assembléa Legislativa, e de vereadores e juizes de paz.

Coherente com os principios que desde a primeira Mensagem venho enunciando: "A belleza e a força do regimen republicano, haurindo do voto popular a necessaria autoridade, impõe-nos o dever de tornar uma realidade a expressão das urnas" — empreguei os mais sinceros esforços para que a eleição corresse livremente.

Foram expedidas as precisas ordens para que as autoridades se abstivessem, em absoluto, de intervir no pleito, que correu na melhor ordem em todo o Estado, excepção

apenas do municipio de S. Pedro d'Aldeia, onde se deu um conflicto de que resultou uma morte.

Aberto a respeito rigoroso inquerito, foram processados e punidos os culpados.

Perante o Tribunal da Relação foram interpostos varios recursos de eleições municipaes: e decididos, na fórma da lei, entraram todos os eleitos na posse de seus cargos.

Dois recursos extraordinarios vindos de Nova Friburgo e Santa Maria Magdalena, foram levados ao conhecimento do Supremo Tribunal Federal, que lhes negou provimento.

Poder Judiciario

Coube-me a fortuna de sanccionar o projecto, hoje lei sob o n. 1.137, de 20 de Dezembro de 1912. Desde 1° de Janeiro do corrente anno está em execução a utilissima reforma denominada — Codigo de Organisação Judiciaria e do Processo Penal, Civil é Commercial do Estado do Rio de Janeiro.

Foi, sem duvida, inestimavel serviço a juizes e advogados pela simplificação de trabalho; á Justiça, pela systematisação de disposições hoje bem articuladas em um corpo de leis homogeneo, absolutamente expurgado das que anteriormente se chocavam, levando a confusão e a duvida ao animo dos julgadores; e á magistratura, que, no dizer do venerando

presidente do Tribunal da Relação — "se sente cercada de mais elementos para sua independencia e respeito".

Foi com o mais vivo contentamento que vi transformada em lei essa codificação que, elaborada pelos eminentes mestres do Direito — Desembargador Antonio Pedro Ferreira Lima e Drs. Alfredo Bernardes da Silva e José de Miranda Valverde, sujeita ao vosso exame na legislatura passada, e, com as modificações suggeridas pela vossa sabedoria, veio pôr termo ao chaos judiciario.

Renovo neste documento os mais vivos agradecimentos áquelles illustres jurisconsultos e ao laborioso presidente da commissão parlamentar, que deu parecer e encaminhou a votação desse importante trabalho, o Dr. Leopoldo Teixeira Leite, pela solicitude com que acompanhou a impressão, escoimando-a de erros typographicos prejudicialissimos em materia tão delicada.

Completando os intuitos dessa lei, no que concerne á situação moral e material dos membros do Poder Judiciario, a de n. 1.110, de 6 de Novembro de 1912 concorreu para augmentar-lhes o bem estar, estabelecendo as gratificações addicionaes por quinquennios de serviço ao Estado.

No relatorio annual que me foi apresentado pelo Sr. Desembargador Dr. Carlos José Pereira Bastos, — mais uma vez reeleito presidente do Tribunal da Relação, cargo que tem exercido com alto relevo, honrando sempre as tradicções de sua longa vida de magistrado austero, — S. Ex.

lembra a conveniencia da suppressão do imposto sobre os vencimentos do funccionalismo publico; refere-se á lei numero 512, de 14 de Dezembro de 1902, que creou restricções á concessão de aposentadorias, opinando pela approvação de um projecto de lei relativo ao assumpto e já em terceira discussão; allude á desigualdade entre os vencimentos do porteiro do Tribunal e os dos demais porteiros das outras repartições; pede a creação de outro logar de continuo; reclama uma verba para despezas postaes e lembra a necessidade de sello e custas para os recursos eleitoraes, interpostos muitas vezes sem fundamento, facilitados pela inexistencia de despezas e avultando o trabalho de julgamentos do Tribunal e da Secretaria respectiva.

Deixo ás vossas luzes o estudo e a decisão desses assumptos.

Continúa a desempenhar as funcções de Procurador Geral do Estado o Illustre Desembargador Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel, que vem prestando ao Estado e á Justiça assignalados serviços, com grande competencia e louvavel dedicação, como tereis occasião de verificar pelo relatorio que vae ser publicado.

Não tendo havido alterações na composição do Tribunal da Relação e bem assim no quadro de juizes de Direito, encontrareis no Relatorio do Dr. Secretario Geral as modificações relativas a juizes municipaes e ao ministerio publico.

Pessoal administrativo

Accedendo, embora com pezar, á solicitação do Illustre Dr. Domingos Marianno Barcellos de Almeida, concedi-lhe em 11 de Fevereiro do corrente anno exoneração do cargo, que occupava, de Secretario Geral do Estado.

Para substituil-o convidei o Dr. Horacio Magalhães Gomes, parlamentar cujos meritos estão registrados nos Annaes desta Assembléa na legislatura passada, onde exerceu com alta distincção e proveito para a causa publica as delicadas funcções de "leader". Annuindo a meu convite e entrando para a administração, está elle collaborando efficazmente na realização do programma, que me tracei, ao assumir as responsabilidades do Poder.

Em susbstituição do Dr. Ezequiel Ubatuba, que serviu como Inspector de Agricultura e Industrias, nomeei o Dr. Ary Fontenelle, cuja competencia para esse cargo ficou assignalada na sua passagem pela Assembléa Legislativa.

Tendo insistido pela sua exoneração o Dr. Alvaro Ozorio de Almeida, que organisára a Inspectoria de Hygiene e Assistencia Publicas, prestando, no curto prazo de sua administração, extraordinarios serviços, concedi-lh'a a 30 de Agosto, e nomeei na mesma data, para substituil-o, o Dr. Bernardino de Almeida Senna Campos, reputado clinico, e que já exercia as funcções de Inspector Sanitario.

Do cargo de official do Gabinete da Presidencia exonerou-se a 9 de Setembro o Dr. Gabriel Ozorio de Almeida,

por ter sido nomeado Promotor Publico de Nitheroy. A meu convite succedeu-lhe, em egual data, o Dr. José Figueira de Almeida, que se tem desempenhado das respectivas funcções de fórma a merecer o meu mais sincero e justificado elogio.

O provimento dos demais cargos que vagaram foi feito de accôrdo com a lei, por promoção ou mediante concurso.

Instrucção Publica

ENSINO PRIMARIO

E' com a maior satisfação que consigno os magnificos resultados já produzidos pela reforma do ensino primario, que decretei em 1911, e que approvastes com as modificações que a vossa experiencia suggeriu.

A matricula, nas escolas publicas, que em 1911 fôra de 22.351 alumnos e de 26.202 em 1912, é, no corrente anno, e só no primeiro semestre, de 26.602.

A frequencia, que não passava de 15.408 creanças em 1911, elevou-se a 18.193 em 1912, sendo de 18.845 actualmente.

Funccionam 28 escolas complementares com 166 professores, 350 elementares e 146 subvencionadas.

Nas primeiras a matricula é de 5.370 alumnos e de 3.615 a freqrencia; nas segundas ha 14.924 alumnos ma-

triculados e 10.250 frequentes; nas ultimas a matricula é de 6.305 e a frequencia de 4.980.

Mandei levantar a estatistica do ensino particular e municipal, que, ha vinte annos, não era feita, sendo ella de necessidade para que se pudesse calcular com relativa segurança o coefficiente de analphabetos.

Evidentemente ha falhas nesse trabalho, tendo escapado muitos institutos particulares que não acudiram com as informações precisas ao appello das autoridades fiscalizadoras; foi apurada a existencia de 82 escolas municipaes com 2.953 alumnos matriculados e 2.073 frequentes, e a de 130 escolas particulares com a matricula de 7.885 creanças e a frequencia de 5.734.

Ha, pois, no Estado, 736 estabelecimentos de ensino, com a matricula de 37.450 alumnos e a frequencia de 24.052.

Calculada a população escolar em 145.000 creanças, essas 37.450 representam 25,8 % della.

A despeza, exclusivamente com as escolas primarias, foi de 1.248:983$939 em 1911; de 1.373:818$077 em 1912; e, é de 1.467:184$656 actualmente.

Dentro dos recursos orçamentarios, tenho adquirido mobiliario escolar, que as escolas não recebiam desde 1900. Em 1911 foram comprados: 300 bancos-carteiras para dois alumnos, modelo Auler; 300 bancos modelo americano; 20 mesas e 10 cadeiras especiaes para professores. Em 1912, foram adquiridos: 900 bancos-carteiras, modelo americano; 60 mesas especiaes, tambem americanas; e 25 bancos-car-

teiras e 40 quadros negros fabricados nas ofifcinas da Penitenciaria do Estado.

Actualmente, estão a chegar á alfandega da Capital Federal, 1.200 bancos-carteiras, encommendados á American Seating Company. Ao todo, 2.725 bancos-carteiras, 80 mesas, 10 cadeiras e 40 quadros negros.

Abundante tem sido o fornecimento, ás escolas, de livros, cadernos, giz, pennas, lapis, canetas, fornecimento esse que cessara em 1902 e recomeçado em 1911.

Esses algarismos evidenciam os resultados da actual organisação do ensino: hoje trabalha-se nas escolas publicas e ellas preenchem os fins de sua creação. Normalisados, porém, os serviços de instrucção; localisadas convenientemente as escolas; verificados os pontos de frequencia escolar; constituida a inspecção dos institutos de ensino, cumpre ampliar essa organisação, approximando-a cautelosamente do objectivo, que me preoccupava, ao decretal-a: é chegado o momento de estabelecer o ensino profissional, sob a fórma de aprendizado agricola para o sexo masculino, e curso pratico de economia domestica, para as meninas.

Creados pequenos campos de demonstração e installados modestos postos zootechnicos naquellas localidades onde funccionem escolas complementares com frequencia legal, os alumnos dellas frequentarão uns e outros, adquirindo a pratica adiantada e util dos serviços agricolas, tornando-se habeis e capazes lavradores. Da mesma fórma as meninas, nas aulas praticas de economia domestica, preparar-se-ão

vantajosamente para os multiplos misteres de donas de casa.

No anno proximo espero ver installados e funccionando regularmente esses cursos profissionaes, que constituem a verdadeira educação do povo.

Estão em elaboração os regulamentos respectivos.

As escolas complementares, cujo numero será augmentado na proxima revisão do quadro de escolas publicas, vão ser, pouco a pouco, transformadas em institutos de ensino profissional.

Permitto-me pedir a vossa attenção para a conveniencia que haveria do aproveitamento, como professores ruraes de 2ª classe, e como professores adjuntos das escolas complementares do interior, dos alumnos de escolas complementares que concluissem o curso, obtendo diploma.

Luta o Governo com as maiores difficuldades para prover as escolas ruraes, em regra recusadas pelos diplomados das nossas escolas normaes, redundando na privação do ensino publico a muitas localidades de elevada população escolar.

Desenvolvido, como é, o programma de ensino das escolas complementares, os alumnos por ellas diplomados, uma vez que adquirissem a pratica de ensino durante um anno, poderiam reger, com vantagem, as escolas ruraes, cujo programma é elementar, cabendo-lhes tambem a nomeação para adjuntos de escolas complementares, em via de regra installadas em cidades de certa importancia, onde, mesmo assim, se recusam a servir as normalistas.

Por esse plano, as escolas complementares dariam:

a) o ensino primario integral, habilitando o alumno para o curso de humanidades e para o curso normal;

b) o ensino primario integral e pratica escolar, formando professores elementares ruraes e adjuntos de escolas complementares do interior do Estado;

c) ensino agricola pratico, preparando solida e convenientemente o operario agricola, o capataz de fazenda ou o pequeno lavrador;

d) conhecimentos uteis e indispensaveis de economia domestica.

A experiencia tem demonstrado a exiguidade do numero de inspectores escolares; convem augmental-o.

Pela lei n. 1.059, que approvou a reorganisação de 1911, os inspectores devem visitar todas as escolas sob sua jurisdicção, de dous em dous mezes.

Os sete inspectores actuaes são obrigados a fazer, cada um, 37 visitas por mez, o que não é possivel executar, desde que se attenda á disseminação das escolas e, algumas vezes, a difficeis meios de transporte.

ENSINO NORMAL

Pende ainda de vossa approvação o regulamento expedido com o decreto n. 1.241, de 13 de Março de 1912, e que reorganisou o ensino normal.

Estou certo de que a vossa experiencia ha de supprir as lacunas daquelle trabalho, sem duvida passivel de modi-

ficações que melhor o affeiçoem ao objectivo collimado: — preparar bons educadores.

Nas duas escolas normaes, a de Nictheroy e a de Campos, mantidas pelo Estado, ha, matriculados, 267 alumnos, sendo 144 na primeira e 123 na segunda.

Em 1912 diplomaram-se 63 professores, 29 em Nictheroy e 34 em Campos.

Desses, sómente 11 estão prestando serviços ao Estado.

A despeza com as duas escolas normaes eleva-se a 141:553$334, e a receita proveniente da taxa de matricula e sellos de certidões de exame e de diplomas, é de 37:080$800.

Essas verbas decompõem-se:

Despeza com a Escola Normal de Nictheroy, incluidas as gratificações addicionaes	82:033$334
Despeza com a Escola Normal de Campos.	59:520$000
	141:553$334
Receita da Escola Normal de Nictheroy.	16:995$000
Receita da Escola Normal de Campos....	20:085$800
	37:085$800

ENSINO SECUNDARIO

A reforma do ensino secundario decretada pelo Governo Federal em 1911, fez abandonado o Lyceu de Humanidades de Campos, que até então contava elevada frequencia.

Esse instituto custa ao Estado 21:040$000.

CONGRESSO DE INSTRUCÇÃO

Reuniu-se no dia 2 de Julho do corrente anno, na capital do Estado da Bahia, o Congresso de Instrucção, para o qual foi convidado o Estado, que nelle se fez representar, tendo sido nomeado, para esse fim, o lente interino da Escola Normal de Nictheroy, Dr. J. Bernardino Paranhos da Silva que deu cabal desempenho á Commissão.

O Congresso, que reuniu profissionaes de notoria competencia, approvou unanimemente as seguintes conclusões, muito honrosas para a nossa organização do ensino:

> Conclusão:
> "A solução provisoria do ensino primario subvencionado de caracter elementar e adaptavel ás necessidades das populações ruraes, provido por docentes habilitados perante o poder publico e sem regalias administrativas de qualquer natureza, sujeito á rigorosa fiscalisação official, especialmente no tocante á frequencia e ao aproveitamento dos alumnos cujo coefficiente presida ao pagamento das quotas, concorre efficazmente para a reducção do analphabetismo, por isso que occasionando despeza relativamente pequena e não creando responsabilidades futuras ao erario publico, remove a difficuldade da falta occasional de professores e contribue ao lado da instrucção official para a diffusão do ensino."

O parecer dado sobre o assumpto, proposto ao Congresso nos seguintes termos: "O ensino subvencionado convem ou não efficazmente para resolver o problema da diffusão do ensino entre o povo e para reduzir o analphabetismo?", foi este:

> "...Para dizer sobre a efficacia do ensino subvencionado no Brasil, não me podia furtar ao estudo dos resultados obtidos com o mesmo; pelo que, soccorrendo-me das informações constantes do recentissimo relatorio da Inspectoria Geral da Instru-

cção do Estado do Rio de Janeiro que, neste particular, foi o que encarou animosamente o problema, pondo em pratica, em larga escala, e concomittantemente com a instrucção official, o regimen do subvencionalismo pedeutico primario, poderei affirmar que esse regimen, segundo os moldes da organisação pedagogica fluminense, ha de produzir em qualquer ponto do Brasil, especialmente entre as populações ruraes, os mais beneficos resultados no combate efficaz ao analphabetismo.

Traduzidas em facto naquelle Estado, desde a reforma de 1911, que as instituiu, as escolas primarias subvencionadas vêm prestando excellentes serviços á instrucção do povo, a troco da pequena despeza que é feita com ella. As escolas subvencionadas são ruraes, ministram ensino rudimentar, estão debaixo de rigorosa e assidua fiscalisação official, especialmente quanto á frequencia e ao aproveitamento; para ser docente o candidato prova moralidade, bom estado de saúde e a habilitação geral necessaria; o Estado satisfaz as quotas fixadas á razão de 3$000 mensaes por alumno frequente e de 20$000 de uma só vez por creança que haja sido approvada em exame final da escola.

Como se vê a instrucção primaria subvencionada dentro destas condições comprehende estas vantagens: — facilidade de diffusão do ensino, zelo do professor, segurança da frequencia escolas, auxilio á iniciativa particular, economia relativa para os cofres publicos e diminuição de futuras responsabilidades para elle. — *A. Mendes de Aguiar.*

Quanto á modificação, que proponho, nas escolas complementares, de fórma a poderem estes institutos proporcionar noções elementares, completas e uteis de agronomia, zootechnia e economia domestica, o Congresso, occupando-se do mesmo assumpto, votou tambem unanimemente, esta conclusão:

"As escolas complementares, quer sejam grupos escolares graduados, como na organisação pedagogica fluminense, quer sejam de cultura primaria de 2º gráo como na Bahia e em outros Estados, poderão vantajosamente admittir, no plano de ensino das séries adiantadas do seu curso, o ensino de elementos de instrucção profissional adequada ás necessidades locaes da vida pratica, mas sómente onde esse ensino não possa ser organisado, por motivos de qualquer ordem, com indispensavel autonomia".

Coube ao nosso Estado a alta distincção de ter sido escolhido para séde do 4º Congresso de Instrucção, que se reunirá nesta Capital a 7 de Setembro de 1914.

Hygiene e Assistencia Publica

Esse departamento da administração publica tem correspondido admiravelmente aos intuitos de sua creação, excedendo mesmo toda a espectativa.

O trabalho realizado no pouco tempo de sua existencia é extraordinario.

Instituido pela iniciativa do Dr. Alvaro Osorio de Almeida o serviço, novo no Brasil, de combate systematisado á ankilostomiase, e manipulado na propria repartição o medicamento que, sob a fórma de comprimidos, é distribuido gratuitamente á população, — a principio por commissões medicas que estacionavam nas localidades, fazendo exames de féses e activa propaganda das vantagens do tratamento, depois, em conferencias nas escolas publicas, em linguagem ao alcance das creanças, interessando por espirito de humanidade, medicos, pharmaceuticos, professores, sacerdotes e pessoas capazes, — conseguiu a Inspectoria de Hygiene e Assistencia Publica convencer a grande massa da população da utilidade incontestavel da medicação, hoje consumida proveitosamente e em larga escala.

Attesta o desenvolvimento desse serviço que, começado em Agosto de 1911 pelo Dr. Alvaro Osorio de Almeida, primeiro Inspctor de Hygiene e autor da formula, foi pertinazmente continuado por seu successor o Dr. Senna Campos, a seguinte demonstração:

de Agosto de 1911 a Junho de 1912 foram distribuidos 137.612 comprimidos; de Julho de 1912 a Junho de 1913 foram distribuidos 1.055.580.

O numero actual de postos de distribuição é de 747, disseminados por todo o territorio fluminense e nos logares mais populosos, a varias pessoas.

Calculando em 16 o numero de comprimidos para se conseguir a cura de um enfermo, guardada a necessaria proporção do mal em adultos e creanças, chega-se á conclusão de que aproveitadas todas as doses já estariam curadas 75.000 pessoas.

Fosse de metade ou mesmo de um terço o numero de individuos restituidos á saude, que beneficio colossal prestado á humanidade e particularmente ao Estado!

Porque o orçamento da União houvesse consignado uma verba de 200:000$000 para auxiliar o Estado nessa campanha, com a obrigação de fornecer o medicamento a todos os Estados do Brasil que o reclamassem, foram enviados 10.000 ao Dr. Dias Martins, Director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricola, que os distribuiu em Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

O Governo deste ultimo Estado requisitou a remessa de 200.000, por intermedio do Inspector Agricola daquella região e, por conta desse pedido foram remettidos já 50.000, acompanhados de milheiros de folhetos de propaganda, cadernetas, envelloppes para acondicionamento das doses e mais formulas impressas.

O Tribunal de Contas, ouvido a respeito da abertura do credito de 100:000$000, primeira prestação do auxilio votado pelo Congresso, opinou pela legalidade do acto; esse auxilio ainda não foi entregue.

Movemo-nos assim dentro dos nossos proprios recursos, ainda onerados com a acquisição de um grande stock de medicamentos, encommendado expressamente para cumprir a obrigação que esse auxilio nos impoz.

Começamos tambem a manipulação de comprimidos de saes de quinina, para iniciarmos identica campanha nas zonas flagelladas pelo impaludismo.

Tendo em conta o custo elevado desse medicamento, o que estimularia a exploração, caso fosse elle distribuido a esmo, julgo indispensavel confial-o a commissões medicas que estacionem nas zonas palustres para emprehenderem, não sómente a cura radical dos impaludados, afim de que não haja mais reserva de hematosoarios para novas infecções, mas a guerra tenaz aos anophelinos, reduzindo-se o numero de vehiculadores do germen; e, por fim, a protecção séria e efficaz dos receptiveis, para entravar a propagação do mal.

Mas a Inspectoria não está ainda completamente apparelhada para essa larga campanha, convindo, se assim o entenderdes, augmentar o pessoal technico e contratar auxiliares idoneos que compensarão fartamente o sacrificio pecuniario do Estado, salvando numerosas existencias.

Além dessas endemias, tivemos a visita da peste bubonica e da variola.

O mal levantino fez irrupção em uma fabrica de papel da Companhia Industrial Itacolomy, em Mendes, municipio da Barra do Pirahy.

Essa fabrica importava trapos provenientes da Ilha da Sapucaia e entre elles fôra o cadaver de um animal pestoso.

Dado o alarma, verificada a necessidade de um expurgo rigoroso do colossal stock, para o que ainda não dispunhamos de apparelhagem necessaria, tivemos de appellar para a Directoria Geral de Saude Publica Federal, que concorreu promptamente com o pessoal e material, ajudando-nos a debellar a terrivel enfermidade, que ficou circumscripta a uma só casa, onde enfermaram nove pessoas e succumbiram cinco. Alguns dos affectados foram trazidos para o Hospital de S. Sebastião.

A variola e o alastrim, importados de Minas, têm feito varias incursões nos municipios de Itaperuna, Padua, Sapucaia e Parahyba do Sul, e vieram por surtos apparecer em Pirahy, Magé, S. Gonçalo, Friburgo, Carmo, Cantagallo, Magdalena e outros.

A Inspectoria agiu sempre com a maior presteza, enviando medicos, pessoal para desinfecções e grande quantidade de lympha vaccinica para todos os pontos affectados, de onde eram reclamados soccorros.

Não havendo, na Capital Federal, lympha em quantidade sufficiente e no momento justamente em que a variola appareceu, recorremos ao Governo do Estado de S. Paulo, pedindo-lhe a remessa de 24.720 tubos della, pedido esse que foi prompta e fidalgamente attendido, cabendo-me renovar aqui os agradecimentos que, opportunamente, manifestei ao mesmo Governo.

Material para laboratorios e gabinetes. — Aproveitando a estada na Europa, em goso de licença, do Inspector Sanitario Dr. Figueiredo Baena, o Governo incumbiu-o de adquirir o material necessario á montagem de um laboratorio de bacteriologia, modesto mas efficiente, e do que fosse preciso para um gabinete de chimica, destinado a analyses de liquidos organicos, generos alimenticios, substancias toxicas, etc.

A encommenda comprehendeu tambem o material necessario a desinfecções, vehiculos apropriados ao transporte de doentes, de roupas servidas e de roupas já desinfectadas.

O Dr. Figueiredo Baena, com a competencia e escrupulos que o caracterisam, desempenhou essa commissão desinteressadamente e de modo digno do maior louvor.

Para a escolha da apparelhagem dos laboratorios de bacteriologia e chimica, organisou um projecto e submetteu-o ao prévio exame e juizo critico dos professores Borrel e Pinoy, ambos do Instituto Pasteur de Paris, que o approvaram inteiramente, sendo encarregada a casa Adnet do respectivo fornecimento, de accôrdo com a indicação daquelles illustres professores.

O projecto do laboratorio de bacteriologia foi feito tendo em vista o diagnostico microbiologico de especies morbidas, sua identificação e reconhecimento, pesquizas bacteriologicas correlativas e anatomo-clinicas, operações todas de grande importancia, porque são destinadas a precisar a natureza de uma molestia dada, pela verificação de seu agente causal e estudo das lesões por elle produzidas.

Além dessas, o apparelhamento adquirido permitte que se realizem nelle pesquizas sobre hematologia, parasitologia e entomologia.

O laboratorio de chimica comprehende, além do material indispensavel a toda e qualquer operação chimica geral, apparelhos destinados a exame de aguas, bebidas alcoolicas, substancias alimentares, liquidos organicos, etc.

Modestamente, como foi projectado, basta para as necessidades actuaes da Inspectoria de Hygiene, podendo ser ampliado á medida que augmente o serviço.

O projecto do serviço de desinfecção foi organizado do seguinte modo:

a) material fixo, devendo ser objecto de installação apropriada:

1.° — estufa para desinfecção pelo vapor sob pressão, com dispositivo permittindo a injecção de vapores de formol, com ou sem pressão;

2° — machinas destinadas á lavagem e desinfecção, a 102° centigrados, de roupas e demais objectos polluidos, sua seccagem automatica e rapida;

3° — gerador de vapor e motor para movimentação dessas machinas;

4° — forno crematorio;

b) material transportavel:

1° — estufas locomoveis, funccionando com vapor sob pressão, formol, ou um e outro ao mesmo tempo;

2° — projectores de soluções antisepticas quentes, locomoveis, destinados a desinfecção de locaes abertos ou que não possam ser hermeticamente fechados;

3° — pulverisadores, vaporisadores e aspersores, para compartimentos nestas ultimas condições;

4° — apparelhos productores de gaz sulfuroso, transportaveis e destinados á destruição de pequenos insectos;

5° — apparelhos Clayton.

A acquisição desse material encommendado á casa Geneste Herscher, de Paris, só foi decidida depois de haver o Dr. Baena visitado e minuciosamente examinado os postos de desinfecção installados e mantidos pelo "Service de Santé de la Ville de Paris", em varios quarteirões.

Nessa visita foi o nosso Inspector Sanitario gentilmente acompanhado pelo Dr. Thierry, superintendente geral do "Service d'assainissement de la Prefecture de la Seine".

Para modelo da nossa installação de desinfecção foi escolhida a de Recolletes, a mais recente e a mais completa de todas.

Ainda orientado pela experiencia do Dr. Thierry, o Dr. Figueiredo Baena fixou o typo dos vehiculos destinados ao transporte de doentes, encommendando iguaes aos utilizados pela "Assistence Publique" para a conducção de individuos affectados de molestias infecto-contagiosas.

Com a acquisição de todo esse material o Estado despendeu 116.596 francos, ou, em moeda nacional 69:957$600 ao cambio de 16.

Está, portanto, preenchida a lacuna desde muito sentida na administração fluminense, agora apparelhada de recursos para attender ás necessidades de defesa sanitaria e cuidados de assistencia publica.

Renovo aqui os agradecimentos já manifestados ao dedicado Inspector Sanitario, pela intelligente, desinteressada e cabal execução que soube dar á commissão de que o incumbiu o Governo.

Colonia de alienados. — Insanaveis são os defeitos da Colonia de Vargem Alegre, além de tudo insufficiente para conter o avultado numero de alienados ali recolhidos em numero superior a 300.

Adquirida a vasta chacara do Jacaré, em S. Gonçalo, estão em elaboração os projectos para uma installação confortavel com todos os requisitos exigidos pela sciencia.

Estatistica Demographo sanitaria — Ainda não foi possivel obter uma estatistica completa da natalidade, nupcialidade e mortalidade do Estado.

Em 1911 conseguiramos boletins completos de 150 districtos; em 1912 obtivemos boletins de 174 districtos, faltando, total ou parcialmente, os de 36 districtos.

Nos 174 apurados verificou-se a cifra de 28.169 nascimentos, de onde, realizadas as operações convenientes para um calculo approximado, os 210 districtos existentes deveriam registrar 34.571 nascimentos, contra 31.340 em 1911, por igual processo supprida a falta dos boletins referentes a 60 districtos.

A differença para mais, em 1912, teria sido de 3.231 nascimentos.

Em relação á nupcialidade obtivemos um total de 6.326 casamentos em 174 districtos; estabelecida a mesma proporção para todo o Estado, 7.350, contra 6.115 em 1911, o que eleva a 1.245 a differença em favor do anno passado.

O registro de obitos foi de 18.864. Raciocinando do mesmo modo e estabelecida a proporção conveniente, a mortalidade nos 210 districtos elevou-se a 22.766, contra 22.258 em 1911. Uma differença, portanto, de 508 obitos contra o anno passado.

Policia preventiva, correccional e repressiva

Executando a lei n. 1.134, o Governo baixou o decreto n. 1.275, de 28 de Janeiro do corrente anno, expedindo o necessario regulamento.

Foi um passo definitivo para o progresso da policia entre nós.

Pela reforma ficou instituida a policia de carreira, como mandou a lei, passando os principaes cargos a ser exercidos por diplomados em Direito, constituindo funcção especial, a exemplo do que se pratica ha longo tempo em São Paulo e mais recentemente no Estado de Minas Geraes, com excellente resultado.

Actualmente, em nossa policia, dentro das forças do orçamento, são applicados todos os methodos e processos modernamente adoptados em organisações congeneres mais adiantadas.

Em materia de identificação para effeitos criminaes e civis, de estatistica criminal, policial e penitenciaria, evoluimos consideravelmente.

Para descoberta de delinquentes e investigação dos delictos, empregamos o methodo de identificação digital do Professor Vuccetich, auxiliado pela photographia de frente e de perfil.

Em quasi todas as cadeias do Estado existem já filiaes do Gabinete de Identificação e Estatistica, que remettem

mensalmente as individuaes dactyloscopicas de todos os que praticam delictos e contravenções.

A photographia judiciaria, inclusive a photographia metrica, pelo processo do Professor Bertillon, tem sido empregada ultimamente com successo na investigação de crimes praticados na Capital do Estado.

Para captura dos individuos contra os quaes existem mandados de prisão expedidos pelas autoridades competentes, e para auxiliar pesquizas diversas, foi creado o gabinete de investigações e capturas, servido por agentes de Segurança e subordinado á Delegacia Auxiliar. No serviço desse gabinete são utilizados boletins de captura, contendo o retrato fallado do criminoso, cuja prisão se pretende effectuar.

Tambem está reorganizada a inspectoria de vehiculos e carregadores, subordinada á mesma delegacia.

Acha-se provido de todo o material necessario o Gabinete medico-legal, convenientemente installado em ampla dependencia da repartição da Policia.

A experiencia demonstrou que a divisão em quatro zonas apenas, como havieis autorisado, não satisfazia as necessidades do serviço; foi mistér ampliar creando mais quatro, em commissão, para que não ficassem burlados os intuitos da reforma.

As oito zonas actuaes teem as seguintes sédes: Nictheroy, comprehendendo nove municipios; Campos, com tres; Petropolis, com cinco; Barra do Pirahy, nove; Nova

Friburgo, oito; Santo Antonio de Padua, quatro; Macahé, cinco; e Maxambomba, cinco.

As exigencias do serviço, que avulta, indicam a necessidade da creação de mais duas zonas, com o que ficaremos em condições de melhor attender aos reclamos da opinião publica, fatigada da aprendizagem constante de leigos investidos de funcções policiaes que lhes são onerosas e méramente honorificas.

A remodelação material dos edificios foi tambem avultada nesse periodo, pelas reformas radicaes na Casa de Detenção e na Penitenciaria e em varias cadeias do interior do Estado, como vereis na parte relativa a obras publicas.

Todos esses aperfeiçoamentos attestam a capacidade e extremada dedicação do digno Chefe de Policia e do infatigavel e competente Delegado Auxiliar, Drs. José Antonio de Moraes e Eugenio de Macedo Torres, inspiradamente escolhidos para o exercicio dessas arduas funcções.

Força Militar

Digna das melhores referencias é a Força Militar, pela organisação, pelo garbo, pela disciplina, correspondendo aos esforços do brioso militar que a dirige superiormente.

Tem ella o effectivo de 28 officiaes e 851 praças de pret, achando-se aggregadas 17 praças e 2 officiaes que aguardam reforma.

O esquadrão de cavallaria dispõe de 82 cavallos e 18 muares.

Em 1912 foi de 1.214:941$133 a despeza feita com a força, assim detalhada: vencimentos dos officiaes e praças, fardamento, ajuda de custo, etc., 1.026:424$820; forragens, ferragens, curativos das cavalgaduras, 63:067$100; alugueis de quarteis, luz, transportes e outras despezas, 120:622$858; pagamentos de exercicios findos, de vencimentos e material, 3:120$030; sello postal, 1:706$325.

No primeiro semestre do corrente anno a despeza foi 675:416$488, sendo: vencimentos de officiaes e praças, fardamento, ajudas de custo, etc. (§ 65 da lei orçamentaria) 585:228$295; forragens, ferragens e curativos de cavalgaduras, 30:371$400; e 59:816$793 de alugueis de casas para quarteis, luz, transportes, etc. (§ 67 da citada lei). Mas, verificada a existencia de um stock de fardamentos já pagos e que se acham na arrecadação, e na importancia de 23:798$270, a despeza propriamente do semestre desce a 651:416$488. Sendo de 1.354:102$550 a verba votada para custeamento da Força no exercicio corrente, e cabendo, portanto, a cada semestre 677:051$275, registra-se um saldo de 25:433$057.

O minucioso e completo relatorio que apresentou ao Governo, no corrente anno, o Commandante da Força Co-

ronel João Philadelpho da Rocha, estuda largamente a organização della, alvitrando medidas e referindo-se ás vantagens decorrentes de providencias em execução.

Tratando-se do novo regulamento expedido, em execução da lei n. 1.118 de 13 de Novembro de 1912, assignala as modificações introduzidas no processo de reformas, allude ás gratificações addicionaes que esse regulamento estabeleceu, á aposentadoria que agora têm os funccionarios da Contadoria da Força; lembra a conveniencia de aulas praticas, por pessoa competente, e sobre policia detentiva e repressiva, por se fazerem imprescindiveis conhecimentos a respeito nos officiaes e praças em serviço no interior do Estado, em diligencias, e mesmo quando ao Governo convenha designar um official para exercer as funcções de auctoridades policiaes civis; refere-se á má installação, em geral, dos destacamentos; mostra a insufficiencia da etapa estabelecida em face da carestia da vida e da exiguidade della quando as praças se acham em serviço no interior, obrigadas muitas vezes a penosas viagens a pé, por falta de verba para conducção, acarretando isso a inutilisação do fardamento antes do prazo fixado para sua duração, com prejuizo manifesto das mesmas praças; faz judiciosos commentarios sobre o armamento e o cartuchame actuaes, pedindo a substituição de um e de outro; e mostra a necessidade de ampliar o actual quartel, com obras em uma das alas, para melhor accommodação das praças.

Deixo a vosso exame e deliberação as medidas propostas pelo Commandante da Força, que cada vez mais merecedor se faz da consideração e da confiança do Governo do Estado.

Obras Publicas

Proseguiu-se no trabalho de reparação e adaptação dos proprios estaduaes, realizando-se nelles os melhoramente necessarios ao bom funccionamento dos serviços a que se destinam.

A Casa de Detenção está hoje transformada, podendo ser visitada sem vexame para a administração. Além de imprescindiveis reparos no exterior do edificio, construiram-se um galpão e lavanderia, salas no segundo pavimento para a secretaria e bibliotheca, e commodos para detentos abastados, fez-se uma nova prisão no primeiro pavimento, substituiu-se o mobiliario, assentaram-se mesas de marmore em varias dependencias, etc. Com essas obras e melhoramentos despendeu o Estado a quantia de 68:060$510.

O quartel da Força Militar está tambem completamente restaurado e em condições de ser visto pelo technico mais exigente, tendo sido gasta a quantia total de réis 122:082$374 nos tres exercicios.

O edificio da Secretaria Geral, com a remodelação que soffreu, sobrio mas elegante exteriormente, amplo e

confortavel no interior, abriga perfeitamente as diversas repartições. Além da uniformisação da fachada, de installação nova para illuminação electrica, de pintura geral, foi construida uma excellente casa forte na Inspectoria de Fazenda. Custaram essas obras 79:045$674.

A reparação e pintura do Palacio da Presidencia, do predio onde está a Repartição Central de Policia e do edificio do Tribunal da Relação, custaram 5:281$835.

Na Escola Normal, que funcciona em velho edificio mal localisado e sem condições para o fim que lhe foi destinado, concluiram-se os concertos e melhoramentos mais urgentes entre os quaes a construcção de uma sala no segundo pavimento. Despeza, 5:097$400.

Na Penitenciaria foram atacadas obras importantes, não sómente necessarias, mas inadiaveis: dous barracões para as officinas, predio para moradia do director, cuja antiga residencia, depois de conveniente adaptação, servirá para algumas dependencias administrativas; installação sanitaria completa, e um muro de concreto armado, com a extensão de 794 metros, altura de 5 metros e largura de 12 a 15 centimetros, apoiado em pilares e contrafortes. Esses importantes melhoramentos custarão 199:130$186, sendo que a construcção do muro foi adjudicada em hasta publica pela quantia de 109:000$000.

No interior do Estado não são menos avultados os trabalhos feitos.

Na Colonia Agricola de Vargem Alegre ficou concluido o trabalho de abastecimento d'agua, além de outros melhoramentos urgentes, tudo na importancia de 11:511$133.

No predio escolar do Desengano, completamente reformado hoje, fizeram-se obras orçadas em 18:978$448, mas que custaram 17:080$602. No de Rio Preto, em Campos, reparos geraes no valor de 1:200$000. No de Cordeiros de S. Gonçalo concertos varios com que se despenderam 2:213$700. No edificio da Escola Normal de Campos foram executadas obras impescindiveis no valor de 5:701$300. No predio onde funcciona a escola complementar "Fagundes Varella", em Barra Mansa, foi orçada em 22:464$269 uma reforma geral, incluidos nessa quantia trabalhos que vão ser feitos na Cadeia. No predio escolar de Triumpho orçaram-se em 5:929$165 as obras precisas, estando aberta a respectiva concurencia.

Em Duas Barras o predio que servia de quartel soffreu reparos importantes que o adaptaram egualmente para cadeia, com a despeza de 10:956$000. A reforma da cadeia do Arrozal do Pirahy custou 4:800$000. Na de Campos os melhoramentos necessarios, como installações sanitarias e de banheiras, pintura, caiação, foram feitos administrativamente, com a despeza de 5:620$350, já paga e por conta do orçamento de 10:031$985. Das obras da cadeia de S. Fidelis incumbiu-se a Camara Municipal, tendo sido ellas calculadas em 5:879$756. Estão auctorisados concertos no quartel de Miracema, no valor de 850$098. A pintura, servi-

ços para segurança, canalisação d'agua e de esgotos, substituição de parte da cobertura, na cadeia e quartel de Monte Verde. custarão 8:365$000. Os trabalhos de reparação geral da cadeia da Barra do Pirahy foram contractados por 13:200$000, tendo sido rescindido o respectivo contracto depois de pagos 3/10 daquella quantia; a conclusão desses trabalhos faz-se administrativamente por 9:240$000, além de 3:060$076 com a construcção de uma cosinha.

Estão concluidas as obras de reparação geral do Forum de Vassouras, com que se gastou a quantia de 29:988$534. No Forum de Maxambomba a substituição da cobertura e serviços para segurança, além de pintura, foram orçados em 10:000$000. No da Parahyba do Sul já estão iniciados os concertos necessarios, que custarão 10:575$269. A reforma porque vae passar o Forum de Petropolis foi contractada por 20:950$000.

O Governo tem procurado attender a justos pedidos de reparação e construcção de estradas, pontes e pontilhões, auxiliando assim a viação no interior do Estado.

PONTES

Foram auctorisadas obras diversas nas seguintes pontes:

a) sobre o rio Guandú, ligando o municipio de Itaguahy ao Districto Federal, com $23^{m},70$ de vão, reconstrucção no valor de 7:466$092 (concluida);

b) sobre o rio Macahé, raspagens e pinturas, por..... 2:854$687 (concluidas);

c) sobre o canal de Cabo Frio, reforma e pintura, por 7:200$000 (concluidas);

d) sobre o rio Piabanha, substituição e pintura do madeiramento, por 2:950$000 (concluidas);

e) sobre o rio Preto, no Areal, pintura por 286$727 (concluida);

f) sobre o rio Sesmaria, em Rezende, substituição do madeiramento e pintura, no valor de 1:722$050 (concluidas);

g) sobre o rio Parahyba, em Porto Novo, escoramento, por 1:734$350 (concluido);

h) sobre o ribeirão Vermelho, em Sant'Anna dos Tocos e nos pontilhões sobre o Lambary e o Cruz das Almas, em Rezende, por 11:900$000 (concluidas);

i) sobre o rio Paquequer, em Bacellar, reconstrucção orçada na quantia de 9:479$910, mas para qual o Estado concorrerá com 3:000$000, auxiliando uma commissão de moradores, que tomou o encargo da obra;

j) sobre o rio Muriahé, reconstrucção, por 11:060$070;

k) sobre o Parahyba, em Vargem Alegre, reconstrucção parcial por 11:841$500;

l) sobre o Parahyba, entre Vassouras e Desengano, substituição de pranchões e braçadeiras e pintura; por conta da consignação de 9:219$000 já foi paga a quantia de 5:285$750;

m) nas pontes metallicas de Barros Franco e Fagundes pequenos reparos e pinturas por 1:246$000;

n) na estrada de Commercio a Estiva, um pontilhão, por 1:219$400 (concluido);

o) sobre o Parahyba, na Barra do Pirahy, concertos e pinturas, no valor de 1:977$452.

ESTRADAS

Está quasi concluida a reparação da estrada que vae de Corrego do Prata a Porto Novo, contractada por 15:350$000.

Na conservação, por um anno, da estrada de Commercio a Estiva, e de que se incumbiu a Camara de Vassouras, despendeu-se 1:800$000.

§

Foi rescindido o contracto feito para o desvio do rio Paraty-assú, reconstrucção da ponte sobre esse rio, e restauração da do Bananal, na estrada de Paraty a Cunha: adjudicadas essas obras por 25:748$000, não lhes deu total execução o contractante, que só recebeu 9:015$996 pelo trabalho já feito.

Agricultura, Industria, Colonisação

Para dar execução á lei n. 1.112, de 8 de Novembro de 1912, foram expedidos os Decretos Ns. 1.303. 1.304, 1.305 e 1.306, o primeiro de 11 e os ultimos de 22 de Abril do corrente anno.

Pelo Decreto N. 1.303, foi aberto o credito de 20:000$ (vinte contos de réis) para auxiliar o Governo da União a

adquirir a Fazenda denominada Alambary, no districto de Campos Elyseos, municipio de Rezende, propriedade destinada á producção de sementes para distribuição gratuita aos lavradores.

O motivo do auxilio prestado pelo Estado encontra-se na correspondencia, que passo a transcrever:

"Gabinete do Presidente do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 4 de Março de 1913. — Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Informado de que o preço da fazenda Alambary, sita no districto de Campos Elyseos, municipio de Rezende, que o Ministerio pretendia adquirir para estabelecer cultura de sementes para distribuição gratuita aos agricultores, excede a dotação orçamentaria destinada á respectiva acquisição, na conformidade da Lei do Estado n. 1.112, letra *c* do art. 1° venho offerecer a V. Ex. a contribuição de 20:000$000 (vinte contos de réis) para que se torne effectivo aquelle utilissimo emprehendimento.

Cumprindo-me proporcionar instrucção agricola pratica aos alumnos das escolas complementares, ficarei exonerado de fundar naquella cidade um Campo de Demonsrtação e Posto Zootechnico uma vez que V. Ex. acceite como consequencia do auxilio pecuniario prestado pelo Governo do Estado ao da União, a obrigação de ministrar aos alumnos da escola complementar de Rezende o ensino pratico de agricultura e zootechnia.

Attenciosas saudações. — *Francisco Chaves de Oliveira Botelho.*

"Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Directoria Geral da Contabilidade, 1 Secção, n. 191. — Rio de Janeiro 10 de Abril de 1913.

Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio datado de 4 de Março ultimo, em que offereceis á União, por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro, a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), como auxilio para acquisição da fazenda denominada Alambary, no districto de Campos Elyseos, municipio de Rezende, destinada á producção de sementes seleccionadas, obrigando-se este Ministerio a proporcionar na séde da referida fazenda, ensino pratico de agricultura e de zootechnia aos alumnos da escola complementar de Rezende.

Agradecendo-vos, em nome do Governo Federal, a valiosa offerta, peço-vos que mandeis entregar a referida quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis) ao Director do Serviço de

Inspecção e Defesa Agricola deste Ministerio, Dr. Francisco Dias Martins, para que seja opportunamente applicada na compra da alludida propriedade e em outras despezas concernentes á installação da fazenda de sementes.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo.*

A entrega desse auxilio fez-se no dia 14 de Abril e o Ministerio entrou desde logo em negocio com o proprietario da referida fazenda para adquiril-a por 40:000$000 (quarenta contos de réis) não tendo, porém, recebido escriptura até esta data, attentas as exigencias do Tribunal de Contas, que estão sendo satisfeitas.

O Decreto n. 1.304, de 22 de Abril, dispoz sobre a installação dos Campos de Demonstração e Postos Zootechnicos, localisando-os nas povoações servidas de escolas complementares, á rasão de um por municipio; e abriu o credito de 300.000 francos, 180:000$000 (cento e oitenta contos de réis) para acquisição de reproductores, machinas e utensilios de lavoura, na Europa e na America do Norte.

No desempenho dessa commissão partiu para a Europa no dia 23 de Abril o Dr. Ary Fontenelle, Inspector de Agricultura, que tem visitado estabelecimentos dos mais notaveis do velho mundo e adquiriu, de accôrdo com a encommenda do Governo os seguintes animaes:

Gado bovino:

15 cabeças, de raça Hollandeza

15 Suissos, de raça Schwiz

15 Suissos, de raça Simenthal

5 Francezes, raça Limousin

36 caprinos, raça Toggenbourg.

Encommendas de particulares, que depositaram na Thesouraria do Estado o signal exigido pelo edital.

Gado Hollandez — 3 cabeças.

Gado Suisso — raça Schwiz, uma cabeça.

Ao todo 91 cabeças, que chegaram a 20 do mez findo e foram estabuladas na Estação de acclimação em Friburgo, onde serão devida e cautelosamente immunisadas contra a pyroplasmose e a anaplasmosa, antes de serem distribuidas pelos postos a estabelecer no interior do Estado. Um dos caprinos morreu em viagem.

Acompanhando esse gado vêm 3 homens praticos, contractados pelo Inspector de Agricultura, pelo praso de 12 mezes, com o salario de 10 francos diarios ou 6$000 de nossa moeda.

Além dessa compra, em carta recente do Dr. Ary Fontenelle, pede elle a necessaria autorisação para adquirir as machinas, utensilios de lavoura, postes de ferro para cercas e arame farpado, não só para applicação nos estabelecimentos do Governo, como para cessão, pelo custo, aos lavradores, distribuindo-se um pequeno stock pelos postos de modo a beneficiar, indistinctamente, todas as zonas do Estado, sem prejuizo de um maior deposito nesta Capital, donde serão despachados aos lavradores domiciliados onde não houver Postos.

Está incumbido, igualmente ,o digno funccionario em commissão, de estudar essa organisação na Europa e con-

tractar agronomos praticos que virão dirigir as primeiras installações, educando a juventude que frequenta nossas escolas no labor intelligente da terra, tirando della o maximo de producção com o menor esforço individual.

Tem elle ainda, a missão de contractar professoras de economia domestica, para o ensino profissional feminino.

O Decreto n. 1.305, complementar desse serviço, baixou com o Regulamento instituindo o Registro Genealogico de animaes das especies vaccum, cavallar, lanigera, caprina e suina. Não deveremos deixar de fomentar e estimular o gosto pela creação, animando os creadores com premios, que devem ser disputados em exposições annuaes.

Para que os criadores possam concorrer aos premios deverão apresentar o certificado de inscripção do animal em qualquer dos registros instituidos: — *a*) de reproductores; *b*) de productos; e *c*) de formação de raça.

Torna-se facil aos creadores essa formalidade porque nas collectorias estaduaes haverá livros destinados a essas inscripções, que serão acceitas uma vez feitas dentro dos prasos regulamentares.

O Decreto n. 1.306 que acompanhou o Regulamento para o serviço de colonisação e será submettido a vosso exame, dispõe sobre o aproveitamento das terras devolutas do Estado para o estabelecimento de Nucleos Coloniaes, povoados por immigrantes extrangeiros e por colonos nacionaes. Esse Regulamento foi calcado nos moldes da Lei n. 9081 de 3 de Novembro de 1911.

Depende esse utilissimo emprehendimento da definitiva demarcação e retalhamento em lotes das terras devolutas, trabalho já commettido á Commissão respectiva.

Não expedi ainda o Regulamento para as exposições; tratei de fazer projectar e orçar, primeiro, os edificios que a ellas se destinam nesta Capital, em local espaçoso e adequado — o actual Horto Botanico, na Alameda S. Boaventura.

Na estampa annexa, que representa as installações projectadas, tereis a impressão do desenvolvimento a dar a esses futuros certamens.

O typo dos Postos Zootechnicos figura tambem em estampas.

CREDITO AGRICOLA

Entre as autorisações com que a vossa confiança honrou o Governo, figura a que se contém no artigo 17 da lei n. 1.136 de 2 de Dezembro de 1912, referente á organização do credito agricola do Estado.

Na mensagem que tive a honra de vos dirigir no anno passado, dando os motivos da annullação da concurrencia para fundação de um Banco com garantia do Estado, em obediencia á lei n. 1.063 felizmente revogada, tive occasião de manifestar-me contrario a taes iniciativas com a responsabilidade do Estado.

Muito se illudem os que admittem artificios em materia de economia politica. No estado actual de prosperidade agricola e industrial de varios centros do Estado,

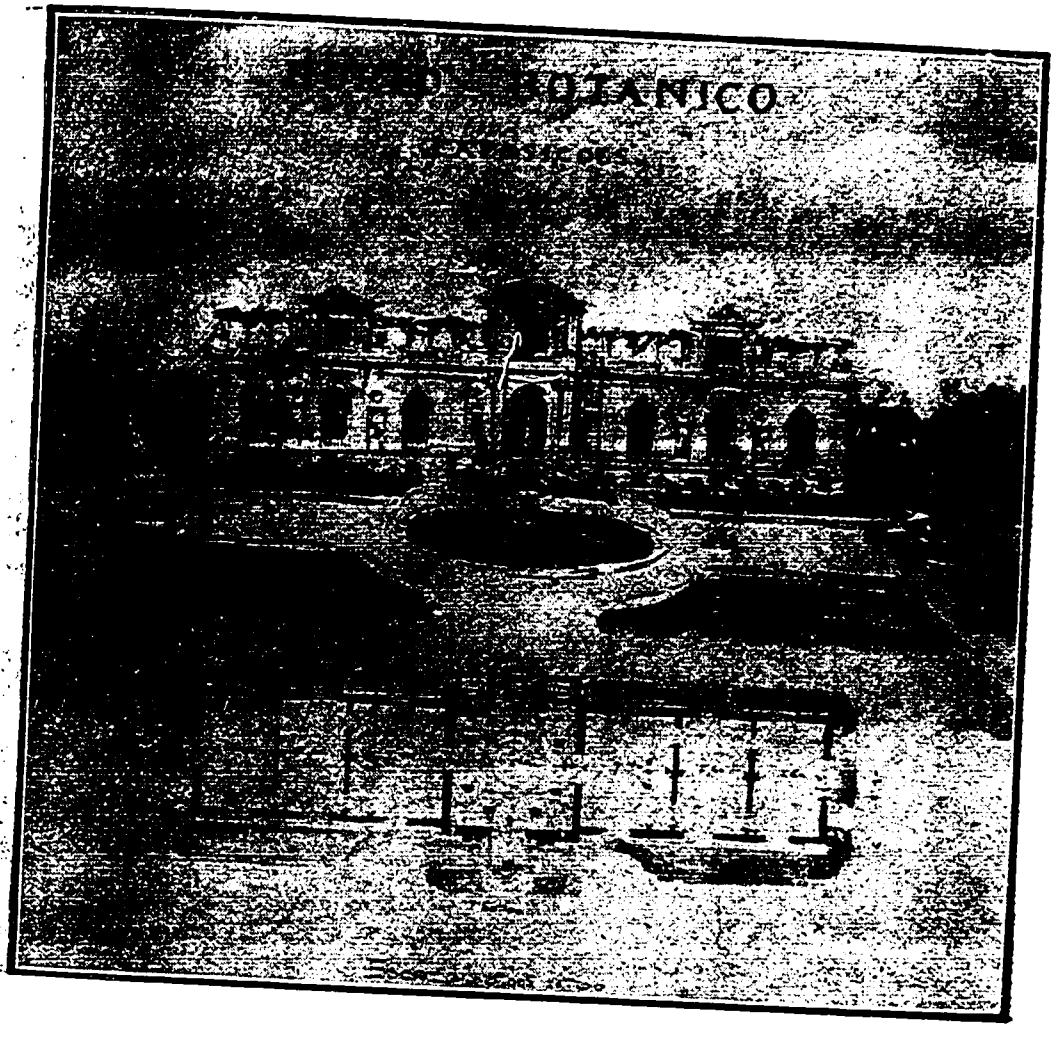
BOTANICO

BOTÁNICO
LAGO

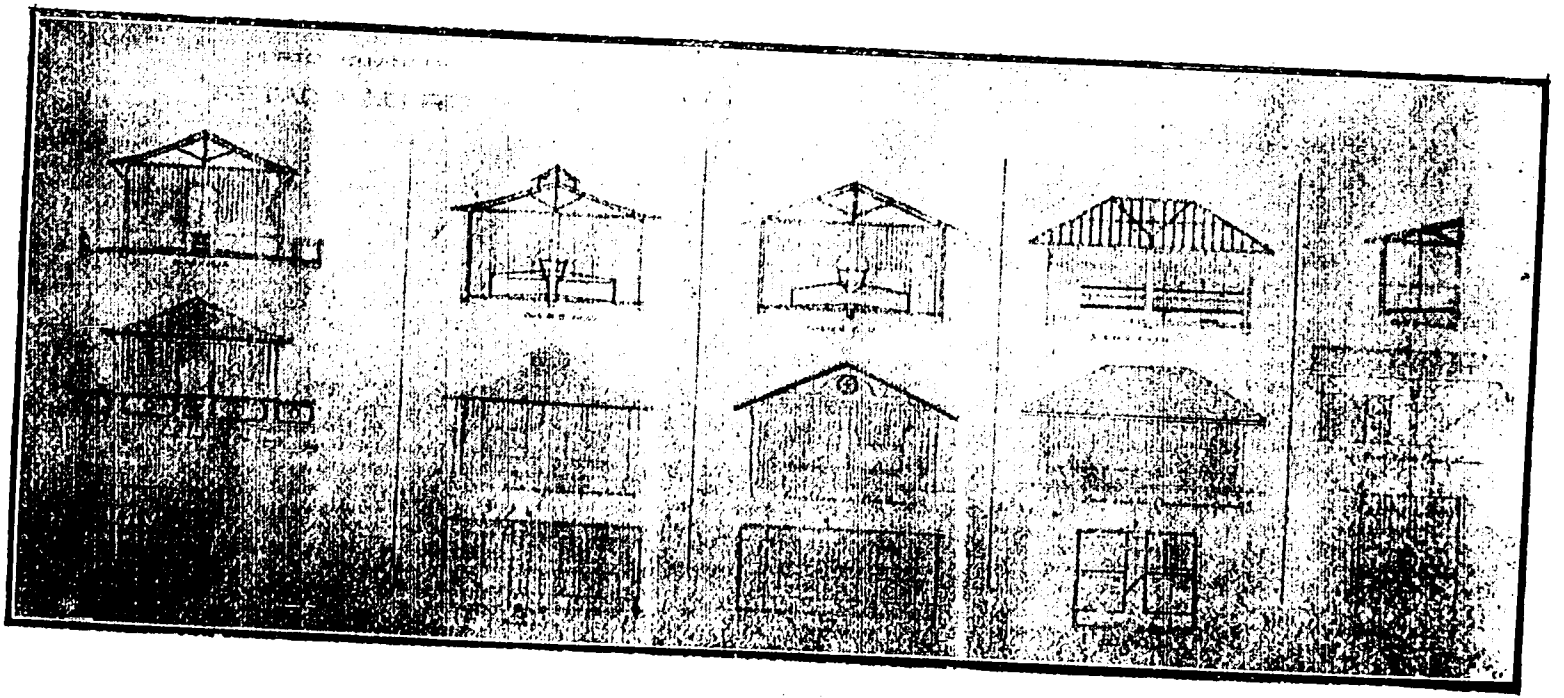

não seria razoavel assumir encargos para cuja satisfação concorreriam todos os habitantes do Estado, em beneficio unicamente de poucas zonas, sendo certo que onde existe o credito surge expontaneamente o instituto destinado a explora-lo, e, onde aquelle falta, não haverá favores officiaes que o substituam.

E os Bancos, que teem a missão de explorar o credito, accudir ás necessidades de dinheiro no momento das transacções, mediante um lucro estipulado e garantias individuaes ou collectivas, dado que esse lucro lhes fosse préviamente assegurado, sob a fórma de juro fixo e amortisação, só teriam a considerar seu negocio feito, não lhes restando o menor estimulo para occorrer ás necessidades commerciaes e zelar pela segurança de suas operações.

Que interesse teria o Banco em seleccionar os bons negocios se não corresse risco, respondendo o Estado pelos prejuizos?

Em taes condições o Banco deixaria de ser um instrumento efficaz da riqueza particular, para se transformar numa fonte de encargos permanentes para quem houvesse tomado a responsabilidade de seu capital e juros.

Tal creação forçosamente se converteria em instituto parasitario, irresponsavel, funesto, indifferente ao meio, divorciado do commercio, independente de riscos e prejuizos que reverteriam todos para o Thesouro.

O favor official, longe do fim collimado, tenderia a desmoralisar o instituto, tornar irresponsavel sua direcção,

attrair os máos negocios, dispensadas as cautelas nas operações pela segurança de reparar todas as avarias financeiras á custa do orçamento do Estado, sem vantagem alguma para o commercio e para a lavoura.

Ha ainda outro e maior inconveniente — a concurrencia desleal a estabelecimentos congeneres, excluidos de operar pela intervenção indebita do Estado.

Por todos esses motivos foi que pedi a revogação da lei que creava a garantia de juros e amortisação ao estabelecimento que se fundasse para operar no Estado. Lembrei a conveniencia de modelarmos nossa futura organisação nas sabias disposições da legislação federal, facultando ás Cooperativas e Syndicatos Agricolas auxilios directos e indirectos que servissem para fomentar e desenvolver, entre nós, o espirito de associação, tão necessario ao incremento da producção como á defesa dos productos, assim libertados da ganancia dos intermediarios.

O Governo estuda o meio pratico de tornar effectiva essa ideia, já propagada com exito em alguns municipios do Estado, e em breve submetterá a vosso exame o plano que está sendo elaborado.

FORÇAS HYDRAULICAS

Entre os poderosos elementos de prosperidade, ao lado da uberdade do sólo e de outros factores de riquesa, taes como: extensa costa do Atlantico, riquissimas lagôas, abundantes de peixe, sal e marisco, largamente explorados; de

climas variados, permittindo as mais variadas culturas; jazidas de ferro e outros mineraes, ainda intactas: possue o Estado uma fonte inesgotavel de recursos que, quando aproveitada, ha de collocal-o em situação muito prospera e feliz.

Quero referir-me á valiosissima reserva de forças hydraulicas de que nenhum dos outros Estados dispõe em maior abundancia, e distribuida com tamanha igualdade por todo o seu pequeno territorio.

Da serra do Mar despenham-se grandes massas d'agua na baixada; outro tanto acontece das outras serras, notadamente da Mantiqueira, bastando a força das cachoeiras das duas serras mencionadas para fornecer energia a uma grande nação manufactureira.

Da hulha branca do Estado se abastece de luz e força a Capital da Republica e, apenas foi aproveitada uma parte infinitesimal dos vastissimos recursos com que nos dotou a natureza.

Ninguem ignora que muitas das nossas cidades do interior se empobreceram á medida que foram escasseando as lavouras de café, por longo tempo cultura exclusiva da zona conhecida por serra acima, e hoje offerecem o espectaculo de decadencia resultante do abandono de habitações confortaveis e mesmo ricas.

Em todas ellas, porém, existe ainda uma possibilidade de reconquistar a opulencia de outr'ora: — nas proximidades encontram-se grandes quédas d'agua.

E as populações que permanecem nesses centros se adaptam admiravelmente ao trabalho fabril, ordeiras e laboriosas que são, promptas a collaborarem com trabalho remunerador na grandeza da Patria.

E' esse o grande problema que, uma vez resolvido, dará feição nova ás cidades ribeirinhas do Parahyba, transformando-as em grandes centros industriaes, palpitantes de actividade, de conforto e de felicidade para seus habitantes.

Para exemplo basta citar um dos municipios do sul, outr'ora um dos mais ricos, — o municipio de Rezende —, cujas terras se extendem dos pontos culminantes da Mantiqueira ás proximidades da Serra do Mar, divisando com os Estados de S. Paulo e Minas Geraes.

Na Mantiqueira, que lá toma o nome de Itatiaya, formam-se grandes cursos d'agua, que descem em catadupas para se incorporarem ao Parahyba, em demanda do Oceano; e são muitas essas cachoeiras, sommando talvez mais de cem mil cavallos, á distancia de poucos kilometros da cidade!

De todas a mais avultada, a do rio Preto, por motivo de um pedido de informações do Ministerio da Viação, foi estudada convenientemente, medida e calculada por engenheiros competentes, commissionados pelo Governo, com o intuito de acautelar e defender um patrimonio municipal. (Relatorio do engenheiro Mario Bello).

Foi o caso que em 26 de Julho de 1912 recebi do illustre titular da Pasta da Viação um officio, capeando o reque-

rimento em que um engenheiro e um capitalista, dizendo-se proprietarios de terras marginaes do rio Preto, na zona encachoeirada, em S. Vicente Ferrer, municipio de Rezende, propunham-se explorar, transformando em energia electrica, a grande cachoeira daquelle rio, pedindo para isso privilegio pelo prazo de 90 annos e os favores dos decretos 5.407, de 29 de Dezembro de 1904 e 5.646, de 22 de Agosto de 1905.

Recebidos esses papeis no dia 27 de Julho, pude responder no mesmo dia ao Sr. Ministro, informando o que sabia do facto, e prevenindo-o contra a tentativa de esbulho de que era victima a municipalidade de Rezende, a quem pertencem as terras marginaes da grande cachoeira.

Para melhor elucidação transcrevo o meu officio:

Gabinete do Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Nictheroy, 27 de Julho de 1912.

Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Tenho a honra de accusar recebido o officio n. 54 de 26 do corrente, que V. Ex. me dirigiu, capeando o requerimento em que os Srs. F. F. se propõem transformar em energia electrica a força hydraulica de que dizem dispôr, á margem direita do Rio Preto, municipio de Rezende, neste Estado.

Antigo morador do referido municipio, onde exerci alguns annos a presidencia da Camara, sei que os terrenos á margem do rio, parte integrante da sesmaria conhecida por Aldeiamento dos Indios, são patrimonio do municipio, a quem foram doados pela Provincia, ao extinguir-se o ultimo aborigene.

Conhecida de muitos sua indiscutivel propriedade, tem a respectiva municipalidade recebido varias propostas para exploração daquella riqueza em que funda as melhores esperanças de desenvolvimento industrial da cidade, fazendo reverter em beneficio de obras de saneamento local, agua, esgottos, cáes, calçamento e arborisação das ruas, a importancia que fôr ajustada pela cessão. Attendendo á solicitação da ad-

ministração municipal, mandei, em meiado do anno passado, um engenheiro a serviço do Estado, medir a altura da quéda e calcular a força, trabalho esse de que envio cópia a V. Ex. Empenhado em que o municipio não seja despojado dessa preciosa gemma de seu patrimonio, vou providenciar com a possivel brevidade, mandando levantar uma planta da região, com a descriminação dos proprietarios das terras sitas á margem direita do rio, porquanto as da margem esquerda estão em territorio do Estado de Minas.

Apresento a V. Ex. os protestos de elevado apreço e distincta consideração.

A providencia promettida foi fielmente executada, com as naturaes delongas de trabalhos dessa natureza.

A 14 de Março do corrente anno, pude fornecer ao Sr. Ministro uma planta cadastral de toda a região, com avaliação da altura de quéda e medição da força hydraulica, calculada na maior estiagem. Instrui o officio com documentação copiosa de certidões passadas pelas autoridades competentes, provando que os peticionarios nada possuiam naquella região, onde as quédas e terras eram propriedade do municipio de Rezende. Reproduzo esse officio e mais o relatorio, firmado pelo distincto engenheiro chefe da Commissão de fiscalisação e consultor technico, e indispensavel á boa comprehensão das plantas, que encontrareis annexas:

Gabinete do Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Nictheroy, 14 de Março de 1913.

Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Em 26 de Julho de 1912 tive a honra de receber o officio de V. Ex. n. 54 expedido pela segunda secção da Directoria Geral de Obras Publicas, remettendo-me, para informar, o requerimento em que F. F. se propunham transformar em ener-

gia electrica a força hydraulica que diziam dispôr á margem direita do Rio Preto, municipio de Rezende, neste Estado.

Pelo conhecimento que tinha da região pude, desde logo, responder contestando, por negação que aquelles senhores fossem proprietarios de terras á margem daquelle rio, no districto e municipio referidos.

Comprometti-me, então com V. Ex. a mandar levantar uma planta da região, onde ficassem discriminadas as propriedades existentes á margem direita do citado rio.

Para melhor elucidação do assumpto incluo cópia do officio que tive a honra de dirigir a V. Ex. naquella occasião.

Effectivamente, não só constitui a commissão de engenheiros para execução do promettido serviço, como dei as necessarias ordens para que as repartições competentes informassem o que havia de verdade na allegação dos peticionarios.

Dos trabalhos de engenharia resultaram as plantas que offereço a V. Ex., juntamente com a cópia do memorial dos trabalhos sobre as cachoeiras do rio Preto, Pedregosa, Guarda Velha, Aldeiamento dos Indios e S. Vicente Ferrer.

Das informações e certidões tambem trazidas a meu conhecimento e que sobejamente esclarecem o assumpto, remetto por cópia a V. Ex. as seguintes:

Officios do Presidente da Camara de Rezende, de 27 de Agosto e 6 de Setembro de 1912; officio do juiz de Direito de Rezende, de 2 de Setembro de 1912, remettendo certidões negativas dos serventuarios dos officios de justiça, do official do registro geral de hypothecas e do distribuidor do juizo daquella Comarca; certidões dos escrivães de paz (por lei tabelliães em seus districtos) de Vargem Grande e S. Vicente Ferrer; informação do Inspector de Fazenda do Estado, transmittindo a do Collector das rendas Estaduaes no municipio de Rezende, em data de 29 de Agosto de 1912.

Da leitura de todos esses documentos resulta o que affirmei a V. Ex. no primeiro momento, isto é: — que F. F. não possuem um palmo de terra sequer á margem do Rio Preto; e que as referidas terras, na zona encachoeirada, á margem direita, pertencem ao patrimonio do municipio de Rezende que, pelo seu orgão executivo, pedirá em breve a V. Ex. os favores do Decreto n. 5.407, de 29 de Dezembro de 1904 e 5.646, de 22 de Agosto de 1905, para transformar em energia electrica a força hydraulica de que dispõe.

Devolvendo conjunctamente o requerimento que V. Ex. teve a gentileza de enviar-me para informar, espero ter esclarecido sufficientemente esta questão. Reitero a V. Ex. as seguranças do meu alto apreço e distincta consideração."

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Rio de Janeiro, 16 de Maio de 1913. Directoria Geral de Obras Publicas. 1ª secção. N. 33. Sr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, communicado a este Ministerio, em aviso n. 23 de 7 do corrente mez, haver indeferido o pedido de F. F. para o aproveitamente da força hydraulica da cachoeira da Fumaça, tenho a honra de levar o facto ao vosso conhecimento, para os devidos fins. Saude e fraternidade. — JOSÉ BARBOSA GONÇALVES."

Relatorio do Engenheiro Mario Bello

"Illm. e Exm. Sr. Doutor Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D.D. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Cumprindo ordem de V. Ex. visitei a importante quéda da Guarda Velha que o Rio Preto apresenta na parte em que este rio separa terras pertencentes á Camara Municipal de Rezende e situadas no districto de S. Vicente Ferrer, e terras do Coronel José Manoel de Andrade, proprietario e fazendeiro do municipio de Ayuruoca, do Estado de Minas Geraes. Venho agora apresentar-lhe o resultado dos estudos que pude fazer naquelle salto, crendo ter assim dado desempenho á missão de que fui incumbido por V. Ex.

O Rio Preto apresenta muitas quédas em toda a extensão em que separa o municipio de Rezende de terras mineiras; das quédas a mais importante é exactamente esta que foi objecto da medição que fiz, medição esta que deu os numeros que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.

Ella extende-se por cerca de 2 kilometros de sinuosa curva, de que os pontos extremos devem não estar afastados de mais de mil a mil e duzentos metros e as margens formadas por ingremes e rochosas encostas, por onde é extremamente penoso o accesso para determinação da:

I) ALTURA DA QUÉDA — Este elemento foi obtido por nivelamento directo, a nivel de Gurley, entre o pé e o alto da cachoeira, tendo se achado para elle o valor de 249^{m},312 ou sejam 249 metros em numero redondo.

2) DISPENDIO DO RIO — Este segundo factor da potencia da quéda d'agua, constando de dous elementos — A AREA DA SECÇÃO MOLHADA e a VELOCIDADE MÉDIA da massa hydrica, foi obtido da seguinte fórma:

a) a AREA da secção molhada é representada pela somma das areas parciaes de pequenos trapezios rectangulares, tendo a altura de 2 (dous) metros e as bases parallelas, formadas pelas alturas d'agua tomadas de dous em dous metros, em uma mesma secção transversal.

Achei para valor da secção molhada o numero 14^{m2}87.

b) A VELOCIDADE MÉDIA U foi determinada, na falta de apparelho hydrometrico, por meio de FLUCTUADORES, com os quaes se obteve a velocidade V na superficie egual 0,^{m}79; d'onde a

velocidade média U=0,80. V=0,8×0,79=0,m624.
Nestas condições, o dispendio D' do curso d'agua é
D'=14m.q.,87×0m,624=9m.q.,279 ou 9.279 litros por segundo.
Si fosse esta a vasão permanente do rio, a potencia da quéda seria:

$$P = \frac{9279 \times 249}{75} = 30.806 \text{ cavallos vapor.}$$

Esta, porém, não é a vasão minima do rio, a qual se verifica nos mezes de Agosto e Setembro. Creio, porém, pelas informações que obtive, que, dando-se uma reducção de 25 % no numero achado, prevê-se de sobra qualquer excesso de estiagem naquelle curso e assim se obtém a vasão ou dispendio minimo de

D=0,75×9.279 litros = 6.959 litros.

A POTENCIA BRUTA da quéda será então de:

$$P = \frac{6.959 \text{ litros} \times 249^{m}}{75} = 23.104$$ CAVALLOS PERMANENTES.

E' o que me cabe informar a V. Ex.
Respeitosas saudações.
Nictheroy, 12 de Junho de 1911. — *Mario Bello.*"

Relatorio do Engenheiro Joaquim da Costa Leite

"Exm. Sr. Dr. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo sido por V. Ex. encarregado de proceder a estudos nas cachoeiras do Rio Preto, situadas na parte em que elle divide o Estado do Rio com o de Minas Geraes, nos municipios de Rezende e Ayuruóca, venho apresentar o relatorio dos trabalhos executados.

De accôrdo com as instrucções que recebi, organisei uma commissão composta do engenheiro Arthur Rodrigues, um auxiliar technico e pessoal jornaleiro necessario, determinando o levantamento da planta e a viventação das divisas das terras de propriedade do municipio de Rezende, local denominado Aldeiamento dos Indios, ou do curso do Rio Preto desde a sua confluencia com o Rio dos Indios até a quéda da Fumaça, em cujo trecho estão situadas as grandes cachoeiras GUARDA VELHA e PEDREGOZA; bem como o nivelamento da margem direita do Rio Preto no mesmo local e o das aguas do rio em egual trecho.

Tambem ordenei os estudos e projecto de uma estrada carroçavel entre Falcão, estação da Oeste de Minas no municipio de Barra Mansa e S. Vicente Ferrer, municipio de Rezende.

Os trabalhos de campo, como se vê da planta e perfil, tiveram um desenvolvimento de 18.730 metros, sendo 7.440 referentes á estrada de rodagem; o nivelamento alcançou um percurso de 4.316 metros.

As terras do Aldeiamento dos Indios, são em sua quasi totalidade de optima qualidade e são servidas de um abundantissimo regimen hydrographico, tendo em seu interior uma bella quéda d'agua denominada Agua Limpa; a plantação de cereaes tem tido um regular desenvolvimento por parte dos arrendatarios das terras, mas o devastamento das mattas tem sido quasi total. Em regra geral os occupantes das terras de propriedade do municipio de Rezende pagam um terço da area occupada.

Tendo V. Ex. necessidade de elementos precisos para informar ao Exm. Sr. Ministro da Viação sobre o requerimento de F.F., venho vos submetter ao ponderações seguintes: não constando em nenhum dos cartorios do municipio de Rezende nem nos registros territoriaes do Estado que F. F. sejam possuidores de terras situadas no municipio de Rezende, nas margens do Rio Preto, como dolosamente affirmam no seu requerimento feito ao Ministerio da Viação, procurei quaes as terras de que se dizem donos F. F. e conclui tratar-se de um immovel descripto no inventario de F., que está correndo no Juizo dos Feitos da Fazenda, no qual F. F. se encontram como inventariantes e aliás o Estado é um dos legatarios.

Não discutindo o caso de algum dia virem F. F. a ser proprietarios destas terras, as quaes são ribeirinhas do Rio Preto em cerca de 4 kilometros, ainda restava quasi egual extensão de margem para as terras de propriedade do municipio de Rezende e posse de F. o que mostra a clara ma fé de F.F. quando em seu requerimento affirmam SER POSSUIDORES DE QUASI TODO O TERRENO DA MARGEM DIREITA DO RIO PRETO NO ESTADO DO RIO.

O Rio Preto apresenta muitas quédas em toda a extensão em que separa o municipio de Rezende do de Ayuruoca, em Minas e como se vê do perfil as suas margens formadas por ingremes e rochosas encostas o fazem correr perfeitamente encachotado.

Partindo da cóta "0" locada no pé da cachoeira da Pedregoza, em terras do Aldeiamento dos Indios, em percurso de "800" metros a margem direita do Rio Preto apresenta uma differença de nivel de "75" metros e as aguas do mesmo rio, nessa distancia; attingem á cota "50", nos ultimos "175" metros do trecho referido encontra-se o tombo principal da cachoeira da Pedregoza, onde a differença de nivel é para as aguas de "27" metros e para a margem de "50".

Nas terras de posse de F., cuja deficiencia de titulos de propriedade e as informações de antigos moradores do local

nos levam á convicção de serem ellas parte integrante do Aldeiamento dos Indios, o perfil accusa respectivamente em um percurso de "1300" metros a differença de nivel para a margem de "78" metros, e para as aguas, "46"; neste trecho está localisada a outra grande quéda denominada da Guarda Velha.

Nas terras do inventario F., cujos documentos não estão juntos aos autos mas que segundo informes fidedignos, não estão legalisados regularmente, o Rio Preto em uma extensão de "1600" metros não apresenta desnivelamento indicador de quéda d'agua; depois dessa extensão existe uma cachoeira denominada da Fumaça de relativa insignificancia em relação ás duas a jusante Pedregoza e Guarda Velha.

A inferioridade desta quéda e as obras iniciadas por F. F., que não foram avante devido ao protesto de F. e do engenheiro Arthur Rodrigues, demonstram que os seus intuitos não eram sómente o aproveitamento da pequena quéda da Fumaça, mas principalmente o de ficarem armados nos termos dos Decretos 5.407 e 5.646 com o direito de desapropriarem as duas unicas grandes quédas actualmente de propriedade do municipio de Rezende.

De tudo quanto acabo de ponderar conclue-se o seguinte:

1º — F. F. não é senhor ne mpossuidor de terreno algum na margem direita do Rio Preto, no Estado do Rio, municipio de Rezende, districto de S. Vicente Ferrer.

2º — As maiores e mais importantes quédas d'agua existentes no Rio Preto são Pedregoza e Guarda Velha, e estão situadas entre terras do Aldeiamento dos Indios, propriedade do municipio de Rezende e as terras de Fuão Andrade pelo lado de Ayuruoca, Estado de Minas Geraes.

Tendo o serviço de campo sido levado a effeito durante o mez de Agosto e principios de Setembro, época de maxima estiagem, attestada pelos antigos moradores do local, procedi á avaliação da força das differentes quédas estudadas.

Para obter o *débit*, do Rio Preto, fiz a determinação da velocidade média por meio do mollinete Voltmann.

A fórmula

$$Q=V\times S$$

teve os seguintes valores:

$$V=0.688$$
$$S=15.05$$

ou seja

$$Q=0{,}688\times 15.05=10.350 \text{ litros por segundo}$$

entrando com estes elementos na fórmula

$$P=Q \cdot H$$

chegamos aos seguintes resultados para força de cada uma quéda:

CACHOEIRA PEDREGOZA

$P=10.350\times50=517.500$ kilogrametros ou sejam 6.900 cavallos vapor.

CACHOEIRA GUARDA VELHA

$P=10.350\times46=476.100$ kilogrametros ou sejam 6.348 cavallos vapor.

Sommando a força destas duas quédas que pela natureza do terreno podem ser consideradas como dous tombos de uma mesma cachoeira chegamos a uma força bastante consideravel de 13.248 cavallos. O resultado obtido poderá ser facilmente augmentado de mais 50 % com pequenas obras de repreza attento a configuração das margens do Rio Preto.

Convém notar que o Rio Preto, tomando por extremos o pé da quéda Pedregoza e o alto da Guarda Velha entre os quaes elle faz uma curva muito pronunciada, não tem em linha recta mais de um kilometro, o que maior valor vem trazer ás quédas.

São as considerações acima as que se me offerecem trazer a V. Ex. fazendo resaltar o valor deste rico patrimonio pertencente ao municipio de Rezende, agora em tão azada opportunidade de ser utilizado.

Tendo procurado ser o mais explicito possivel, julgo que com os dados, plantas e perfis juntos fica o Governo habilitado a avaliar qualquer trabalho futuro.

Nictheroy, Novembro de 1912. — *Joaquim da Costa Leite*, Engenheiro Civil.

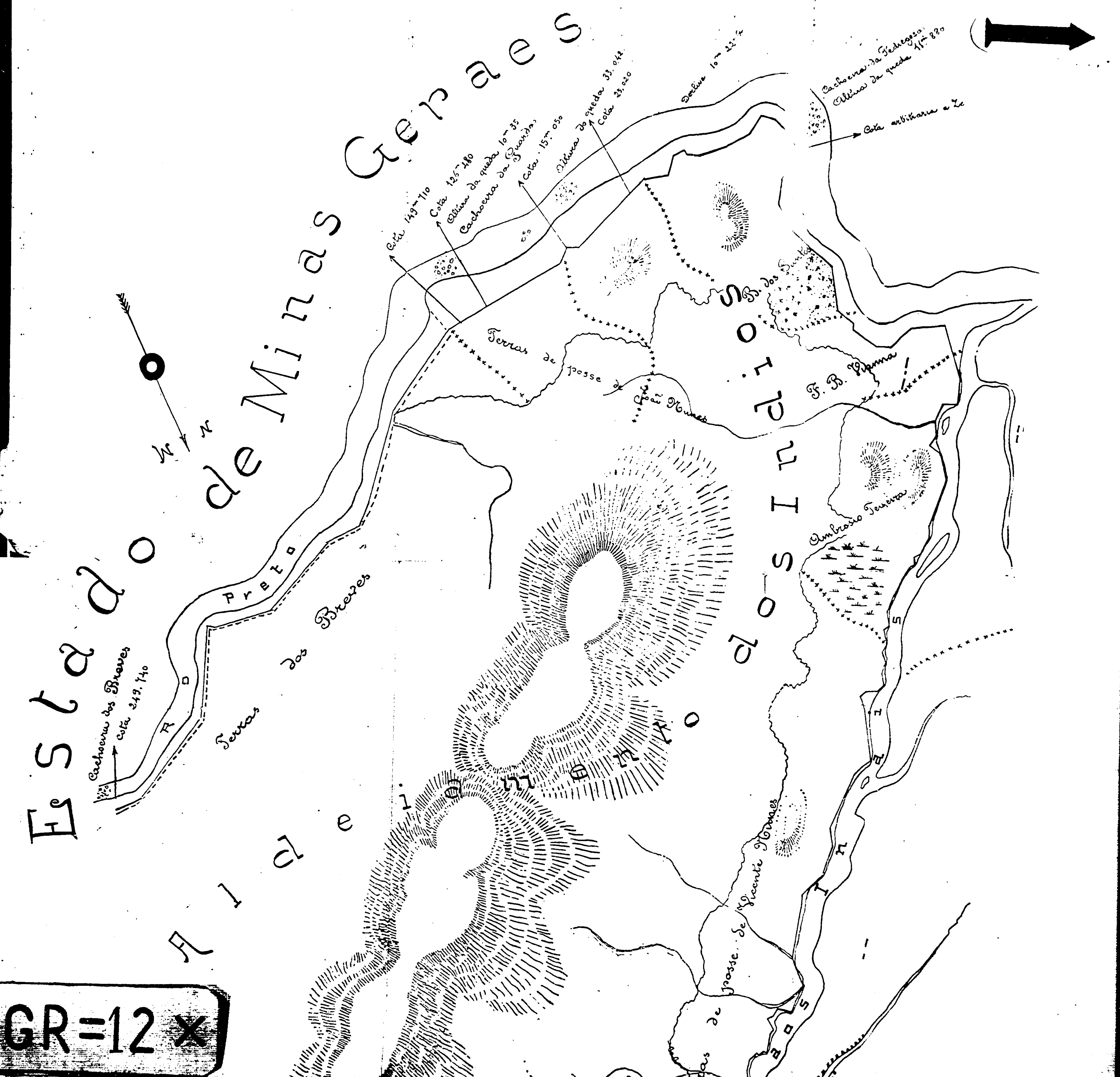
Estado de Minas Geraes
Aldeiamento dos Indios
Rio Preto
Terras dos Breves
Cachoeira dos Breves
Cota 249,740
Cota 149m710
Cota 125,480
Altura da queda 10m35
Cachoeira do Guarda
Cota 15m050
Altura da queda 33,042
Cota 23,020
Declive 10m 22
Cachoeira da Pedregosa
Altura da queda 11m880
Cota arbitraria
Terras de posse de João Nunes
B. dos Santos
F. R. Vianna
Ambrosio Teixeira
posse de Vicente Nunes
GR=12 ×

MUNICIPIO DE REZENDE

Exploração topographica das Cachoeiras

DO

RIO PRETO

Feita pelo Engenheiro Arthur A. Rodrigues

SOB A CHEFIA DO

Dr. Joaquim da Costa Leite

ESCALA 1:10.000

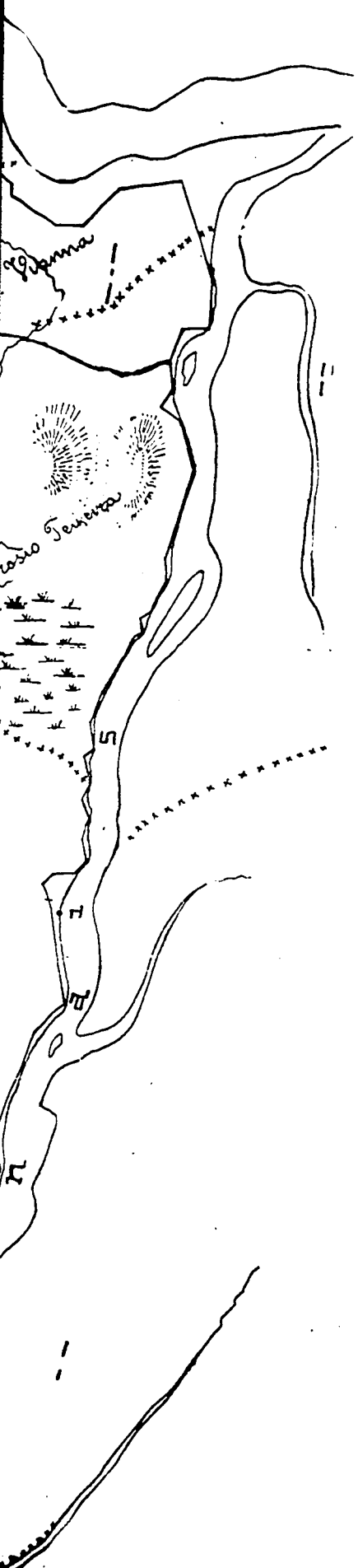

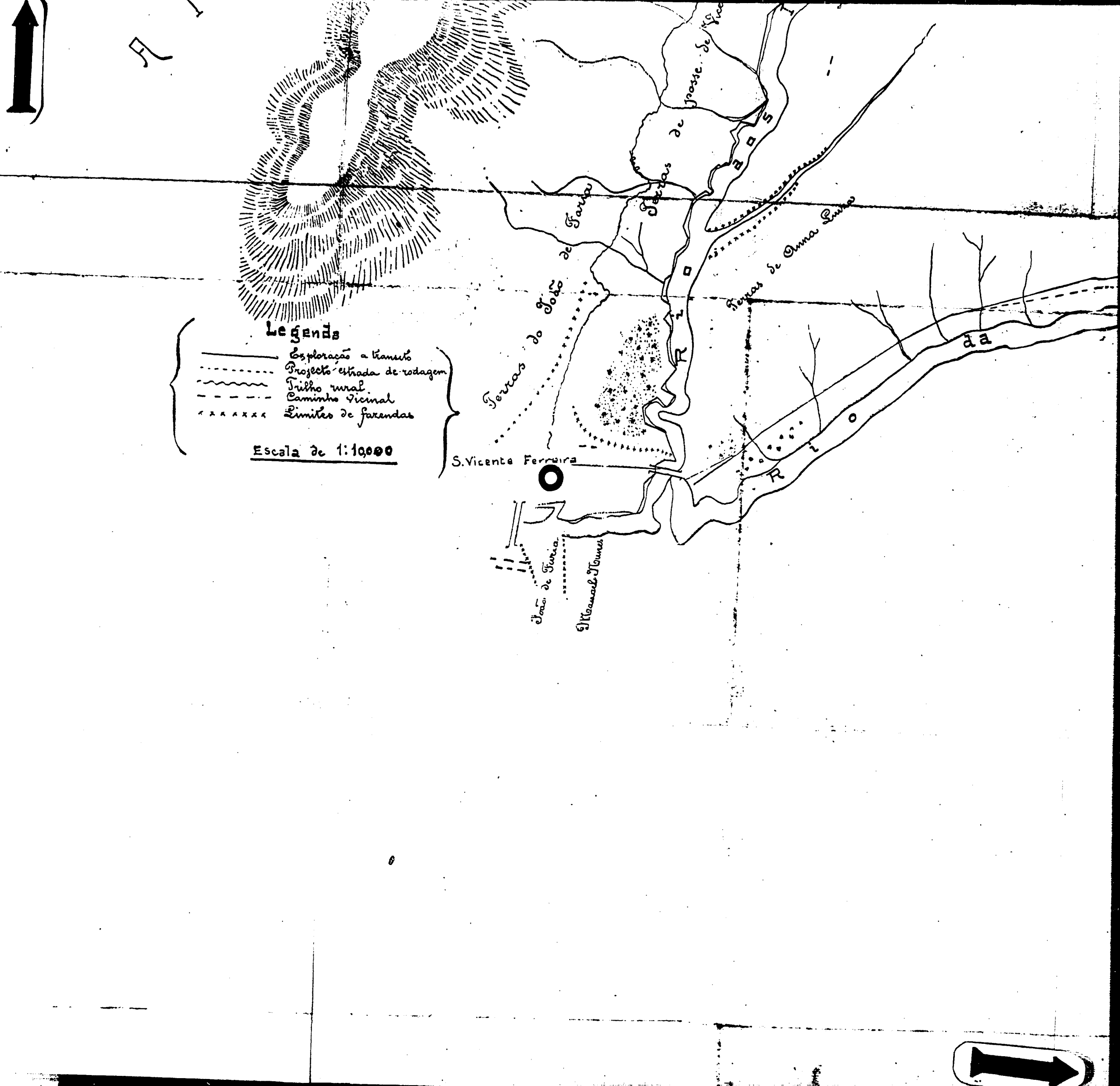
Legenda
Exploração a transito
Projecto estrada de rodagem
Trilho rural
Caminho vicinal
Limites de fazendas
Escala de 1:10,000
S. Vicente Ferreira
Terras do João de Faria
Terras de Anna Luiza
Rio da
João de Faria
Manoel Nunes

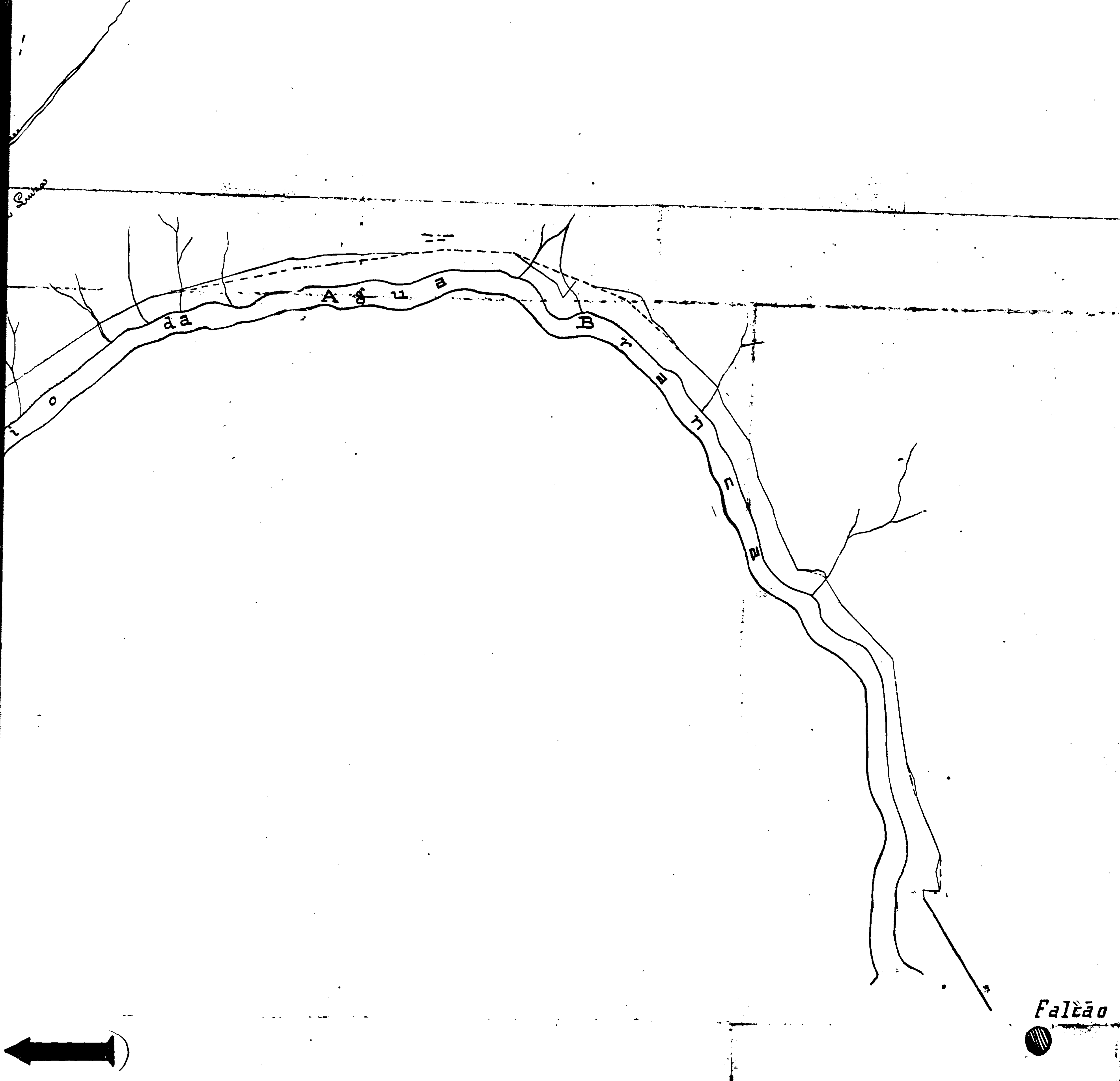
io da Agua Branca
Faltão

PERFIL DE NIVELAMENTO
DO
RIO PRETO

LEGENDA

Margem direita do Rio Preto ———

Nivel D'agua - - - - - -

Horisontal - ESCALA DE 1:5000
Vertical - ESCALA DE 1:1000

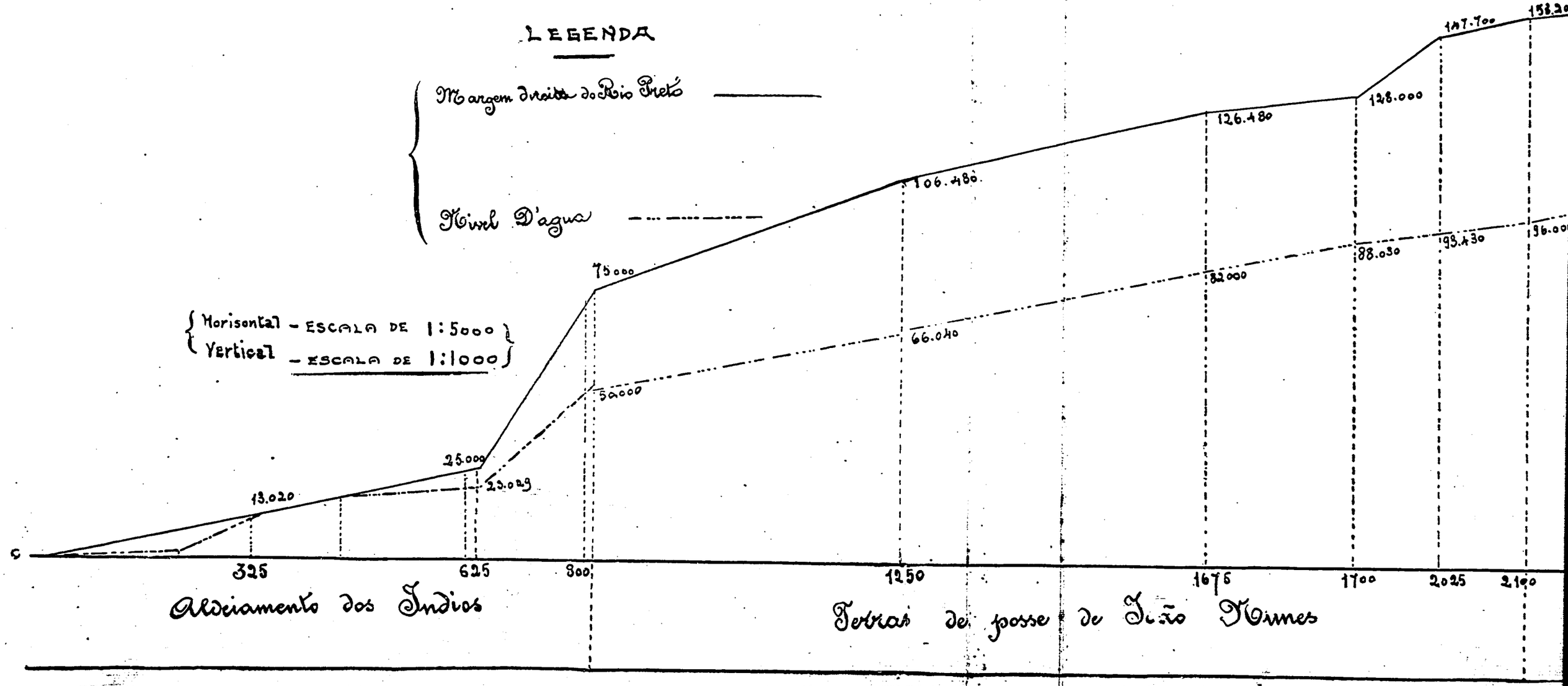

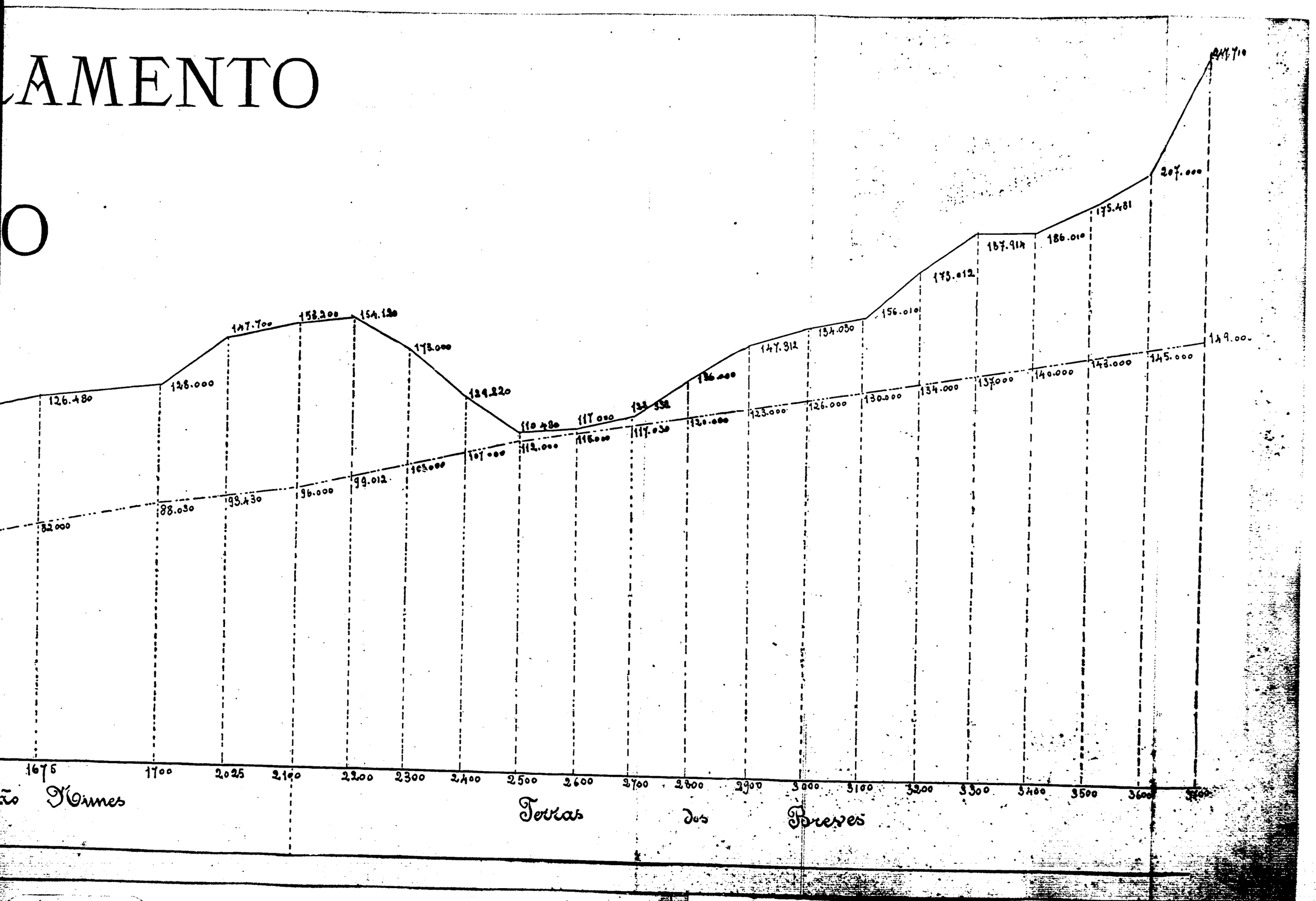
AMENTO
O
126.480
128.000
147.700
153.200
154.120
173.000
129.220
110.480
117.000
147.312
134.030
156.010
173.012
187.914
186.010
175.481
207.000
82.000
88.030
93.430
96.000
99.012
103.000
107.000
112.000
115.000
117.030
120.000
123.000
126.000
130.000
134.000
137.000
140.000
143.000
145.000
149.000
1675
1700
2025
2100
2200
2300
2400
2500
2600
2700
2800
2900
3000
3100
3200
3300
3400
3500
3600
Nunes
Terras dos Breves

COMMISSÕES ESPECIAES

COMMISSÃO DE SANEAMENTO

A essa commissão incumbe a organização de projectos de saneamento e sua execução, nos termos da lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911.

Para dirigil-a foi convidado o illustre engenheiro e professor da Escola Polytechnica Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seibltz, profissional da mais alta competencia, sufficientemente demonstrada na direcção de trabalhos congeneres em varias cidades do Brasil. Foi o autor do projecto de saneamento de Nictheoy.

Nomeado por acto de 3 de Janeiro do corrente anno, o Dr. Lossio indicou seus auxiliares e iniciou os estudos relativos ao saneamento das cidades de Macahé e Rezende, examinando os trabalhos existentes sobre abastecimento de agua e canalização de esgotos das referidas cidades.

As obras de Macahé estão orçadas em 1.075:688$785, correspondendo a:

Abastecimento d'agua.....	326:161$494
Canalização de esgotos.....	368:291$337
Calçamentos	287:653$275
Matadouro	54:479$040
Mercado	39:103$680

Foram iniciados nessa cidade, administrativamente, os serviços de regularização das ruas, tendo sido feita, em parte, a distribuição de canos para a linha adductora, que terá uma extensão de 25 kilometros; trabalha-se activamente no preparo de manilhas de cimento, blocos, tijolos, etc.

As obras de Rezende estão orçadas em 1.481:985$100, assim descriminadas:

Abastecimento d'agua.....	463:464$100
Esgotos	302:392$000
Calçamentos	593:179$000
Desobstrucção do Parahyba.....	21:450$000
Mercado	49:500$000
Matadouro	52:000$000

Os trabalhos preliminares dos serviços de calçamento da cidade, de captação do manancial e de desobstrucção do Parahyba, para impedir inundações periodicas, foram atacados administrativamente. Preparam-se meios fios, blocos de cimento para os poços e tanques da rêde de esgotos, canos de concreto moldado para galerias de aguas pluviaes e de uso domestico.

Em Campos, julga a commissão que as installações da antiga "Campos Syndicate" podem ser parcialmente aproveitadas, em uma remodelação que satisfaça as exigencias de technica sanitaria, mediante acquisição de mechanismos, tendentes a melhorar os serviços e economisar combustivel.

Opina pelo aproveitamento das aguas do Parahyba, melhor captadas e tratadas. A derivação de qualquer outra fonte só se conseguiria com dispendio consideravel, excedente da verba disponivel para todos os serviços.

Os trabalhos topographicos necessarios ao projecto de canalização das aguas pluviaes já foram começados.

Os demais serviços serão resolvidos de accôrdo com os desejos da população, não tendo sido ainda projectados pela dependencia em que ficavam do quantum a despender com a encampação da "Campos Syndicate", operação ha pouco realizada.

As obras necessarias de saneamento de Therezopolis estão sendo estudadas pela commissão, que levanta plantas e elabora os projectos respectivos.

Abriu-se concurrencia publica para a execução das obras approvadas, tendo sido apresentadas varias propostas que estão em estudos. O material tem sido encommendado directamente pela commissão ás fabricas, não só para assegurar-se de sua superioridade, mas, porque aproveitaria o tempo, além da vantagem de reducção do preço em consequencia de ser maior a encommenda, adquirido todo o material de uma vez.

As manilhas virão da fabrica Doulton & C., da Inglaterra, justificando-se a preferencia pela excellente qualidade dos productos desses fabricantes e pela proverbial seriedade com que elles se têm desempenhado de compromissos assumidos para fornecimentos de material analogo.

O material para esgotos de Rezende e Macahé importará, respectivamente, em 116:437$070 e 151:077$810, inclusive as importancias de material destinado a installações domiciliares.

As despezas feitas pela commissão no primeiro semestre do corrente anno foram de 157:079$625.

COMMISSÃO FISCAL DE EMPREZAS E COMPANHIAS

Em execução da lei n. 1.109, de 5 de Novembro de 1912, expediu o Governo o Regulamento a que se refere o Decreto n. 1.268, de 21 de Dezembro do mesmo anno, reunindo em uma só repartição, subordinada ao Secretario Geral, todos os fiscaes de emprezas e companhias que têm contractos com o Estado. E' chefe dessa commissão, accumulando as funcções de consultor technico, o digno e competente engenheiro civil Joaquim da Costa Leite, que tem prestado assignalados serviços, agindo como perito do Estado nas encampações que tive de fazer, usando das autorisações legislativas.

Foram conjunctamente confirmados nos cargos de fiscaes, por acto de 9 de Janeiro do corrente anno, os Doutores Francisco Luiz Tavares, João Baptista Pereira dos Santos, engenheiro civil Alvaro José Rodrigues e os senhores Theophilo Alvares de Castro e José Alfredo Sodré.

Desde então muito mais rigorosa tem sido a fiscalização do Estado, sempre solicita em attender aos reclamos da opinião publica.

COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Serviço de aguas. — Após prolongadas negociações entaboladas com essa companhia, consegui, a 7 de Julho do corrente anno, encampar o serviço de abastecimento d'agua a esta Capital, autorizado pelo art. 4° da lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911.

Procedi em primeiro logar á avaliação do serviço, designando para essa delicada commissão os engenheiros: Joaquim da Costa Leite e Luiz Felippe Carneiro de Campos, que trabalharam em commum com os peritos da companhia — engenheiros Sá Barreto e Luiz Cantanheda.

Muito grande foi a divergencia dos peritos, nessa avaliação: os do Governo avaliaram em 3.189:329$980, e os da companhia, em 6.490:000$000.

Verificado o grande desaccôrdo e incumbido o engenheiro Costa Leite de iniciar novas negociações, tendentes aquelle objectivo — o de adquirir por seu justo valor o serviço, para que se pudesse melhoral-o augmentando a quantidade d'agua de que carece a cidade, propoz elle á directoria da Cantareira, como solução, apurar-se qual a renda liquida da companhia e, sobre ella, ajustar um capital que a produzisse como renda a determinada taxa de juros. Acceito o alvitre, verificou-se que a renda liquida era de..... 223:417$600, sobre a qual se deveria calcular o capital, que seria o preço da encampação. O Dr. Costa Leite propunha a taxa de 7 °|° e o illustre Dr. Weinschenck, director da com-

panhia, a de 5 °|°. A differença de taxas variava as quantias de 3.191:680$000, pelo arbitro do Estado, e,..... 4.168:352$000 encontrada pelo director da Cantareira.

Nesse estado da questão foi que tive de intervir para propôr uma solução intermedia e conciliatoria, com a taxa de 6 °|°, typo de juros dos titulos da divida interna do Estado, o que, com algum esforço consegui, fixando-se definitivamente o valor da encampação em 3.723:625$666.

Dessa quantia, porém, deveria ser deduzida a de.... 167:081$655, correspondente ao fundo de reserva da secção de aguas, accusado pelo ultimo balanço publicado; essa condição, só com muita relutancia, foi acceita, o que permittiu reduzir a 3.556:545$000 a importancia effectivamente despendida pelo Estado com a acquisição do abastecimento de agua.

A troco de um fornecimento de 900.000 litros diarios ao preço de $30 o metro cubico, medido por hydrometro, sendo 450.000 á Companhia Cantareira e 450.000 á Leopoldina, esta comprometteu-se, por um termo, a permittir a canalisação da nova linha adductora ao longo do seu leito, e por onde passa o encanamento actual.

Essa encampação era absolutamente necessaria á cidade de Nictheroy, porquanto o contracto da Cantareira se prolongaria por mais 51 annos, até o anno de 1964, consistindo a obrigação da companhia no fornecimento diario de 8.000.000 de litros! Se no momento a quantidade d'agua supprida á população é excassissima, que seria depois de in-

stallada a rêde de esgotos, que para o bom funccionamento reclama muita agua! E que desenvolvimento se poderia esperar de uma cidade, cuja população excedente de 60.000 almas, viveiro que é de fabricas, só poderia contar com esse insignificante abastecimento por 51 annos futuros?

Do ponto de vista do desenvolvimento de Nictheroy a encampação se impunha como necessidade inadiavel; vejamos agora se foi vantajosa a operação.

O capital que a companhia conseguira ver reconhecido pelo Governo, para a hypothese de uma desapropriação judicial, era de 4.966:829$869, posto que ella allegasse ter despendido maior quantia. O Governo conseguiu realizar a compra por 3.556:545$000, o que quer dizer que deixou de despender e, portanto, lucrou na transacção, a avultada somma de 1.410:284$879.

O material em stock, por uma relação fornecida pela companhia, importava em 321:704$820; o Governo conduziu as negociações de modo a adquiril-o por 245:661$160.

Serviço de carris. — Este serviço continúa a ser feito pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense.

O movimento de passageiros durante o anno de 1912 montou a 13.013.428 passageiros, ou mais 1.504.000 em 1911, augmento esse de 15 °/°.

A commissão conseguiu da companhia modificações em horarios, tarifas para cargas e preço de passagens, attendidas assim justas reclamações do publico.

INTERURBAN TELEPHONE COMPANY OF BRASIL.

O serviço telephonico, ligando a Capital do Estado e a cidade de Petropolis á Capital Federal, vae sendo executado em condições regulares, tendo tido um desenvolvimento sempre crescente.

Em Nictheroy o numero de assignantes, em 1912, elevou-se a 869, contra 572 em 1911; em Petropolis, 470 para 309.

A companhia pretende agora uma novação de contracto, pelo qual ficarão ligados os municipios do Norte do Estado e parte do Estado de Minas.

THE LEOPOLDINA RAILWAY.

Esta companhia não deu execução aos compromissos que com o Governo Federal assumira e referentes ás linhas fluminenses.

No emtanto, o desenvolvimento do trafego em 1912 foi bastante accentuado. A renda bruta foi de..... 25.067:000$000, superior á de 1911 em 4.718:000$000. O trafego de passageiros augmentou de 22 °|°; de 25 °|° o trafego de encommendas e de 26 °|° o de mercadorias.

O Estado exerce fiscalização sobre 990 km. 663 metros dessa companhia.

ESTRADA DE FERRO DE THEREZOPOLIS.

Esta companhia tem continuado a fazer o trafego entre o Porto da Piedade e Therezopolis, em regulares condi-

ções, e aguarda a integral execução da concessão que lhe fez o Governo da União para introduzir os melhoramentos necessarios em suas linhas.

ESTRADA DE FERRO DE MARICA'.

A companhia franceza que actualmente explora a concessão dessa via-ferrea tem empregado esforços para desenvolver o trafego de suas linhas.

Grande quantidade de material fixo e rodante tem sido adquirido e empregado, quer no trecho de concessão federal, quer no concedido pelo Estado. O alargamento de bitola de 1 metro, até Nilo Peçanha, que é o termo da concessão estadoal, ficou concluido em Maio ultimo.

Estando esta companhia sujeita á fiscalização do Estado e da União, os respectivos fiscaes procuram accôrdar na unificação das tarifas.

NAVEGAÇÃO DO SUL DO ESTADO.

Até Abril do corrente anno esteve esse serviço a cargo de H. Palm, que a elle concorreu em 1911. Mas, não tendo execução satisfactoria o respectivo contracto, foi este rescindido, pagando H. Palm a multa de 9:360$000, além das custas do Juizo dos Feitos, e dos impostos devidos á Camara Municipal de Angra dos Reis, e liquidadas as quotas de subvenção apuradas.

Nova concurrencia foi aberta para a navegação do Sul do Estado, parecendo-me necessario modificar a lei que regula a subvenção estabelecida para auxiliar o serviço, porque a experiencia vem demonstrando que melhor resultado dará elle, se feito por embarcações apropriadas aos portos e praias da extensa faixa que comprehende quatro municipios.

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Tem o Banco em circulação 7.573 letras hypothecarias do valor de 757:300$000, sendo 7.110 da 1ª serie e 463 da 2ª.

No Thesouro do Estado continúa depositada a quantia de 910 apolices do Emprestimo Popular, para lastro da emissão.

Em 1911 foram liquidados contractos na importancia de 126:880$675; em 1912 na de 122:822$500.

O valor attribuido pelo balanço do Banco ás propriedades a este hypothecadas, e que foi, em 1910, de..... 1.461:890$000, baixou em 1911 a 1.199:833$340 e a..... 862:570$000 no anno findo.

Estão em vigor 5 contractos.

MOINHO "SANTA CRUZ".

A empreza que explora o "Moinho Santa Cruz" não tem cumprido o contracto respectivo, sendo-lhe por esse motivo applicadas multas no valor de 21:753$300, e que estão sendo executivamente cobradas.

THE RIO DE JANEIRO LIGHT AND POWER COMPANY, LIMITED.

Estão em andamento as obras que esta companhia executa para o desvio das aguas do rio Pirahy e que devem ficar concluidas no corrente mez.

Foram tomadas as medidas acauteladoras necessarias á salubridade, tendo melhorado sensivelmente o estado sanitario de toda a zona comprehendida pelos serviços da companhia, no Estado. Limpam-se e regularizam-se os leitos do Araras e do Panellas, para evitar-se a paralização das aguas desses rios.

A companhia fez a ponte do Ubá, de superstructura metallica, sobre o Ribeirão das Lages, e cuja construcção era de muito reclamada.

A nova casa de força annexada á antiga já foi inaugurada, e nella estão sendo montados dous grandes geradores para 10.000 kilowatts cada um, de fórma que a capacidade productora da usina das Fontes attingirá a 44.000 kilowatts, elevando-se a renda respectiva para o Estado, de 48:000$000 para 88:000$000.

A construcção do hospital, para o qual concorreu a companhia com 50:000$000, não foi ainda iniciada por se fazer preciso modificar o primitivo projecto organizado.

ENERGIA ELECTRICA.

A Empreza Fluminense Força e Luz e a de Antonio Fernandes dos Santos, que fizeram o aproveitamento da cachoeira de Quirino (Juparanã), a primeira, a do rio Ita-

bapoana, o segundo, apresentaram, na fórma da lei, as plantas respectivas que pendem de approvação.

A Empreza Industrial de Electricidade já tem inaugurados seus serviços na usina do rio Parahybuna, de accôrdo com a concessão feita no anno proximo findo.

THE CAMPOS SYNDICATE, LIMITED.

Esses serviços estavam a cargo da "The Campos Syndicate, Limited", que os executava a descontento da população e com injustificavel gravame para o orçamento do Estado, accusado de preferencias em favor do mais rico de seus municipios.

Pelo contracto a companhia não era obrigada a novas obras de esgotos, embora crescesse a cidade, de onde a difficuldade de expandir-se em qualquer sentido, circumscripta á zona beneficiada por esse melhoramento, e, essa mesmo, considerada mal esgotada.

Quando pude conhecer mais demoradamente a cidade e o municipio de Campos, na visita que fiz em companhia do Sr. Ministro da Agricultura, para escolha do local para installação da estação experimental de canna de assucar, fiquei maravilhado pela fertilidade do solo, pela intensidade de culturas e pelo aperfeiçoamento da industria assucareira.

Em contraste com o brilhante espectaculo da opulenta zona agricola, a cidade muito deixava a desejar: tinha ainda apparencia colonial. Ao reunir-se lá o Congresso Assucareiro, suggeri a um agricultor e usineiro dos mais adianta-

dos do prospero municipio a conveniencia dos lavradores industriaes contribuirem de alguma fórma com ligeira quota de lucros em beneficio do melhoramento e saneamento da cidade, tornando-a digna de emparelhar com a zona rural de que tanto nos desvanecemos, com razão. Essa propaganda já eu fazia junto aos representantes politicos de Campos, desde muito tempo.

Foi escutado o alvitre e dentro em pouco, com um rasgo de generosidade que faz honra aos campistas, recebiamos dos proprios futuros contribuintes a solicitação para o lançamento dessa tributação, sob a fórma de uma sobre-taxa de exportação do assucar, applicavel ao saneamento e melhoramento de Campos. E', senão unico, pelo menos muito raro esse caso!

Ajustada a operação financeira, della destinei uma alta somma para applicar ao fim que tinham em vista os voluntarios contribuintes da sobre-taxa do assucar, calculada em 300:000$000 annuaes.

O ponto de partida de qualquer plano de melhoramentos seria, porém, a encampação dos serviços existentes, para serem modificados de accôrdo com as necessidades da população.

Entendi-me com o director da companhia, e, recebendo de suas mãos a proposta de cessão dos serviços por..... 4.500:000$000, ajustamos sujeitar a avaliação das installações a uma commissão mixta de peritos do Governo e da companhia.

Por parte do Estado funccionaram os engenheiros: Luiz Felippe Carneiro de Campos, Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitz e Joaquim da Costa Leite, respectivamente, chefes das commissões de Obras Publicas, Saneamento e Fiscalização; por parte da companhia funccionou o Dr. Sampaio Corrêa.

Descoberta a rêde em muitos pontos, de preferencia aquelles em que pessoas do logar accusavam de maior imperfeição; examinadas cuidadosamente as installações para abastecimento d'agua, regressou a commissão que elaborou o seu laudo, avaliando as installações existentes em..... 2.100:000$000, quantia essa sobre a qual propunham uma reducção de 30 %, a titulo de depreciação pelo tempo decorrido de exploração.

De posse desse laudo convoquei, para uma reunião em Palacio, os representantes da companhia, o Dr. Secretario Geral do Estado e os dignos chefes das commissões que haviam funccionado na avaliação.

A companhia, conformando-se com a avaliação, pedia sobre ella, a titulo de indemnização de lucros cessantes, pelo prazo de 21 annos que ainda lhe restava para exploração do seu contracto, uma bonificação de 30 %.

Esclarecida a questão em debate elevado entre o illustre technico que representou a Syndicate e os peritos do Estado, pude persuadir a companhia de que o valor real de seus serviços era de 2.000:000$000, stock de materiaes compre-

hendido, e por esse preço, de perfeito accôrdo, lavrou-se a escriptura de encampação.

COMMISSÃO DE VIAÇÃO ORDINARIA E TERRAS DEVOLUTAS.

Vão adiantados os trabalhos desta commissão, creada, como outras, pelo Decreto n. 1.268, de 21 de Dezembro de ultimo, em execução da lei n. 1.109, de 5 de Novembro tambem de 1912, e á qual incumbe:

a) a revisão da rêde de estradas de rodagem do Estado, afim de, pela construcção de umas e reformas de outras, melhor adaptal-as ás actuaes necessidades economicas do Estado e ao desenvolvimento de sua viação ferrea;

b) a verificação, medição e demarcação das terras devolutas de propriedade do Estado.

Coube ao provecto engenheiro, dedicado e antigo funccionario Dr. Luiz Felippe Carneiro de Campos, a chefia dessa importante commissão, para cujo desempenho sobram-lhe conhecimento do estado, capacidade, e escrupuloso zelo por tudo o que lhe é confiado.

Terras devolutas. — Os trabalhos preliminares para a boa direcção e para a methodização do serviço, na parte concernente a terras devolutas, consistiram em um reconhecimento geral, percorrendo a região onde abundam essas terras, indagando da área das propriedades occupadas, terras confrontantes, existencia de occupantes, para averiguar a possibilidade de avivar ou determinar a linha do perimetro limitrophe das propriedades privadas.

Dessa exploração emprehendida com o maior cuidado, resultou verificar-se a existencia de extensa área de terras do Estado, situada nos municipios de Santa Maria Magdalena e Campos, S. Francisco de Paula e Macahé, desde a pedra do Desengano e Ribeiro Vermelho, do lado da cidade de Magdalena, seguindo pelos rios Norte e Mocotó, affluentes do Imbê e pelo ribeirão do Socego, tributario do primeiro, e pelas vertentes da Serra de Macapá, até os portos do Cedro e Babylonia no rio Imbé, comprehendendo as serras da Grandeza e Forquilha e as terras denominadas dos Francezes e Muribeca, e, ainda, as terras dos municipios de S. Francisco de Paula e Macahé, em regiões do alto Macabú e nas vertentes da serra do Frade.

Só ahi, presume a commissão, possue o Estado uma data de cerca de 20.000 alqueires ou 96.000 hectares de terras em grande parte cobertas de ricas florestas e com excellente clima, menos na parte baixa das margens do Imbé.

São magnificas essas terras para colonização, dispondo de numerosissimos cursos d'agua, que, pelo relevo do solo, representam força, realizando a feliz associação de abundancia de materia prima e de energia transportavel a cada ponto onde a reclame a actividade do homem.

Viação ordinaria. — Todo o Estado, bem o sabeis, está deploravelmente servido de estradas de rodagem, peiores hoje pelo abandono de muitos annos, do que o eram ao tempo da Provincia.

Convinha adoptar um criterio impessoal e pratico para orientar a commissão no desempenho dessa tarefa importantissima: á falta de outro que permittisse a organisação rapida de um plano de viação, foi adoptado o criterio da intensidade da producção, em grande parte do Estado onerada pelas tarifas da Leopoldina.

A demonstração que se segue, colhida em elementos officiaes e seguros, revela o extraordinario movimento de cargas em certas zonas do Estado.

Assim, na bacia de Carangola e na margem direita do Itabapoana, que comprehendem a maior parte dos municipios de Itaperuna e Monte Verde, a producção está calculada em 22.000 toneladas e a importação em 11.000, ou 33.000 toneladas de cargas em transito. O valle do rio Pomba em nosso territorio, e que se extende por grande porção do municipio de Santo Antonio de Padua, produz 15.000 toneladas de café, cereaes e aguardente, elevando-se o movimento de cargas a 22.000 toneladas com a importação. Na zona do Carmo, Cantagallo, Itaocara, S. Fidelis, no valle do Parahyba do Sul, transitam 27.000 toneladas, de que 18.000 de producção. O valle do Paquequer, abrangendo os municipios do Sumidouro e Carmo e parte dos de Friburgo e Sapucaia, tem um movimento calculado em 6.000 toneladas, movimento que attinge 7.000 toneladas nos valles do Macabú e do Imbé e 40.000 no dos Dois Rios, que comprehende os do Negro e Grande, pelos municipios de Itaocara, S. Sebastião do Alto, Santa Maria Magdalena, Can-

tagallo, S. Francisco de Paula, Duas Barras, Bom Jardim e Friburgo.

Para toda essa vasta e uberrima região, onde é intenso o trabalho agricola, convergirá a acção da commissão, procurando restaurar e abrir boas estradas carroçaveis que se dirijam para a parte navegavel do Parahyba do Sul no trecho de S. Fidelis a S. João da Barra, para Porto Novo ou para Sapucaia, com escoamento, nestes ultimos pontos, para a Central do Brasil, que tem tarifas baixas, e, finalmente, para Macahé. Ter-se-á assim facilitado a exportação dos productos de vasta área, hoje sujeitos aos altos fretes da Leopoldina.

Na outra parte do Estado, amparada pela modicidade das tarifas da Central e de outras vias ferreas da União, bastará restaurar, melhorando, as estradas existentes, todas de excellente traçado, e levando-se em conta a importancia do trafego de cada uma dellas.

A commissão apresentou, para a primeira zona, um plano desenvolvido, apoiado na producção já assignalada:

a) uma estrada que partindo do porto fluvial de São Fidelis, vá ter a Monte Verde (40 kms.) e ahi se bifurque, seguindo um ramo para Miracema (mais 39 kms.) e o outro para Lage (mais 71 kms.) e para Itaperuna; este ultimo ramo dirigir-se-á para Santo Antonio, na fronteira do Espirito Santo, com mais 39 kms., proseguindo para Natividade e dahi para Varre Sahe;

b) outra que, com o desenvolvimento de 70 kms., comece em Santo Antonio de Padua e acompanhando o Pomba e o Parahyba, vá ao porto de S. Fidelis;

c) outra ligando S. Fidelis a Itaocara e S. Sebastião do Parahyba, entroncando na estrada de Porto Novo a Corrego do Prata, com a extensão, de extremo a extremo, de 139 kms., escoando, numa metade, para S. Fidelis, e em outra, para a Central, em Porto Novo: esta estrada, em grande parte já construida, será, com outras que a ella irão ter, o eixo de importante rêde de viação;

d) outra, começando em S. Francisco de Paula, terminará em Macahé, passando pela Gramma e pelo Frade, com 75 kms. de percurso, devendo ter ainda dois ramaes — um, rumo de Magdalena, e outro para Friburgo, atravessando S. José do Ribeirão;

e) outra ligará Macahé e Magdalena, passando por Conceição de Macabú, e com a extensão de 72 kms.;

f) outra de Macuco a Porto Novo do Cunha, passando por Cantagallo, Duas Barras e Carmo, com 65 kms., e entroncando-se, em Duas Barras, com a que vem de Friburgo e Bom Jardim.

São essas, em suas linhas geraes, as principaes estradas que convem restaurar, augmentar, alterar e abrir, como vasadouros maiores para a producção de vasta zona — troncos de uma grande rêde de viação, convergindo para os portos fluviaes entre S. Fidelis e S. João da Barra, para o porto de Macahé e para estações da Central do Brasil. Os

estudos e projectos para tão importantes melhoramentos vão muito adiantados e em breve as obras começarão.

Tambem será iniciada dentro de pouco tempo a reconstrucção total da antiga e bem traçada estrada Presidente Pedreira, na extensão de 52 kms. Esse serviço está orçado em 180:800$000, inclusive obras de arte e a estrada ficará preparada para o transito de automoveis, augmentada para 6 metros sua largura.

A commissão projectou ainda tres grandes pontes sobre o rio Parahyba:

a) uma nos Bagres, com 180,6 de comprimento, em sete vãos, largura livre de 4 metros: custo 178:702$259;

b) uma em Vargem Alegre, proxima á estação desse nome, com 129 de comprimento e custo de 139:931$830;

c) outra em Itatyaia com 93 de extensão, em 3 vãos, orçada em 140:935$076.

Possuindo o Estado muitas pontes de madeira, de vãos reduzidos, cuja substituição por outras da mesma especie não convem pelas frequentes despezas de reparações, resolvi mandar substituil-as por outras metallicas, de typo de facil montagem e transporte.

Está aberta concurrencia para o fornecimento das superstructuras metallicas para essas pontes, não só as grandes como as pequenas, todas orçadas em 606:544$349.

NOVAS CONSTRUCÇÕES

Dando execução ao art. 3° da Lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911, o Governo fez organizar os projectos

para as construcções dos edificios destinados á Assembléa Legislativa, á Repartição Central de Policia, ao Palacio da Justiça, á Escola Normal, á Exposição e á Escola Modelo.

Foi encarregado desse trabalho o architecto francez Sr. Emilio E. Dupuy Tessain, premiado no "Salon", de Paris.

Já foram approvados os projectos relativos ás tres primeiras construcções, orçadas em 1.050:000$000.

Palacio da Assembléa Legislativa.....	450:000$000
Palacio da Justiça.....	350:000$000
Repartição Central de Policia.....	250:000$000

As photographias que se seguem, reproduzem as fachadas e as plantas dos novos edificios.

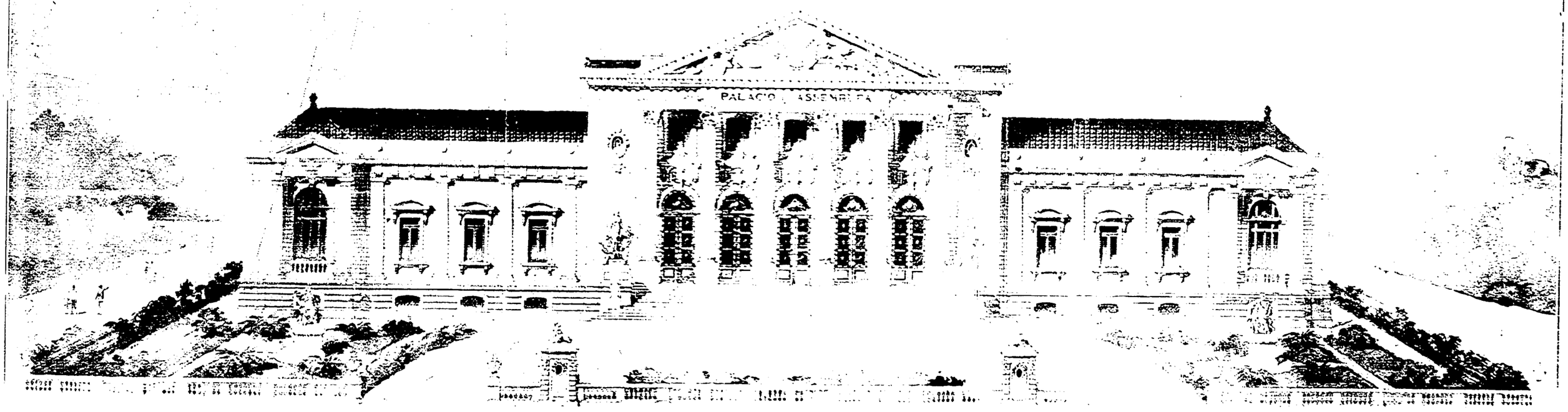
PALACIO ASSEMBLEA

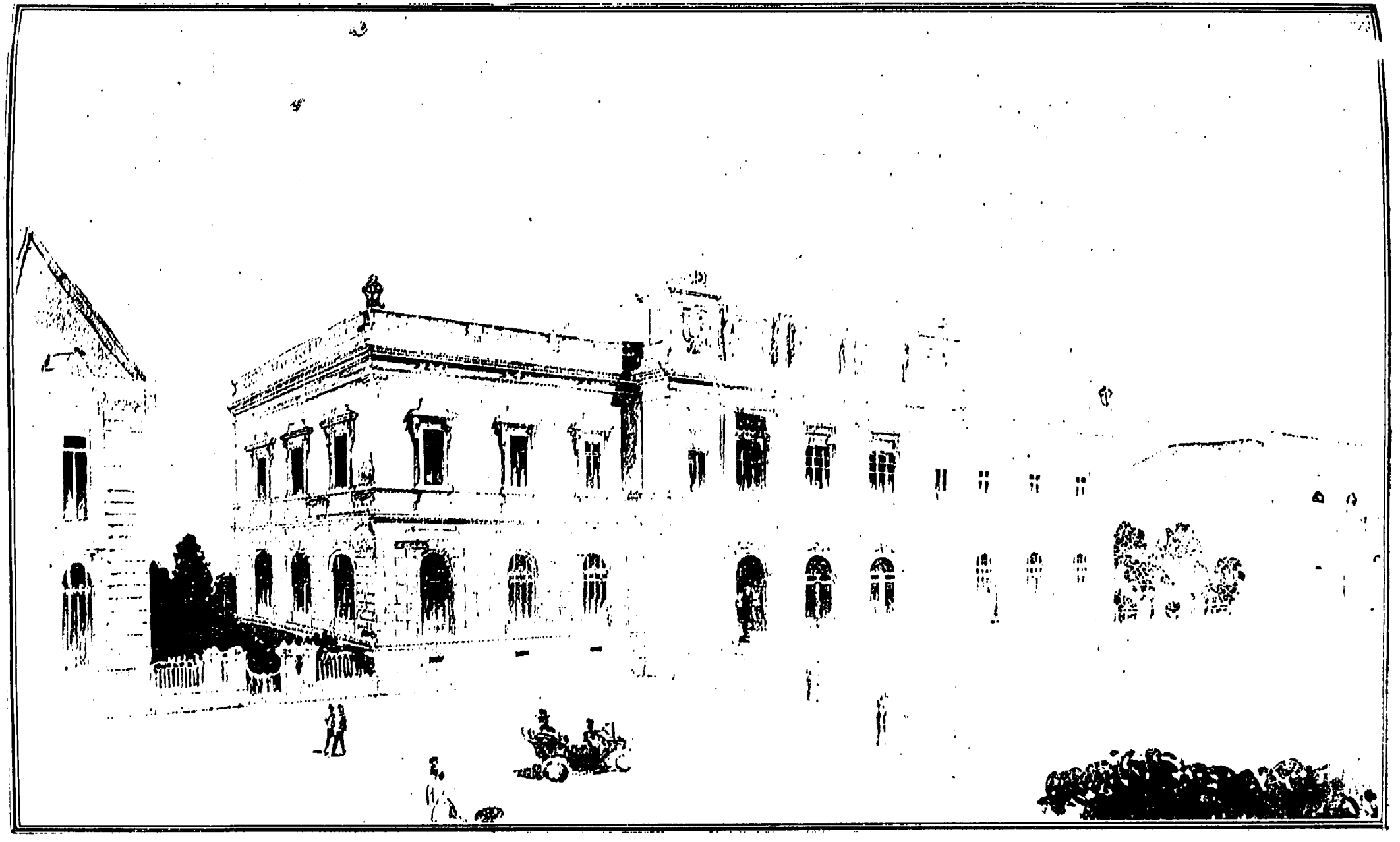

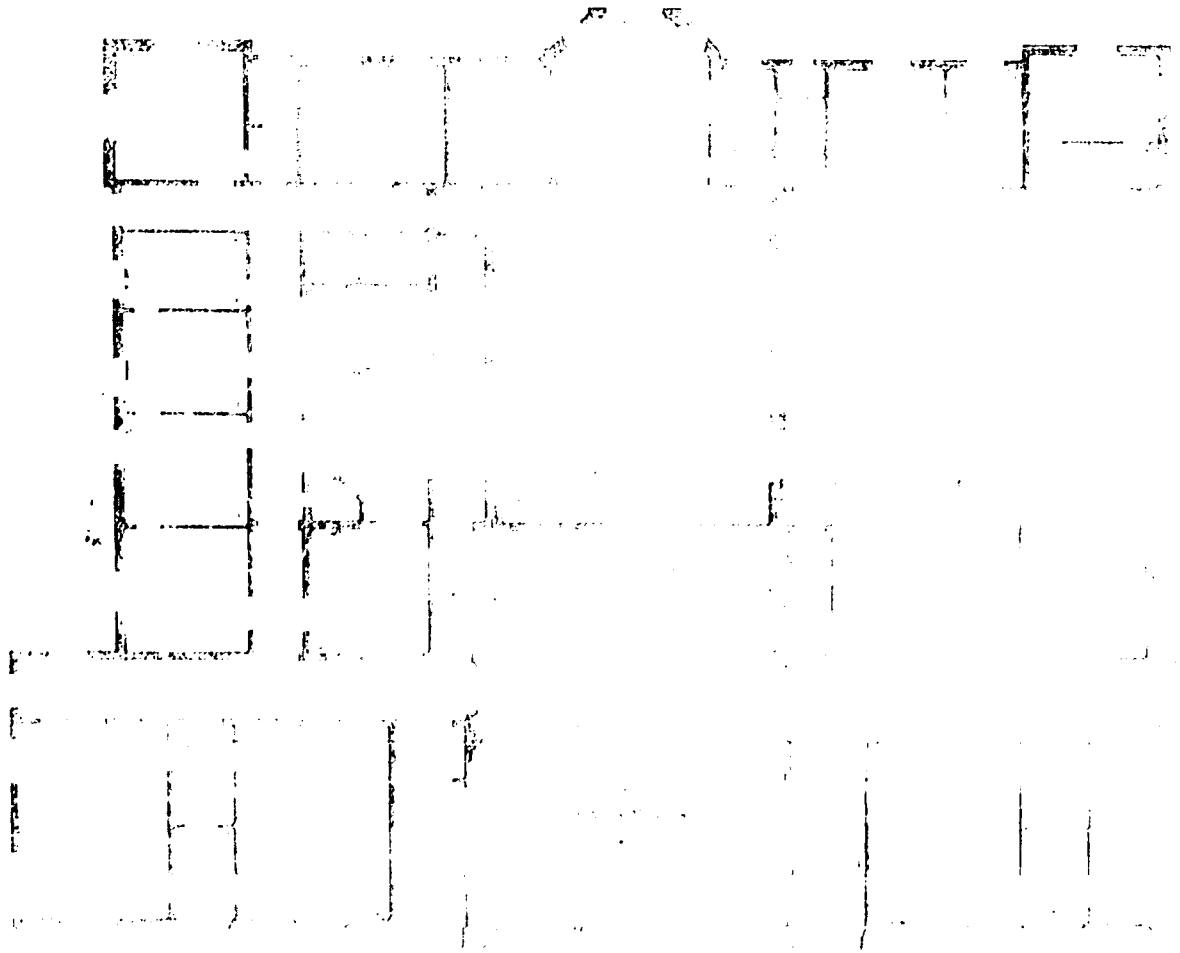

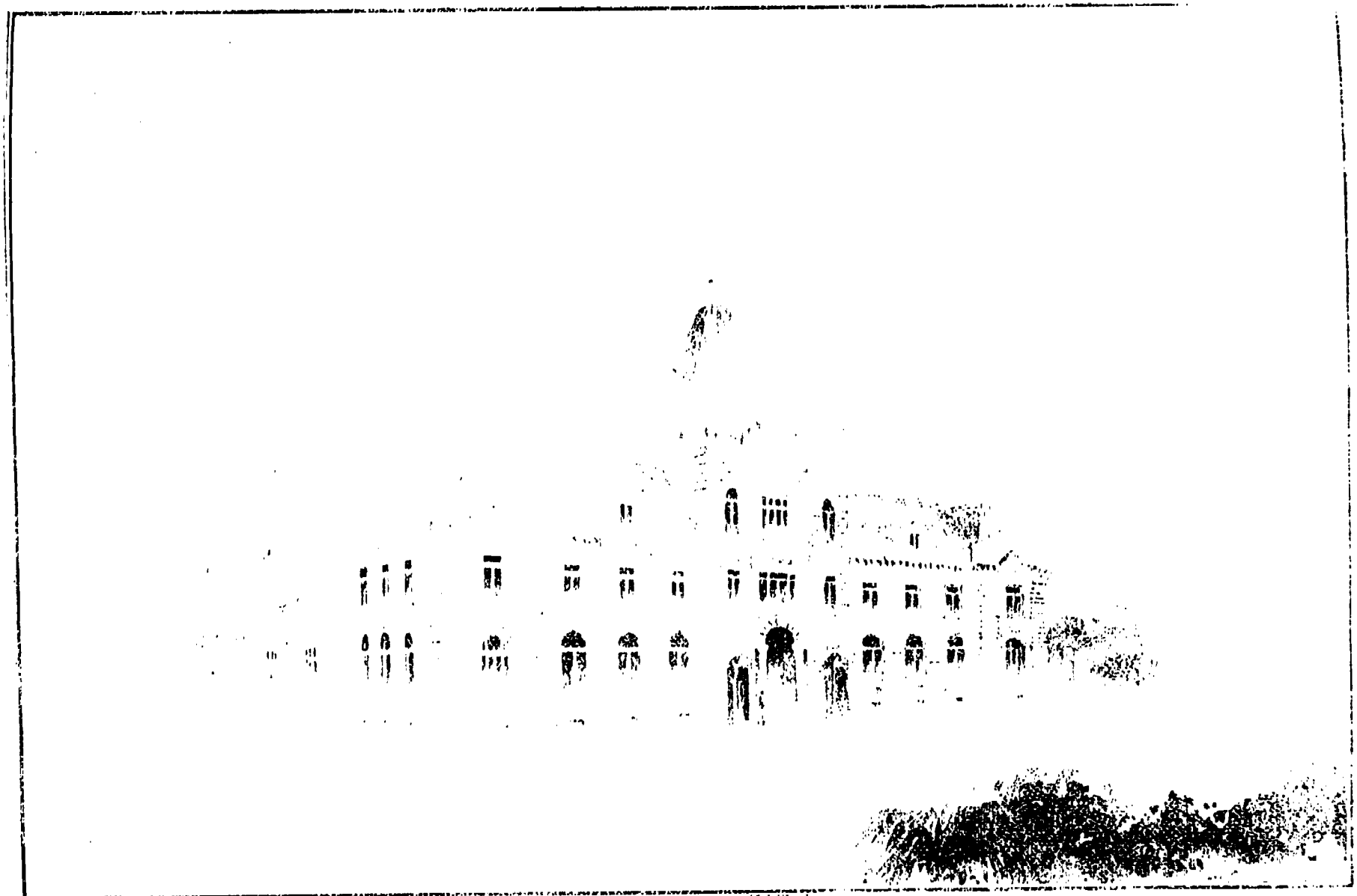

ARNEIRO

Administração de Nictheroy; agua e esgotos

A Capital do Estado, em boa hora confiada á capacidade e tino administrativo do digno Prefeito Municipal Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior, apresta-se para proporcionar aos seus habitantes o maximo conforto.

Dispondo de quantidade insufficiente d'agua potavel, supprida por uma empreza cujo privilegio se prolongaria por mais 51 annos, sem outra obrigação além do fornecimento de 8.000.000 de litros diarios, fixados no contracto; não tendo esgotos; offerecendo o espectaculo pouco edificante do deslisar de aguas servidas pelas sargetas, ao longo das calçadas; com o calçamento irregular, de pedras mal dispostas — Nictheroy, apezar de suas condições naturaes de salubridade, ruas bem traçadas, praças amplas e bem ajardinadas e lindas praias, progredia muito lentamente, estando prestes a attingir o *maximo* desenvolvimento, limitado pela exiguidade d'agua disponivel.

Breve chegaria o dia em que nenhuma derivação mais se poderia conceder para edificações novas, convencida a companhia de que as rações fornecidas aos contribuintes de penas d'agua não comportavam maior reducção; nesse momento estaria encerrado, definitivamente, o periodo de novas construcções!

Era intoleravel essa situação, aggravada pelo confronto das commodidades que a Capital Federal offerece á sua população, até nos mais remotos suburbios.

Ao espirito progressista do honrado Prefeito não escaparam estas considerações e, longe de se arrecear das difficuldades da tarefa que teria de emprehender, esboçou o plano de melhoramentos inadiaveis tendentes á transformação da invicta Capital em uma das cidades mais aprazi-veis e saudaveis do Brasil.

Dedicou-se inteiramente á administração, perscrutando as fontes de renda actuaes e o seu augmento, consequente aos melhoramentos, em futuro proximo, e, quando se convenceu da exequibilidade do programma, não duvidou pleitear com resolução e a confiança inabalavel de um crente, a obtenção dos recursos para a transformação radical de Nictheroy.

Devo declarar, em homenagem ao digno collaborador do Governo, que a convicção e ardor com que elle soube advogar o plano de saneamento e embellezamento de Nictheroy, muito contribuiram para me decidir pela operação financeira que vae tornar uma realidade essa justa aspiração.

Encampado o serviço de abastecimento d'agua, cogita o laborioso Prefeito em elevar de oito a vinte e quatro milhões de litros diarios o supprimento á cidade; e tão grande é o seu desejo de resolver essa magna questão que, no dia immediato ao da transferencia do serviço, eram publicados pela folha official os editaes de concurrencia para fornecimento do material destinado á nova linha adductora.

Trabalha-se febrilmente nesta cidade. A rêde de esgotos está sendo construida com todos os preceitos da en-

genharia sanitaria, irreprehensivelmente, conseguindo-se o assentamento de duzentos e cincoenta metros de galeria por dia.

Estão concluidos os projectos de pequenos mercados, livres, que serão installados nos logares mais convenientes, attendendo á commodidade da população.

As ruas de transito mais intenso serão calçadas a parallelepipedos, outras a asphalto e outras a mac-adam betuminoso.

Estão em construcção novos edificios, para a Camara Municipal e Bibliotheca Publica, Desinfectorio, Posto Vaccinico e Laboratorio de Bacteriologia e Bromatologia.

Com a execução desse programma, não resta duvida que Nictheroy, de um salto, passará de cidade de aspecto colonial para uma urbs moderna e confortavel.

Concommittantemente, obedecendo ao criterio da municipalização dos serviços publicos, conseguiu rescindir o contracto de limpeza publica e particular, que se prolongaria até 1919, adquirindo, por accôrdo, o acervo mediante a quantia de 172:574$701; administrativamente esse serviço melhorou sensivelmente e houve não pequeno economia para os cofres da Prefeitura.

Outro assumpto tambem enfrentado e resolvido com vantagem foi o de exploração do serviço funerario, cujo contractante manutenido por mandado judiciario, se julgava com direito a todas as vantagens do antigo contracto, de muito findo, repellindo o onus, a que se obrigara, de con-

tribuir com determinada quantia mensal para auxiliar as despezas do Hospital de S. João Baptista.

Por accôrdo, entrou a Prefeitura na posse de todo o material e passou a explorar o serviço, hoje entregue á direcção do Hospital, em favor de quem reverte a renda liquida. Custou isso a quantia de 144:709$243.

Do emprestimo realizado, de £ 3.000.000, nominaes, ao typo de 90 °|°, foi transferida á Prefeitura, por escriptura publica, a quantia de £ 1.666.666, nominaes, ou £ 1.500.000, equivalente á reducção de 10 °|° do typo da emissão. Ficou convencionado a entrega do dinheiro na fórma dos recebimentos ajustados pelo Governo, isto é: em tres prestações, as duas primeiras de 33 °|° cada uma e a ultima de 34 °|°.

As duas primeiras foram entregues, cambiadas pelo Governo Federal, rendendo a primeira, convertida ao cambio de 16 d. — 7.425:000$000, e a segunda, á taxa de 16 3|64, — 7.403:299$080. A terceira prestação, por accôrdo com o Prefeito, ficou depositada em Londres para, caso fracassassem as negociações entaboladas de encampação do abastecimento d'agua, serviço a que era destinada, ser applicada ao resgate de titulos naquella importancia, reduzindo os encargos da Prefeitura.

Felizmente a encampação está realizada, em excellentes condições, com economia superior a 1.400:000$000, que a tanto importa a differença entre o valor estabelecido no contracto para desapropriação judicial e o preço por que foi feita a operação.

Do total recebido, 14.828:299$080, até a presente data, despendeu a Prefeitura:

Resgate de apolices do antigo emprestimo de 6.000:000$000, de juro de 7 °|° e amortização de 1 °|°	5.765:200$000
Acquisição de materiaes e rescisão de contractos de limpeza publica e serviço funerario	327:283$944
Pagamento de exercicios findos	660:940$923
Organização de projectos de esgotos, abastecimento d'agua, edificios, calçamentos, installações de serviços, execução de obras de saneamento, em 1912	1.105:146$679
Idem, em 1913	1.518:181$639
Acquisição de machinismos e apparelhos technicos	144:977$390
Saldo	9.521:730$566
Accrescida a quantia recebida do emprestimo, a somma de	35:951$420
resultante de juros contados, eleva-se aquella á importancia de	14.864:250$500
da qual, deduzida a despeza de	9.521:730$566
restam	5.342:519$934
Em conta corrente, nos bancos	5.204:076$500
No cofre da Prefeitura	138:443$434

EXERCICIO DE 1912

No exercicio de 1912, a renda de Nictheroy foi de.....	1.668:675$904
e a despeza normal, propria do exercicio, de.....	1.526:509$337
verificando-se o saldo de.....	142:438$567

BALANÇO DO 1° SEMESTRE DE 1913

Importancia arrecadada, inclusive o saldo de 1912.....	910:586$120
Importancia despendida.....	613:322$065
Saldo.....	297:264$055

Prefeitura de Campos

No prospero municipio de Campos a receita arrecadada em 1911 foi de....	326:579$224
e a despeza effectuada de.....	326:125$365
havendo o saldo de.....	453$859
No exercicio de 1912, a arrecadação elevou-se a.....	337:961$965
e a despeza a.....	336:997$495
passando o saldo de.....	964$470
No primeiro semestre do corrente anno a arrecadação attingiu á cifra de....	202:462$727
e a despeza foi de.....	183:929$491
resultando o saldo de.....	18:533$336

Prefeitura de S. Gonçalo

E' notavel o augmento que de anno para anno tem tido as rendas desse municipio.

Em 1910 a arrecadação elevou-se a....	115:884$560
Em 1911, a receita subiu a.....	137:842$725
Em 1912, attingiu á importancia de.....	145:795$191
No primeiro semestre do corrente anno, a receita arrecadada é de.....	102:456$345

O augmento progressivo das rendas, resultante da viação electrica que poz a séde do municipio em communicação frequente com esta Capital, de que se constitue um suburbio dos mais apreciaveis, despertou a idéa de saneamento, estando em elaboração o projecto respectivo.

Instituição de novas Prefeituras

De accôrdo com a autorização contida no final do artigo 3° da Lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911, foi destinada uma parte do emprestimo ao saneamento de tres cidades do Estado, tal como estabelecestes: — uma ao Norte, outra ao Centro e outra ao Sul.

Ao Norte, a cidade que mais reclamava o beneficio do saneamento — Macahé, pela sua Camara Municipal, orgão competente, dirigiu-me um officio solicitando os trabalhos

de canalização d'agua e outros. Igual pedido foi feito pelas Camaras de Rezende e Therezopolis, em favor das quaes militava a condição de situação geographica; por esse e mais pelos seguintes motivos, ficou decidido attendel-as: Macahé, porto de mar de certa importancia e séde de um dos maiores municipios do Estado, suppre-se ainda hoje d'agua potavel transportada em vagões da Leopoldina, não obstante possuir em deposito todo o material necessario á canalização do precioso liquido.

Rezende, uma das mais antigas cidades, tambem séde de vastissimo municipio, limita-se com os Estados de São Paulo e Minas, cujas povoações proximas alli se abastecem dando grande vulto ás transacções commerciaes; gosa de clima amenissimo; conta em seu territorio dois nuleocs coloniaes da União e terá em breve uma fazenda modelo para producção de sementes, devida á iniciativa do esforçado Sr. Ministro da Agricultura; tem uma estrada de ferro de penetração que põe a cidade em communicação com o interior.

A todas essas condições cumpre accrescentar que dispõe esse municipio de um valiosissimo patrimonio, descripto em outro capitulo, — a Cachoeira do Rio Preto, importante elemento de prosperidade a ser aproveitado.

Therezopolis, povoação ainda incipiente, é uma das mais formosas regiões do Estado. Situada ás margem do Paquequer, na serra do Mar, dispondo de meios de transporte para veranistas, deverá ser em breve um dos mais procurados sitios nas estações calmosas.

A procura que tem tido e as aprazíveis vivendas que lá tem sido construidas ultimamente, auguram a Therezopolis um desenvolvimento rapido quando se lhe proporcione o conforto indispensavel a cidades de verão; poucos defeitos haverá que corrigir e por isso, com dispendio relativamente pequeno, progredirá rapidamente.

Transcrevo os officios e o telegramma que recebi dessas municipalidades, acompanhados, os das duas primeiras, dos estudos que ellas tinham mandado fazer para execução dos serviços reclamados, estudos esses que serviram de base aos projectos definitivos elaborados pela commissão de saneamento:

"Macahé, 12 de Novembro de 1912. — Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. Presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Tenho a subida honra de passar ás mãos de V. Ex. os projectos e orçamentos para os trbaalhos do saneamento desta Cidade. Conforme fui autorisado pela resolução municipal numero 354 de 18 de Novembro de 1911 e de accordo com o disposto no artigo 3" da lei n. 1.044 de 1911, solicito de V. Ex. as necessarias ordens para os trabalhos constantes dos referidos projectos e orçamentos, visto já ter o Estado, que V. Ex. tão sabia e patrioticamente dirige, realisado a operação de credito para tal fim. Aproveito a opportunidade para apresentar os protestos de alta estima e cordeaes saudações. — *Benedicto Peixoto Ribeiro*, Presidente da Camara."

"Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, M. D. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo a Camara Municipal, em sessão de 23 de Dezembro de 1911, autorisado seu presidente a solicitar de V. Ex. o saneamento desta cidade, de accordo com o disposto no art. 3° da lei n. 1.044 de 1911; e sendo isto uma palpitante aspiração do povo de Rezende, tenho a subida honra de formular a V. Ex. o pedido de saneamento da cidade, com a execução das obras indispensaveis para esse fim. Congratulando-me com V. Ex. pelo inicio de uma era de prosperidade para o Estado e tambem para este municipio com a execução do saneamento

que ora solicito, aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

Rezende, 7 de Outubro de 1912. — *Henrique Baptista Sivori*, Presidente em exercicio."

"Therezopolis, Abril, 7 de 1913. — Dr. Oliveira Botelho, Presidente Estado — Nictheroy.

Camara Municipal votou unanimemente proposta solicitando Governo de V. Ex. melhoramentos para esta cidade de accordo autorisação Assembléa Legislativa.

Saudações respeitosas. — *Leoncio Ribeiro*, Presidente Camara."

Entregues á commissão de saneamento os projectos recebidos das Camaras de Macahé e Rezende, serviram elles de base aos estudos definitivos que, uma vez approvados, deram logar ao Decreto n. 1.309, de 2 de Maio do corrente anno, mandando executal-os; e, na conformidade do artigo 31, § 2°, n. 2 da Reforma Constitucional de 18 de Setembro de 1903, institui nesses municipios o regimen das Prefeituras. Quando approvados os projectos em elaboração de saneamento de Therezopolis, nomearei o Prefeito para aquelle municipio.

As nomeações de Prefeitos em Macahé e Rezende recahiram nos engenheiros da commissão de saneamento, João Francisco Moreira Netto e Antonio de Souza Pereira Botafogo, como facultava o art. 5° da Lei n. 1.109, de 5 de Novembro de 1912.

As Camaras Municipaes e o povo daquellas duas cidades receberam festivamente os novos administradores, dando-me disso conhecimento por communicações que transcrevo:

"Macahé, 8 de Maio.

Camara Municipal reunida hoje extraordinariamente, tomou conhecimento decreto patriotico e honrado Governo V. Ex. autorisando saneamento cidade, approvando unanimemente moção agradecimento V. Ex. por mais este relevantissimo serviço prestado á prosperidade e grandesa economica nossa querida Macahé. Reitero, em nome maioria Camara, os protestos nossa absoluta solidariedade politica ao honrado Governo V. Ex. — *Benedicto Peixoto*, Presidente da Camara."

"Macahé, 9 de Maio.

Com a mais viva satisfação tenho a honra de communicar a V. Ex. que acabo de transferir ao Dr. Moreira Netto as funcções executivas do municipio. Agradeço a V. Ex. as manifestações de sympathia, consideração e apreço dispensadas minha administração. Queira V. Ex. acceitar os protestos minha absoluta solidariedade e votos que faço pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade vosso patriotico e honrado Governo.

Saudações. — *Benedicto Peixoto*, Presidente Camara."

"Prefeitura Municipal de Macahé, em 9 de Maio de 1913. — Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que nesta data assumi o cargo de Prefeito deste Municipio, para o qual fui nomeado por acto de 2 do corrente. Aproveito a opportunidade para apresentar os protestos de alta estima e cordeaes saudações. — *João Francisco Moreira Neto.*"

Rezende, 6 de Maio.

Congratulamo-nos com V. Ex. pela assignatura do decreto abrindo credito para realisação das obras de saneamento desta cidade e pela nomeação do Prefeito Municipal. — *Henrique Sivori*, Presidente da Camara, em exercicio. — *Adilio Monteiro.* — Dr. *Manoel Silveira.* — Dr. *Thomaz de Aquino.* — *Francisco Nunes Fernandes*, Vereadores."

"Rezende, 10 de Maio.

A Camara Municipal de Rezende reunida hoje para apresentação do illustre Prefeito nomeado para este municipio, approvou unanimemente a seguinte moção: A Camara Municipal de Rezende, genuina representante do povo rezendense e hoje reunida em sessão extraordinaria, para o empossamento de seu primeiro Prefeito, congratula-se com o Exmo. Sr. Dr. Oliveira Botelho, integro Presidente do Estado, pela nomeação da primeira autoridade municipal, o que alem de pol-o em destaque perante as administrações passadas marcará o inicio de uma

éra de resurgimento e prosperidade para este municipio a que elle sempre soube amar com carinho e dedicação. Cordeaes saudações. — *Henrique Sivori,* Presidente da Camara, em exercicio."

"Prefeitura Municipal de Rezende, 10 de Maio de 1913. — Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado.

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que assumi, perante a Camara Municipal, o cargo de Prefeito deste municipio.

Recebido festivamente pela população da cidade, cumpre-me transmittir a V. Ex. os calorosos applausos e enthusiasticas saudações feitas ao Governo do Estado pela iniciação official dos grandes melhoramentos projectados. A população representada por todas as classes sociaes agradece jubilosamente mais este acto da brilhante e fecunda administração de V. Ex. Saudações. — *Antonio de Souza Pereira Botafogo,* Prefeito Municipal."

Acompanhando as novas autoridades administrativas, seguiram funccionarios graduados da Inspectoria de Fazenda do Estado, incumbidos de cancellar os livros de Receita e Despeza das Camaras, para iniciar escripturação nova, e balancear as dividas, activa e passiva, de modo a habilitar os Prefeitos a conhecerem os recursos com que poderão contar.

Mantem-se a corrente de sympathia popular com que foram recebidos os delegados do Governo na administração local, apoiados por todas as classes, sem distincção de côr politica, o que de modo muito louvavel lhes tem facilitado a acção.

Relevem-me os partidarios extremados da autonomia dos municipios; sou pelas Prefeituras, quando exercidas por cidadãos competentes, com a nobre ambição de se recommendarem á estima publica, extranhos aos pequenos interesses

de politica de campanario, dispensados, portanto, de angariar clientella eleitoral.

Exerci algum tempo a presidencia da Camara em meu municipio e tive ensejo de verificar as difficuldades oppostas ao administrador que se inspira exclusivamente nos interesses da collectividade.

Demais, faz-se mister uma escola de administração, onde, por emulação, cada um procure nobremente conquistar logar saliente.

E, a possibilidade admittida pela Reforma Constitucional, faz recebida jubilosamente pelas populações a capitis diminutio administrativa, quando, de envolta, se levam ás povoações beneficios reaes, como são as obras de saneamento.

Tanto assim é, que outros municipios já requereram melhoramentos identicos, baseados em autorização legislativa, posterior á operação de credito contractada ao tempo em que se cogitava tão sómente do saneamento de tres cidades.

Para attendel-os, teria o Governo de desviar quantias destinadas á construcção de estradas e pontes, que, representando beneficio geral, certamente pretere o particular.

Ha, porém, uma solução que, se fôr adoptada, permittirá beneficiar muitas outras circumscripções do Estado: é a seguinte: A Lei n. 1.099, de 26 de Outubro de 1912, que mandou applicar a resgate dos titulos de divida publica do Estado, os saldos orçamentarios, poderia ser modificada por

outra lei que destinasse os titulos retirados da circulação, ao pagamento de obras de saneamento nos municipios que as requeressem, correndo por conta delles o respectivo serviço de juros e amortização. Ficaria deste modo constituida a caixa de saneamento, a qual seriam recolhidos os titulos resgatados, de onde só sahiriam para custear os melhoramentos, depois de preenchidas todas as formalidades necessarias á instituição das Prefeituras — pedido das obras, valor dellas, e approvação dos projectos respectivos.

O exercicio passado deixou um saldo de 1.828:469$964 por conta do qual decretei, ainda em Dezembro, o resgate de 1.000 apolices de 500$000, operação desde logo iniciada e só em parte effectuada, pela demora dos possuidores em leval-as á resgate. No actual exercicio, por conta daquelle saldo e por alguma das formas estabelecidas na autorização, applicarei o restante.

Ao vosso esclarecido espirito submetto esta idéa, que se me affigura pratica e benefica.

LEIS 1.126, 1.133 E 1.136, DE 16 DE NOVEMBRO E DE 2 DE DEZEMBRO DE 1912.

A lei n. 1.126, de 16 de Novembro do anno findo, estabeleceu a Caixa Beneficente dos Servidores do Estado, destinada ao amparo das familias dos funccionarios que fallecerem.

A Caixa paga aos successores beneficiados uma contribuição correspondente ao vencimento de dous annos do cargo

exercido pelo funccionario por occasião de sua morte, sendo 3 mezes pagos pelo Estado, e a importancia necessaria para completar a contribuição, por meio das quotas representadas por um dia mensalmente do vencimento de cada funccionario.

A creação dessa Caixa veiu satisfazer uma justa aspiração dos funccionarios do Estado.

*
* *

Está tendo execução a lei n. 1.133, de 2 de Dezembro de 1912, que mandou significar condignamente ao illustre Dr. Joaquim Ignacio Tosta o reconhecimento do Estado por serviços relevantes que prestou, como procurador do Estado, por occasião da operação de credito levada a effeito.

*
* *

Tambem terá proxima execução o artigo 18 da lei orçamentaria n. 1.136, de 2 de Dezembro de 1912, que autorizou o Governo a adquirir até a quantia de 10:000$000 um brinde que será offerecido ao novo *dreadnought,* que recebe o nome do nosso Estado.

SITUAÇÃO ECONOMICA

A situação economica, como vereis dos quadros relativos ao valor da exportação e ao confronto entre a producção de 1911 e 1912, é muito animadora.

Productos ha, cuja exportação augmenta ou diminue na razão directa das necessidades do consumo nos respectivos mercados; outros têm a sua exportação sempre crescente.

VALOR DA EXPORTAÇÃO OFFICIAL

RECAPITULAÇÃO

	1911	1912
Productos do reino vegetal.....	80:034:240$760	98.116:094$356
" animal.....	11.539:354$513	12.210:220$676
" mineral.....	6.900:566$096	7.141:934$290
" mixtos.....	11.982:532$000	10.512:017$900
	109.956:693$369	127.980:267$222

Verifica-se o augmento de 16 °|° no valor official da nossa exportação.

CAFÉ'

No anno findo a exportação do café foi de 48.807.439 kilogrammas, ou 813.457 saccas, isto é, mais 9.889.127 kilogrammos ou 188.457 saccas do que no anno anterior.

O valor official, que fôra em 1911 de 30.141:107$105, em 1912 subiu a 39.470:193$247.

Do café entrado no mercado na Capital Federal e reunido ao stock anterior, foram exportadas para o extrangeiro 884.533 saccas, com 53.070.572 kilogrammos, sendo 45.214:686$500 o valor dado pelos exportadores.

A arrecadação da sobretaxa especial de 3 francos por sacca de café exportado, recahiu em 1912 sobre 884.533

saccas, produzindo 2.653.599 francos ou, em moeda nacional, 1.565:195$280 ao cambio médio de $589 por franco.

Nos 3 ultimos exercicios foi esta a arrecadação da sobre-taxa:

	Saccas	*Valor médio do franco*	*Francos*	*Dinheiro nacional*
1910..	747.910	585	2.423.731	1.313:181$180
1911..	644.136	591	1.932.410	1.143:442$660
1912..	884.533	589	2.653.599	1.565:195$280

No primeiro semestre do corrente anno a sobre-taxa recahiu sobre 230.781 saccas, arrecadando-se 692.343 francos ou, em moeda nacional, 1.409:117$880.

Em igual periodo do anno findo a exportação, sujeita á sobre-taxa foi de 232.223 saccas, recebendo-se 696.669 francos, equivalentes em moeda nacional a 455:238$075.

ASSUCAR

Como foi dito em mensagem do anno passado, começou em 1° de Janeiro de 1912 a arrecadação da taxa addicional de 2 1|2 °|° sobre o assucar exportado de Campos e da Usina de Quissamã, em Macahé, creada para custear o serviço de juros e amortização da parte do emprestimo destinada ás obras de saneamento e melhoramentos de Campos.

No exercicio de 1912 a arrecadação dessa taxa montou a 264:527$634, a saber:

	Saccas	*Kilogrammos*	*Arrecadação*
Pela Mesa de Rendas	355.070	21.074.773,5	261:146$918
Pela Collectoria de S. João da Barra	60	2.700	14$350
Pela Collectoria de Campos	945	53.972	313$482
Pela Agencia de Registro de Itabapoana ..	73	4.417	26$384
	356.148	21.135.862,5	261:501$134

Depositada em conta corrente essa quantia, foram contados de juros até 31 de Dezembro, 3:321$999, que reunidos á somma precedente, eleva o deposito a 264:823$133.

No primeiro semestre do corrente anno a arrecadação por emquanto conhecida e feita pela Mesa de Rendas foi de 107.436 saccas com 6.319.979 kilogrammos, produzindo 69:614$471.

Conferidos os dados relativos ao primeiro semestre do corrente e do passado exercicios, tem-se:

	Saccas	*Kilogrammos*	*Arrecadação*
1912	90.570	5.363.450,5	70:535$642
1913	107.436	6.319.979	69:614$471

Sobre os depositos effectuados foram contados no primeiro semestre do corrente anno os juros de 4:433$498.

A arrecadação desde 1° de Janeiro de 1912 até 30 de Junho ultimo, inclusive juros, foi de 338:771$102.

LENHA E CARVÃO

A lei n. 1.124, de 13 de Novembro de 1912 elevou para 20 °|° *ad valorem,* no corrente anno e para 30 °|°, de 1914 em diante, a taxa do imposto sobre a exportação da lenha: bem assim a do imposto sobre o carvão, que passa de 9 a 50 °|°.

O largo e elevado debate que, a respeito, foi aberto nesta Assembléa, deixou claro que essa tributação excessiva tem por objectivo unico o acautelamento das mattas, que ainda restam ao Estado; nunca, porém, a preoccupação do augmento de renda.

Si a exportação de lenha no 1° semestre do corrente anno excedeu a de 1912 em 15.143 talhas, a exportação do carvão desceu, no mesmo periodo, de 7.322.439 kgms. em 1912 a 4.055.570 este anno, menos portanto 3.266.869 kgms.

O imposto arrecadado sobre a lenha, foi de Janeiro a Junho de 1912, de 14:692$952, attingindo a 41:500$000 no corrente anno.

A arrecadação do imposto sobre o carvão, que produziu 58:579$512 no anno passado, elevou-se no semestre findo, a 162:222$830.

Reunindo essas parcellas temos:

Renda do imposto sobre carvão e lenha no 1.º semestre de 1912	73:272$470
Idem, idem no 1.º semestre de 1913	203:722$830
Mais, em 1913.....	130:450$360

Estatistica dos impostos de exportação relativa aos exercicios de 1911 e 1912

QUADRO N. 1

REINO VEGETAL

PRODUCTOS	UNIDADES	QUANTIDADE EXPORTADA		IMPOSTO ARRECADADO	
		1911	1912	1911	1912
Alhos	Kilogrammo	7.154	11.726,4	358772	588$632
Arroz	"	1.174.444	1.935.840	3:260$740	3:226$440
Aguardente	Litro	4.803.370	6.402.970	110:477$531	128:066$441
Alcool, inclusive o de illuminação	"	1.608.085	2.409.348	48:242$550	77:581$008
Algodão	Kilogrammo	5.929	546	177$760	6$560
Assucar	"	31.232.317	28.987.497	203:010$061	352:377$982
Baga de mamona e seus derivados	"	1.089	1.280	183$9	1$921
Batatas	"	2.320.780	1.540.329	4:641$560	3:080$658
Bromelias e outras plantas	Uma	8.013	5.524	1:602$79[illegible]	1:104$800
Bebidas alcoolicas	Litro	36.165	45.608	2:278$430	2:873$357
Idem espumantes	"	275	960	58$776	8$640
Café	Kilogrammo	38.918.312	48.807.439	2.561:994$164	3.354:966$426
Canna	"	1.531.510	2.036.720	4:594$532	6:110$160
Capim fresco e forragens	"	480.044	1.788.845	480$044	1:788$845
Carvão	"	17.843.286	25.045.233	142:746$290	200:361$870
Cebolas	"	8.216	5.110	41$080	25$550
Cerveja	Litro	1.036.913	1.480.948	5:184$565	7:404$740
Cigarros	Milheiro	43.918	46.613	6:587$825	6.992$088
Cacáo	Kilogrammo	.....	30.173	.....	301$730
Doces em geral	"	698.800	657.091	16:771$217	13:798$919
Esteiras	Uma	105.397	168.490	10:118$856	12:468$330
Flores	"	1.147.700	107.334.000	1:147$780	1:073$340
Fructas	Kilogrammo	4.842.443	5.662.145	48:424$430	56:621$454
Fubá	"	206.636	379.740	241$104	443$096
Fumo em rolo	"	34.387	38.239	3:438$772	3:923$924
Idem em folha	"	137	283	8$680	17$840
Idem picado	"	109	132	18$680	15$500
Idem desfiado	"	1.505	633	243$880	107$400
Idem em pacotes	"	748.680	826.861	22:470$414	24:705$846
Farinha	"	3.589.960	1.880.400	6:954$890	3:760$800
Feijão	"	4.431.960	1.680.240	7:386$600	2:800$400
Fibras textis	"	3.431	738	34$310	7$380
Gomma elastica	"	291	.....	29$100	.....
Laranjinha	Litro	110	48	4$980	2$200
Legumes	Kilogrammo	13.305.578	15.081.866	13:505$378	15:081$866
Lenha	Talha	200.632	208.170	80:252$831	83:396$056
Madeira serrada	—	.....	.....	43:459$498	61:654$881
Idem em obra	—	.....	.....	3:493$017	10:178$726
Massas	Kilogrammo	58.464	140.913	175$392	422$738
Mel de tanque	"	4.144	1.392	40$616	13$644
Milho	"	35.241.720	31.853.700	58:736$200	53:089$480
Paina	"	5.302	2.765 ½	530$210	276$550
Palha e capim secco	"	355.960	2.389	427$152	28$666
Idem para cigarros	"	357	.....	57$120	.....
Papel e papelão	"	1.286.384	1.634.578	2:572$768	3:269$156
Polvilho	"	408.056	358.563	1:224$170	1:075$690
Peneiras	Kilogrammo	4.110	1.711	61$660	25$660
Palmitos	Uma	10.627	8.539	3:188$130	2:561$730
Rapadura	Duzia	56.932	27.892	284$660	139$462
Tapioca	"	30.919	27.332	309$190	273$320
Tecidos de aniagem	"	646.467	369.668	3:878$807	2:218$008
Idem de algodão	"	7.289.277	7.047.783	189:521$225	183:242$362
Vinhos artificiaes	Litro	9.738	15.524	701$204	1:117$794
Idem de canna	"	28.152	37.035	1:013$474	1:333$284
Vinagre	"	14.173	17.803	113$384	142$428
				3.616:202$896	685:625$778

PRODUCTOS	UNIDADES	QUANTIDADE EXPORTADA		IMPOSTO ARRECADADO	
		1911	1912	1911	1912
Banha	Kilogrammos	79.844	121.171	958$128	1:454$054
Cal de marisco	»	4.170.700	184.160	2:383$280	3:683$203
Camarão fresco	»	184.491	73.605	11:069$505	4:416$330
Idem secco	»	23.596	45.878	1:061$823	2:064$545
Carnes preparadas	»	492.992	391.820	19:719$697	15:672$818
Idem verdes	»	546.751	498.224	1:093$502	996$448
Idem de porco	»	87.281	29.686	523$690	178$117
Conservas	»	55.241	44.137	3:314$494	4:931$232
Chifres	»	47.985	82.187	431$880	397$240
Couros seccos	»	7.685	8.967	345$830	645$643
Idem salgados	»	421.320	674.214	30:335$089	30:339$667
Idem curtidos	»	24.194	31.986	2:177$564	2:878$798
Idem refugos seccos	»	.....	189	.....	5$120
Gado cavallar	Cabeças	1.410	650	1:410$000	974$500
Idem muar	»	1.185	620	1:185$000	930$000
Idem vaccum	»	9.480	9.881	9:480$000	9:881$000
Idem ovelhum	»	2.173	1.336	1:086$500	668$000
Idem cabrum	»	5.165	4.605	2:582$500	2:302$500
Idem suino	Kilogrammos	206.016	199.739	16:481$320	15:979$110
Idem novilhas	Cabeças	4	.....	80$000	.....
Aves domesticas	Kilogrammos	1.595.897	1.604.271	125:871$764	128:341$701
Leite	»	5.141.488	5.655.018	7:712$232	8:482$527
Manteiga	»	217.489	136.136	5:654$734	3:539$540
Mel de abelhas	»	32.431	30.541	129$724	122:164
Ossos	»	.....	69.050	.....	248$600
Ovos	»	1.468.231	1.289.733	73:415$576	64:486$660
Peixe fresco	»	893.902	1.552.907	8:939$027	15:529$077
Idem salgado	»	9.257	26.010	694.304	195$093
Idem em latas	½ kilo	14.352	18½	717$620	1$880
Pelles curtidas	Kilogrammos	$	33.400	2$088	3$080
Plumas e pennas	»	13	26 ½	$	80$220
Queijos	»	334.221	363.194	8:355$420	8:716$662
Sebo	»	2.649	847	119$225	38$120
Seda	»	3.635	13.752	2:181$400	8:251$562
Sola	»	1.013	58.944	106$445	6:189$190
Tecidos de lã	»	60.073	86.274	6:007$360	8:627$444
Toucinho	»	2:028.668	2.558.104	24:334$017	30:697$249
Unhas de animaes	»	.....	.....	.....	.....
				369:960$738	381:949$094

REINO MINERAL

PRODUCTOS	UNIDADES	QUANTIDADE EXPORTADA		IMPOSTO ARRECADADO	
		1911	1912	1911	1912
Areia	Kilogrammo	66.283.400	93.796.000	6:628$340	9:379$683
Idem monazitica	”	104	59	6$760	3$835
Aguas mineraes	Garrafas	797.638	1.144.680	7:976$380	11:446$800
Artefactos de barro não especificados	Kilogrammo	5.336	12.958	20$680	64$790
Cal de pedra	”	1.870.442	284.620	1:603$398	243$960
Cal virgem	”	”	938.930		1:877$860
Canos de chumbo e chumbo de caça	”	346.975	237.812	529$965	425$021
Explosivo Stygia	”	6.177	20.994	185$335	629$840
Idem de qualquer especie	”	44.002	47.891	672$040	718$370
Ferro e metaes usados	”	380.918	870.631	3:809$185	8:594$075
Idem manufacturados no Estado	”	5.264.015	5.609.675.000	10:528$031	11.219$350
Gelo	”	17.520	32.500	17$520	32$490
Kaolim e talco	”	120.061	96.468	240$122	193$296
Manilhas, curvas, etc	”	21.020	829.170	42$040	1:658$340
Minerios não especificados	”	4.220	7.710	42$200	77$130
Pedra bruta	”	6.405.000	215.000	742$473	24$700
Idem calcarea	”	4.000	23.000	2$000	11$500
Idem moldada ou britada	M3.	13.774	57 ½	2:748$946	11$500
Sal	Kilogrammo	27.179.400	26.855.250	54:358$890	53:710$560
Telhas e tijolos	”	—	68.016.119	26:911$817	35:572$796
				117:066$122	133:339$611

PRODUCTOS MIXTOS

PRODUCTOS	UNIDADES	QUANTIDADE EXPORTADA		IMPOSTO ARRECADADO	
		1911	1912	1911	1912
Biscoutos	Kilogrammo	46.368	57.175	463$680	571$750
Phosphoros	Latas	204.109	174.993	61:232$700	52:497$900
Sellas	Uma	1.206	1.211	603$200	605$100
Tecidos mixtos	Kilogrammo	10.987	14.383	4:394$900	5:753$446
Sabão	”	314.887	444.352	472$331	666$529
Calçado	Par	37.833	39.579	756$660	791$592
				67:923$471	60:886$317

QUADRO N. 2

REINO VEGETAL

PRODUCTOS	1911 QUANTIDADE	1912 QUANTIDADE	DIFFERENÇA DE 1912 SOBRE 1911
Alhos	7.154 kgms.	11.726 kgms.	+ 63 %
Arroz	19.574 saccos	32.264 saccos	+ 64 %
Aguardente	4.803.370 litros	6.402.970 litros	+ 33 %
Alcool	1.608.085 "	2.409.348 "	+ 49 %
Algodão	5.929 kgms.	546 kgms.	— 90 %
Assucar	31.232.317 "	28.987.497 "	— 7 %
Baga de mamona	1.089 "	1.280 "	+ 18 %
Batatas	2.320.780 "	1.540.329 "	— 43 %
Bromelias e outras plantas	8.013	5.524	— 30 %
Bebidas alcoolicas	36.165 litros	45.608 litros	+ 26 %
Bebidas espumantes	641 "	960 "	+ 49 %
Café	38.918.312 kgms.	48.898.881 kgms.	+ 25 %
Canna	1.531.510 kgms.	2.036.720 "	+ 32 %
Capim fresco	480.044 "	1.788.845 "	+ 272 %
Carvão	17.843.286 kgms.	25.045.233 kgms.	+ 40 %
Cebolas	8.216 kgms.	5.110 kgms.	— 37 %
Cerveja	1.036.913 litros	1.480.948 litros	+ 42 %
Cacáo	—	30.173 kgms.	—
Cigarros	2.195.941 milheiros	2.330.650 milheiros	+ 6 %
Doces em geral	698.800 kgms.	657.091 kgms.	— 5 %
Esteiras	105.597	168.490	+ 59 %
Flôres	11.477 centos	10.733 centos	— 6 %
Fructas	4.842.443 kgms.	5.662.145 kgms.	+ 16 %
Fubá	3.444 saccos	6.329 saccos	+ 83 %
Fumo em rolo Fumo em folha Fumo picado	784.818 kgms.	872.506 kgms.	+ 11 %
Farinha	69.548 saccos	37.608 saccos	— 45 %
Feijão	73.866 "	28.004 "	— 59 %
Fibras textis	3.431 kgms.	738 kgms.	— 78 %
Gomma elastica	291 "	—	—
Laranginha	110 litros	48 litros	— 56 %
Legumes	13.505.578 kgms.	15.081.866 kgms.	+ 13 %
Lenha	200.632 talhas	208.170 talhas.	+ 3 %
Madeira serrada	—	—	—
Madeira em obra	—	—	—
Massas	58.464 kgms.	140.913 kgms.	+ 141 %
Mel de tanque	1.318 "	1.392 "	+ 5 %
Milho	387.362 saccos	530.895 saccos	+ 37 %
Paina	5.302 kgms.	2.765,5 kgms.	— 47 %
Palha e capim secco	355.960 "	—	—
Papel e papelão	1.286.384 "	1.634.578 "	+ 27 %
Polvilho	408.056 "	358.563 "	— 12 %
Peneiras	4.110	1.711	— 58 %
Palmitos	127.524 duzias	102.468 duzias	— 19 %
Rapadura	56.932 "	27.892 "	— 51 %
Tapioca	30.919 "	27.332 "	— 11 %
Tecidos de aniagem	646.467 "	369.668 "	— 42 %
Tecidos de algodão	7.289.277 "	7.047.783 "	— 3 %
Vinhos artificiaes	9.738 litros	15.524 litros	+ 59 %
Vinho de canna	28.152 "	37.035 "	+ 31 %
Vinagre	14.173 "	17.803 "	+ 25 %

PRODUCTOS	1911 QUANTIDADE	1912 QUANTIDADE	DIFFERENÇA DE 1912 SOBRE 1911
Banha	79.844 kgms.	121.171 kgms.	+ 51 %
Cal de marisco	122.219 saccos	184.160 saccos	+ 54 %
Camarão fresco	184.491 kgms.	73.605 kgms.	— 60 %
" secco	23.596 "	45.878 "	+ 94 %
Carnes preparadas	492.992 "	391.820 "	— 20 %
" verdes	546.751 "	498.224 "	— 8 %
" de porco	87.281 "	29.686 "	— 65 %
Conservas em geral	55.241 "	82.187 "	+ 48 %
Chifres	3.998 centos	367,8 centos	— 90 %
Couros seccos	4.806 kgms.	8.967 kgms.	+ 86 %
" salgados	174.113 "	174.214 "	—
" curtidos	24.194 "	31.986 "	+ 32 %
Gado cavallar	1.410 cabeças	650 cabeças	— 53 %
" muar	1.185 "	620 "	— 47 %
" novilhos	4 "	—	—
" ovelhum	2.173 "	1.336 "	— 38 %
" cabrum	5.165 "	4.605 "	— 20 %
" vaccum	9.480 "	9.881 "	+ 4 %
" suino	206.016 kgms.	199.739 kgms.	— 3 %
Aves domesticas	1.595.897 "	1.604.271 "	+ 0,5 %
Leite	5.141.520 "	5.655.018 "	+ 9 %
Manteiga	217.489 "	136.136 "	— 37 %
Mel de abelhas	32.431 "	30.541 "	— 5 %
Ovos	1.468.231 "	1.289.733 "	— 17 %
Peixe fresco	893.902 "	1.552.907 "	+ 73 %
" salgado	15.424 "	26.010 "	+ 68 %
" em latas	7.176 "	18,5	—
Pelles curtidas	14 "	26,5	+ 81 %
Queijos	334.216 "	363.194 "	+ 8 %
Sebo	2.649 "	847 "	— 68 %
Seda	3.635 "	13.752 "	+ 278 %
Sola	1.013 "	58.944 "	+ 5718 %
Tecidos de casemira	60.073 "	86.274 "	+ 43 %
Toucinho	2.163.020 "	2.558.104 "	+ 30 %
Lã em bruto	—	30.894 "	—
Ossos	—	69.050 "	—

PRODUCTOS	1911 QUANTIDADE	1912 QUANTIDADE	DIFFERENÇA DE 1912 SOBRE 1911
Areia	66.283.400 kgms.	93.796.000 kgms.	+ 41 %
" monazitica	104 "	59 "	— 76 %
Aguas mineraes	797.638 garrafas	1.144.680 garrafas	+ 43 %
Artefactos de barro não especificados	5.336 kgms.	12.958 kgms.	+ 142 %
Cal de pedra	1.870.442 "	8.132 saccos	—
Cannos de chumbo e chumbo de caça	346.975 "	330.471 kgms.	— 5 %
Explosivo "Stygia"	6.177 "	20.994 "	+ 239 %
Explosivo de qualquer especie	44.802 "	47.891 "	+ 8 %
Ferro e metaes usados	380.918 "	870.631 "	+ 128 %
Ferro manufacturado no Estado	5.264.015 "	5.609.675 "	+ 6 %
Gelo	17.520 "	32.500 "	+ 85 %
Kaolim e talco	120.061 "	96.648 "	— 19 %
Manilhas, curvas, etc.	21.020 "	829.170 "	+ 3.749 %
Minereos não especificados	4.220 "	7.710 "	+ 82 %
Pedro bruta	645.000 "	215.000 "	— 96 %
" calcarea	4.000 "	23.000 "	+ 475 %
" moldada ou britada	13.774 m3	57 m3	—
Sal	27.179.400 kgms.	26.855.250 kgms.	— 1 %
Telhas	—	—	—
Tijolos	—	—	—
Carbureto de calcio	—	770 "	—

PRODUCTOS MIXTOS

PRODUCTOS	1911 — QUANTIDADE	1912 — QUANTIDADE	DIFFERENÇA DE 1912 SOBRE 1911
Biscoutos	46.368 kgms.	57.175 kgms.	+ 23 %
Phosphoros	204.109 latas	174.993 latas	— 14 %
Sellas	1.206	1.211	—
Tecidos mixtos.....	10.987 kgms.	14.383 kgms.	+ 30 %
Sabão	314.887 "	444.352 "	+ 41 %
Calçado	37.833 pares	39.579 pares	+ 4 %

Imposto de exportação sobre productos fabris

Desde algum tempo se levantam clamores sobre a fórma de cobrança de impostos que incidem sobre os productos fabris exportados.

Não é que esses impostos sejam excessivos; é a fórma da cobrança que os industriaes consideram vexatoria e accusam de lhes acarretar prejuizos, pela demora que muitas vezes se dá na conferencia dos productos para a effectividade do pagamento.

Recentemente, veio ter ao Governo uma reclamação de industriaes de fumos, seguida de identica representação subscripta pela Associação Commercial desta Capital.

O assumpto é, sem duvida, digno de estudo e ponderação, para conciliar-se o interesse do Estado com as facilidades que devem encontrar os que collaboram na sua prosperidade, por parte dos agentes do fisco.

Os impostos sobre fumos datam de 1891, uns, e de 1898, outros.

As taxas de exportação do Estado cobradas pela pauta em vigor, são: de 3 réis por maço de 20 cigarros; e de 30 réis por kilogrammo de fumo picado ou desfiado, em pacotes e pacotinhos. As taxas de consumo cobradas pela União são respectivamente: de 25 réis por maço de 20 cigarros; e de 1$600 réis por kilogrammo de fumo picado ou desfiado.

No quadro demonstrativo da arrecadação do exercicio passado vereis que a renda produzida pelo fumo trabalhado foi de **24:705$846**, total da exportação em todo o Estado.

A renda de exportação de tecidos de seda foi de **8:251$562,** e a dos tecidos mixtos, de algodão e seda foi de **5:753$446,** ao passo que a arrecadação proveniente da exportação de tecidos de algodão, para vestuario do pobre, elevou-se a **183:242$362,**

Desses algarismos resulta a necessidade de uma reforma nas respectivas tributações, se possivel, tendo por base a capacidade de producção das fabricas, equitativa e não onerosa ás industrias, beneficiados especialmente os productos destinados ás classes pobres.

Imposto territorial

O rendimento do imposto territorial foi, em 1912, de 373:585$416, contra 394:985$611 em 1911, notando-se, pois, um decrescimento de 21:400$195, quantia que será arrecadada posteriormente como divida activa.

De accôrdo com a idéa lembrada na mensagem do anno findo, a Assembléa consolidou em uma unica as diversas leis então vigentes, relativas ao lançamento e cobrança do imposto territorial, modificando-as.

E' ella a de n. 1.131, de 26 de Novembro de 1912, cuja disposição principal alterou as taxas anteriores do mesmo

imposto, de 0,3 °|° sobre 70 °|° do valor venal das propriedades para 0,4 °|°. O imposto minimo, que era de 5$000, passou a ser de 2$500.

No primeiro semestre do corrente anno a arrecadação do imposto, já feita de accôrdo com a nova lei, attingiu a 348:616$695, contra 296:417$248 em igual periodo de 1911.

Junto o quadro comparativo, por municipios, da renda dos impostos de industrias e profissões e territorial no 1° semestre de 1912 e 1913.

Demonstração do valor venal das propriedades e do imposto territorial em 30 de Junho dos exercicios de 1912 e 1913

MUNICIPIOS	IMPOSTO		NUMERO E VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES				NUMERO E VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES			
			1912				1913			
	Em 1912	*Em* 1913	*Numero de propriedades*	*Sujeitas á taxa de 0,3 %*	*Numero de propriedades*	*Sujeitas á taxa nima de 5$000*	*Numero de propriedades*	*Sujeitas á taxa de 0,4 %*	*Numero de propriedades*	*Sujeitas á taxa nima de 2$500*
Angra dos Reis.....	5:566$014	6:622$102	90	1.707.:620$420	396	257:784$312	313	1.993:572$313	296	97:816$312
Araruama	4:812$111	4:121$638	93	586:719$919	716	546:311$331	392	1.054:156$561	468	187.278$895
Barra do Pirahy.....	7:956$138	8:601$624	147	2.871:971$480	385	264:109$858	275	2.878:600$336	217	71:665$932
Barra de S. João.....	5:243$903	1:758$643	131	701:858$664	754	595:667$150	398	268:265$614	403	12:316$000
Barra Mansa.....	10:878$607	13:032$340	249	4.242:193$900	394	285:572$500	303	4.414:643$900	268	82:380$000
Bom Jardim.....	12:803$310	16:194$609	496	5.123:000$000	409	613:000$000	780	5.695:396$300	99	40:603$700
Cabo Frio.....	3:965$686	4:057$913	80	1.074:136$600	342	242:279$431	183	1.235:862$100	239	79:703$931
Campos	89:207$925	85:763$580	1.447	17.753:774$000	10.385	7.452:310$000	4.825	24.367:350$000	7.014	2.459:210$000
Cantagallo	13:517$306	17:330$910	348	5.498:717$500	400	378:400$500	577	6.059:254$000	148	64:070$000
Capivary	4:809$599	3:808$887	72	298:134$360	836	778:120$690	404	810:317$000	616	225:465$725
Carmo	4:628$340	5:786$740	145	1.625:400$000	243	276:500$000	311	1.865:800$000	105	40:000$000
Duas Barras.....	6:695$189	8:821$020	190	2.835:806$478	148	147:208$975	267	3.089:650$000	68	31:620$000
Iguassú	6:626$377	10:568$716	235	2.088:751$000	448	258:167$000	429	3.460:256$000	348	114:616$000
Itaborahy	6:427$413	5:488$136	194	1.753:530$211	549	473:803$390	286	1.729:156$000	259	110:495$000
Itaguahy	4:138$908	4:570$573	98	1.149:480$000	345	346:960$000	287	1.478:776$250	168	71:420$000
Itaocára	5:796$626	7:356$103	318	1.115:060$360	691	1.323:113$785	629	2.250:394$000	422	186:020$500
Itaperuna	24:055$815	24:875$806	793	5.928:986$972	2.321	2.379:004$415	1.976	7.827:073$603	1.184	530:667$648
Macahé	25:252$600	19:818$541	535	4.617:904$761	3.111	2.255:406$685	1.646	5.288:764$700	2.004	879:230$000
Magé	5:222$465	4:498$168	124	816:840$500	701	560:281$500	381	1.204:603$500	442	180:468$500
Mangaratiba	1:463$530	1:473$117	26	359:438$000	142	131:101$500	92	822:542$000	68	27:119$000
Maricá	3:219$127	3:423$023	108	882:918$000	273	247:458$000	239	1.093:937$000	144	59:309$000
Monte Verde.....	10:624$392	11:217$035	461	2.497:329$871	1.076	1.049:453$100	975	3.458:762$540	613	247:096$167
Nictheroy	12:255$093	14:985$946	86	5.316:711$070	218	197:285$176	188	5.249:445$242	115	46:154$700
Nova Friburgo.....	9:339$800	10:381$120	334	1.938:940$000	1.053	1.009:501$422	970	3.289:150$000	469	169:355$000
Parahyba do Sul.....	18:031$823	19:919$014	448	6.748:487$500	772	662:706$220	796	6.771:969$500	383	146:844$220
Paraty	3:594$704	2:862$146	51	502:240$435	508	218:322$280	126	621.302$410	449	123:592$414
Petropolis	17:886$381	18:212$398	511	4.898:277$000	1.520	1.430:623$300	1.314	6.050:856$638	508	245:199$962
Pirahy	6:638$858	7:857$875	180	2.144:345$500	428	415:157$000	622	2.622:455$500	206	65:667$000
Rezende	10:112$564	10:481$427	231	3.615:507$125	504	402:147$315	423	3.453:188$440	325	121:414$000
Rio Bonito.....	8:186$293	7:388$897	266	1.262:520$900	1.107	737:934$130	789	1.914:784$800	811	312:139$000
Rio Claro	2:228$937	2:712$574	189	651:875$000	172	282:287$000	170	802:705$000	186	74:233$000
Sant'Anna de Japuhyba..	8:408$066	5:510$302	73	1.089:555$908	1.294	576:235$000	254	1.493:858$173	531	177:523$331
Santa Maria Magdalena.	7:582$965	10:046$342	272	2.458:555$000	484	521:260$059	619	3.447:801$000	157	71:209$470
Santa Thereza.....	8:925$292	11:355$060	173	3.752:520$000	209	170:430$000	271	3.940:200$000	129	45:480$000
Santo Antonio de Padua..	16:146$420	17:107$613	597	4.386:390$750	1.387	1.297:911$050	1.267	5.450:042$050	739	319:103$300
S. Francisco de Paula...	6:152$280	8:967$225	296	2.148:700$909	328	304:702$166	434	3.020:437$575	204	73:610$500
S. Fidelis.....	12:825$072	11:296$459	243	1.664:320$000	1.866	1.810:889$000	890	2.995:164$000	1.164	457:661$000
S. Gonçalo.....	6:591$860	7:982$292	207	2.436:600$000	295	328:840$000	296	2.748:140$000	115	54:050$000
S. João da Barra.....	15:739$169	12:602$440	220	1.771:032$000	2.404	1.599:122$119	1.140	3.735:760$000	1.494	568:817$000
S. João Marcos.....	4:501$881	5:151$070	115	1.448:515$000	292	261:969$500	248	1.706:635$000	149	52:009$000
S. Pedro d'Aldeia.....	6:678$615	5:171$538	130	882:870$600	965	578:303$290	367	1.195:192$392	730	265:981$498
S. Sebastião do Alto	2:839$835	3:101$003	106	721:350$000	265	256:810$000	262	994:108$332	127	60:550$000
Sapucaia	7:709$920	9:270$637	178	2.745:000$000	389	328:316$000	356	3.104:692$000	231	83:667$000
Sumidouro	3:925$562	4:933$143	113	1.600:268$000	113	127:055$500	197	1.717:194$250	50	22:050$000
Saquarema	6:158$569	4:132$715	59	396:937$972	1.065	579:390$638	321	781:399$281	782	275:308$175
Therezopolis	5:662$160	6:997$780	249	1.979:600$000	301	417:160$000	512	2.425:100$000	83	38:910$000
Valença	15:340$261	17:944$200	426	5.242:981$680	866	639:408$165	752	5.911:465$000	521	175:813$500
Vassouras	13:769$557	16:027$982	462	4.887:884$416	701	684:663$710	793	5.444:995$496	313	126:630$833

Impostos de industrias e profissões

Em 1912 a arrecadação do imposto de industrias e profissões produziu a quantia de.....		1.147:907$002
Deduzidas, porém, as quotas de 20 °|°, que cabem ás Camaras Municipaes ainda devedoras ao Estado de quotas de juros e de amortização, vencidas até 31 de Dezembro de 1903 e provenientes dos emprestimos que lhes foram feitos:		
Angra dos Reis.....	1:922$325	
Bom Jardim.....	2:644$108	
Cantagallo	6:481$375	
Mangaratiba	641$250	
Monte Verde.....	2:833$250	
Nova Friburgo.....	4:884$297	
Paraty	653$790	
Santa Maria Magdalena...	2:373$153	
Saquarema	640$529	
Valença	5:745$106	28:819$183
resta o liquido de.....		1.119:087$819
o qual, comparado com o de 1911.....		1.050:698$903
mostra, a favor de 1912, uma differença de.....		68:388$916

No 1° semestre do corrente anno a renda foi de..... 1.047:049$334, contra 898:005$520 em igual periodo de 1912.

Quadro demonstrativo dos impostos de industrias e profissões e territorial, arrecadado nos mezes de Janeiro a Junho dos exercicios de 1912 e 1913

MUNICIPIOS	INDUSTRIAS E PROFISSÕES		TERRITORIAL	
	No primeiro semestre de 1912	*No primeiro semestre de* 1913	*No primeiro semestre de* 1912	*No primeiro semestre de* 1913
Angra dos Reis	9:195$000	12:285$000	3:613$122	1:671$367
Araruama	5:220$000	7:625$068	1:483$238	1:543$660
Barra Mansa	18:842$210	20:001$720	8:238$204	10:960$680
Barra do Pirahy	27:116$600	25:620$400	6:637$348	6:332$534
Barra de S. João	3:374$300	3:866$991	1:320$658	1:421$590
Bom Jardim	12:788$760	12:715$000	11:357$460	13:348$517
Cabo Frio	8:264$000	7:462$000	1:196$718	1:740$438
Campos	94:195$100	101:035$660	23:927$863	30:889$852
Cantagallo	32:440$800	34:989$860	12:708$226	15:215$779
Capivary	10:927$600	12:464$000	2:314$859	1:968$962
Carmo	6:609$332	7:487$120	4:297$342	5:334$300
Duas Barras	5:962$334	7:506$664	6:559$689	8:483$720
Iguassú	15:512$000	15:628$000	4:477$221	5:695$017
Itaborahy	10:676$083	9:721$112	2:761$971	2:644$678
Itaguahy	4:154$800	4:436$000	1:256$312	2:639$140
Itaocára	14:008$606	13:776$833	7:468$083	7:503$392
Itaperuna	31:433$537	38:685$091	15:314$138	16:063$492
Macahé	39:899$105	41:334$873	11:070$432	10:023$826
Magé	18:860$220	18:846$000	3:050$326	2:789$619
Mangaratiba	3:187$500	4:330$500	514$800	1:078$582
Maricá	11:104$000	12:132$000	2:559$965	2:879$263
Monte Verde	13:647$680	14:324$731	6:658$206	7:590$132
Nictheroy	174:770$297	191:062$760	10:697$331	10:604$752
Nova Friburgo	23:018$197	25:775$000	5:874$090	7:708$800
Parahyba do Sul	28:102$960	29:597$885	14:374$202	16:189$437
Paraty	3:335$000	3:505$000	1:193$939	1:146$212
Petropolis	101:658$155	114:850$808	14:638$996	15:707$435
Pirahy	8:436$000	9:638$625	4:089$758	5:236$000
Rezende	12:635$000	11:877$600	6:827$290	8:862$046
Rio Bonito	13:343$600	13:441$400	3:086$939	2:695$369
Rio Claro	3:974$000	5:030$000	1:361$359	1:856$846
Sant'Anna de Japuhyba	3:842$000	4:588$000	1:065$235	240$351
Santa Maria Magdalena	10:660$700	8:950$150	4:730$017	5:908$668
Santa Thereza	6:184$647	7:118$655	7:291$830	8:195$000
Santo Antonio de Padua	34:441$290	32:155$860	14:559$100	30:628$342
São Fidelis	16:287$448	18:849$369	9:130$739	7:776$968
São Francisco de Paula	8:451$166	8:814$868	5:297$441	6:560$206
São Gonçalo	26:462$988	27:677$991	4:749$840	5:586$584
São João da Barra	9:897$997	9:875$988	1:044$505	976$300
São João Marcos	4:087$200	5:994$000	1:645$770	2:470$779
S. Pedro da Aldeia	3:518$400	3:136$000	2:996$596	2:685$565
S. Sebastião do Alto	4:630$489	4:419$996	1:970$765	2:549$072
Saquarema	5:675$000	7:015$000	1:079$945	818$473
Sapucaia	8:662$000	9:946$800	7:064$160	8:255$301
Sumidouro	4:438$000	6:032$668	3:399$524	4:673$463
Therezopolis	9:387$808	10:957$511	5:368$890	6:668$880
Valença	21:003$500	24:156$630	12:799$840	14:438$400
Vassouras	26:260$305	26:306$147	11:292$966	12:408$926
	970:584$514	1.047:049$334	296:417$248	348:616$695

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Emprestimo e sua applicação

O emprestimo externo de £ 3.000.000 foi contrahido em condições muito vantajosas para os creditos do Estado, ao typo de 90 °|°, resultando o recebimento de £ 2.700.000 (doc. A).

Calculada a conversão ao cambio de 16 ds., os titulos representarão encargos no valor de 45.000:000$000 sobre que teremos de pagar 5 °|° de juros ao anno e 1|2 °|° de amortização a partir do terceiro anno da data da emissão.

A' mesma taxa de cambio, a quantia effectivamente recebida foi de 40.500:000$000, destinada á execução da lei 1.044, de 16 de Novembro de 1911.

Eis a applicação della:

A' Prefeitura de Nictheroy, para resgate do emprestimo antigo e obras de saneamento (doc. B).	£ 1.666.666-13-4	ou	25.000:000$000
Ao saneamento de Campos	£ 400.000	ou	6.000:000$000
Ao saneamento de tres outras cidades	£ 200.000- 0-0	ou	3.000:000$000
	£ 2.266.666-13-4	ou	34.000:000$000

Pelos serviços de juros e amortização dessas quantias responderão:

a Prefeitura de Nictheroy;

a sobre-taxa de 2,5 °|° sobre o assucar de Campos e da Usina de Quissaman, em Macahé, supprida em caso de deficiencia pela renda de agua e esgotos da mesma cidade;

e as tres outras cidades saneadas, cujos Prefeitos recolherão semestralmente e em tempo proprio as quotas respectivas.

Restam sob a exclusiva responsabilidade do Estado, £ 733.333-6-8 ou 11.000:000$000, cujo serviço de juros se eleva annualmente a..... 550:000$000

Mas, pelos pagamentos integraes dos depositos do Cofre de Orphãos e Caixa Economica, desapparece do orçamento a quantia correspondente aos juros respectivos e annuaes na importancia de.... 106:870$408

E mais:

Illuminação de Nictheroy (§ 4° do art. 4° da lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911).....	200:000$000	
Agua potavel á cidade de Campos	133:916$000	
Esgotos da mesma cidade...	145:931$000	586:717$408
Resultando a economia orçamentaria immediata de.....		36:717$408

além da rehabilitação do credito do Estado e da execução de melhoramentos productivos assignalados em outro capitulo.

Iniciada a amortização do emprestimo em 1915, sobre a quantia de 11.000:000$, teremos de pagar annualmente mais....	55:000$000
que elevaria as responsabilidades orçamentarias de.....	18:282$592
se não ficasse essa elevação sobejamente compensada com a economia de.....	30:000$000
annuaes, resultante do resgate, já decretado e iniciado com saldos orçamentarios do exercicio findo, de 1.000 apolices de 500$ e juro de 6 °/°.....	
resultando, portanto, a economia de.....	11:717$408

computados — juros e amortização.

Por conta dessa quantia de 11.000:000$000, além dos pagamentos enumerados, de Cofre de Orphãos e de Caixa Economica, foram liquidados:

A — em 1912:

a) dividas de exercicios anteriores a 1904 e cujo pagamento se fez na fórma do dec. n. 832, de 4 de Janeiro de 1904.	559:408$926
b) despezas dos exercicios de 1904 a 1911, de vencimentos, fornecimentos e outras.....	333:727$977

c) á Companhia Brasileira de Energia Electrica, cessionaria do serviço de illuminação publica de Nictheroy..	223:333$240
d) á The Campos Syndicate, Limited, cessionaria dos serviços de abastecimento d'agua e de esgotos á cidade de Campos.....	149:086$144
e) á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, garantia de juros pelo serviço de abastecimento d'agua a Nictheroy	66:678$999
f) a diversas Camaras Municipaes, de quotas de 20 °/° do imposto de industrias e profissões, anteriores a 1911.	196:786$619
g) juros de apolices e resgate com premios dos emprestimos autorizados pela lei n. 479, de 26 de Outubro de 1901.....	728:150$000
h) obras na estrada do Bananal, em São João Marcos.....	5:112$281
i) obras da ponte do Balthazar, em Santo Antonio de Padua.....	4:000$000
j) obras na estrada de Rezende a Vargem Grande, nas margens do rio Preto.	3:251$500
k) obras no pontilhão das Tabôas.....	265$947
l) obras de um boeiro de esgotos em Nova Friburgo.....	470$000

m) obras no edificio da Camara Municipal de Santo Antonio de Padua, anteriores a 1911..... 2:580$000

n) fiscalização de obras no municipio de Santo Antonio de Padua..... 922$580

o) pagamentos effectuados em virtude de sentenças judiciaes e que a seguir estão detalhados, com a importancia a que o Estado foi condemnado a pagar e a importancia despendida, de 717:469$087

2.273:774$203

Pagamentos effectuados por accôrdos, nos termos da lei 1.032, de 8 de Novembro de 1911:

1—A magistrados demittidos pelo dec. n. 8, de 1891:

	Quantia devida	*Quantia paga*
a) ao ex-Desembargador Dario Cavalcante e Albuquerque	325:754$773	81:433$693
b) aos herdeiros do ex-Desembargador João Gonçalves Gomes e Souza	230:836$608	57:709$152
c) aos herdeiros do ex-Desembargador Graciliano Cezar Wanderley	247:753$321	61:938$402

d) ao ex-Juiz Demosthenes da Silveira Lobo.....	152:863$586	38:215$896
e) ao ex-Juiz Elysio de Araujo	147:376$065	36:844$016
f) ao ex-Juiz Alfredo Alves de Carvalho.....	147:759$321	36:939$832
g) ao ex-Juiz Affonso Peixoto de Abreu Lima..	147:759$321	36:939$832
h) ao ex-Juiz Luiz Lamenha de Mello Tamborim	139:443$945	34:860$985
i) aos herdeiros do ex-Juiz José Vicente Valentim	105:004$711	26:251$177
j) ao ex-Juiz Leonel Loretti da Silva Lima.....	139:443$945	34:860$985
k) ao ex-Juiz Antonio Carlos de Souza Dantas...	139:443$945	34:860$985
l) aos herdeiros do ex-Juiz João Gonçalves Pedreira Ferreira.....	91:218$552	22:804$638
m) ao ex-Juiz Joaquim P. Vieira Malta.....	139:443$945	34:860$985
n) ao ex-Juiz Bento Coelho de Almeida.....	139:443$945	34:860$985
o) ao ex-Juiz Antonio Monteiro Freire.....	147:759$321	36:939$832
	2.441:305$594	610:321$395

Ascendiam a 2.441:305$594 as quantias certas apuradas na execução das sentenças, sem embargo, da obrigação em que ficaria o Estado de inscrever novamente aquelles ex-magistrados no quadro effectivo, pagando-lhes vencimentos, contando tempo e proporcionando-lhes aposentadoria. O accôrdo libertou o Estado daquelles pesadissimos encargos, por desistencia voluntaria dos interessados, que deram quitação plena de todas as vantagens asseguradas nas sentenças, mediante a quantia de 610:321$395. Só os juros da móra sobre a quantia de 2.441:305$594, importariam annualmente em 146:478$335, além da aggravação dos onus accumulados.

2 — Restituição de custas.

	Quantia devida	*Quantia paga*
Ao Desembargador Dr. Joaquim Itabaiana de Oliveira	18:825$830	6:190$105
Ao Dr. Alfredo Thomé Torres, Procurador dos Feitos da Fazenda....	62:618$559	10:666$819
Ao Dr. Apollo de Moraes e Silva, escrivão, idem.	84:769$166	24:314$098
A Adhemar da Costa Salgueirinho	183$954	61$318
A Ernesto Torres de Oliveira	159$969	53$323
	166:558$478	41:265$663

3 — Restituição de impostos sobre vencimentos de magistrados:

	Quantia devida	*Quantia paga*
Ao Desembargador Dr. Carlos José Pereira Bastos	15:000$000	13:000$000
Ao Desembargador aposentado Dr. José Joaquim da Palma	12:238$327	8:259$952
Ao Desembargador Dr. Francisco Leite Bittencourt Sampaio Junior.	9:514$424	6:452$276
	36:752$751	27:712$228

4 — Diversos:

Ao Professor Antonio Vieira da Rocha...	27:439$159	6:859$789
Ao Dr. Augusto Octaviano Bessa	32:481$793	8:120$445
Ao Dr. José Antonio de Oliveira Seabra	36:506$271	9:126$567
A D. Leonor de Castro e Souza, restituição de impostos de transmissão *inter-vivos*.....	2:963$584	2:500$000
Ao Desembargador Enéas de Araujo Torreão, Ministro do extincto Tribunal de Contas, vencimentos de 1903 a 1909.....		11:550$000
	99:390$807	38:156$801

B — Em 1913, no 1° semestre:

RESGATE DA DIVIDA FLUCTUANTE

Depositos

Restituição de depositos do cofre de orphãos e juros.....	105:632$474	
Idem de dinheiros de defuntos e ausentes....	1:865$602	
Idem de depositos da Caixa Economica	130:000$000	237:498$076

Exercicios findos

Pagamentos em virtude de sentenças judiciaes:		
Ao Dr. Bento Coelho de Almeida, ex-Juiz exonerado em 1891.....	34:860$985	
Ao Dr. João R. Corrêa do Lago, idem idem.....	31:657$323	
A Joaquim Gonçalves Maia, restituição do imposto de transmissão que pagou sobre 101 apolices federaes.....	10:645$398	
Ao Desembargador José Pamplona de Menezes, differença de vencimentos.....	5:455$708	
Ao Dr. Candido de Lacerda, Procurador Geral da Fazenda, de custas.....	1:650$000	
A Lyrio Ramos, Official do Juizo dos Feitos, de custas.....	1:300$250	
A Americo Belém, idem idem idem.....	420$333	
A Elysio José da Fonseca, idem idem idem.....	918$500	

A Francisco F. Sardinha, idem idem idem.....	915$333		
Ao Desembargador Dr. Enéas de Araujo Torreão, Ministro do extincto Tribunal de Contas. vencimento.....	2:475$000	90:298$830	
A' Companhia Brasileira de Energia Electrica, illuminação da cidade de Nictheroy, em Fevereiro de 1911.....	14:798$520		
Obras da ponte da Maravilha, no Porto das Caixas, executadas em 1910.....	3:074$500		
Ao Dr. Candido de Lacerda, Procurador Geral da Fazenda, accrescimo de vencimentos de 1910 a 1911.....	3:600$000		
Quota de 20 % do imposto de industrias e profissões, ás Camaras Municipaes.....	9:403$858		
Despezas de 1904 a 1911, de vencimentos, fornecimentos, custas judiciaes e outras.....	29:989$196		
Despezas de exercicios anteriores ao de 1904 cujo pagamento é regulado pelo Dec. n. 832, de 4 de Janeiro do referido anno	31:606$922	92:472$990	420:269$902

Despezas especiaes

Resgate da concessão dos serviços d'agua e exgotos da cidade de Campos.....	2.000:000$000		
Escriptura e sellos.....	2:500$000		
Avaliação do material e installações.....	3:660$000	2.006:160$000	

Auxilio prestado pelo Estado á União para a acqusição da fazenda denominada Alambary, em Rezende.....	.....	20:000$000
Acquisição de tres predios em S. João Marcos..	6:000$000	
Escriptura.....	131$100	6:131$100
Materiaes para as obras de saneamento.....	.....	32:771$200
Despacho de 2.500 barricas de cimento importadas dos Estados Unidos...	.....	3:670$550
Installação do posto de aclimatação em Nova Friburgo.....	.....	1:500$000
Ao Dr. Ary Fontenelle, de ajuda de custo e de uma passagem para a Europa.....	.....	1:773$000
Estudos e levantamento de plantas.....	.....	4:286$000
A Emilio Dupuy, pelos projectos e plantas para a construcção dos edificios da Assembléa Legislativa, Secretaria de Policia e Palacio da Justiça.....	.....	1:500$000
Horto Botanico	.....	12:802$050
Despezas com as obras de saneamento em Macahé	.....	10:631$492
Idem, idem idem em Rezende	.....	53:789$430
Pessoal technico e auxiliar da Commissão de saneamento, vencimentos e diarias.....	30:509$142	
Expediente, despezas miudas, mobiliario e salario do servente da Commissão.....	5:791$776	36:300$918
Pessoal techinico e auxiliar da Commissão de Terras Devolutas e Viação	.....	8:425$677
Impressão de 48.000 titulos do emprestimo externo £ 1.625-0-0.....	24:375$000	

Importancia entregue ao Dr. Ary Fontenelle, Inspector de Agricultura e Industria, para acquisição de animaes e materiaes para a installação do posto zootechnico, machinas e utensilios de lavoura, libras 11.946-6-9	179:195$062		
Idem ao Dr. Alcindo de Figueiredo Baena, medico da Inspectoria de Hygiene e Saude Publica, para acquisição de material sanitario £ 4.771-7-3.....	71:570$437		
Idem aos commissarios de imposto do sello na Inglaterra para os titulos do emprestimo £ 30.000	450:000$000	725:140$499	2.924:881$916
			3.345:151$818

Mrs. Boulton Brothers & Company em conta corrente com o Estado do Rio de Janeiro

Conta do emprestimo de £ 3.000.000-0-0

1912 Outubro,	1	Importancia do emprestimo contrahido pelo Estado com os Srs. Boulton Brothers & Company, conforme a escriptura lavrada pelo notario Henry Alfred Woodbridge em 24 de Setembro de 1912, ao typo de 90 "I"	£ 3.000.000-0-0	1912 Outubro,	1	Importancia da differença entre o valor nominal do emprestimo de £ 3.000.000-0-0 e o typo da emissão 90 "I", de accôrdo com o contracto celebrado com os Srs. Boulton Brothers & Company, correspondente á 1ª prestação	£ 99.000-0-0
						Idem, entregue pelos Srs. Boulton Brothers & Company aos Srs. N. M. Rothschild & Sons, agentes financeiros do Brasil em Londres, e posta pelo Governo Federal á disposição do Governo do Estado na Capital Federal	£ 891.000-0-0
				»	31	Idem, da differença entre o valor nominal do referido emprestimo e o typo da emissão, correspondente á 2ª prestação	£ 99.000-0-0
				Novembro,	2	Idem, entregue pelos Srs. Boulton Brothers & Company aos citados agentes financeiros e posta pelo Governo Federal á disposição do Governo do Estado, na Capital Federal £ 675.000-0-0	
				»	29	Idem, idem, idem £ 216.000-0-0	£ 891.000-0-0
				»	30	Idem da differença entre o valor nominal do referido emprestimo e o typo da emissão, correspondente á 3ª prestação	£ 102.000-0-0
				»	»	Saldo que ficou em conta corrente, cabendo £ 510.000-0-0 á Prefeitura Municipal de Nictheroy, nos termos do contracto por esta celebrado com o Estado, nesta data, em notas do tabellião do 4º officio da Comarca de Nictheroy	£ 918.000-0-0
			£ 3.000.000-0-0				£ 3.000.000-0-0

Mrs. Boulton Brothers & Company em conta corrente com o Estado do Rio de Janeiro

Conta do emprestimo de £ 3.000.000-0-0

1913			1913		
Janeiro, 2	Saldo do emprestimo contrahido pelo Estado de accôrdo com a escriptura de 24 de Setembro de 1912, depositado em conta corrente, inclusive £ 510.000-0-0, da quota que cabe á Prefeitura Municipal de Nictheroy	£ 918.000-0-0	Março, 1	Importancia posta á disposição dos banqueiros, de accôrdo com as clausulas 6ª e 11ª do contracto do emprestimo, para pagamento do primeiro coupon de juros a se vencerem a 31 de Março corrente, conforme telegramma do Exm. Sr. Presidente do Estado, accusado pelos banqueiros por carta de 17 de Fevereiro, sendo: £ 42.083-6-8 da quota de juros e 1 "l" de commissão aos banqueiros, que cabe á Prefeitura; e £ 33.666-13-4 da quota de juros de 1 "l" de commissão aos banqueiros, que cabe ao Estado	£ 75.750-0-0
Junho, 30	Juros de 3 "l" contados sobre a importancia em deposito	£ 14.872-12-1		Idem saccada pelo Inspector de Agricultura e Industrias, Dr. Ary Fontenelle, para o desempenho da commissão de que está incumbido no estrangeiro, 300.000 frs. ou	£ 11.946-6-9
				Idem idem, pelo Dr. Alcides Baena medico da Inspectoria de Hygiene e Saude Publica, para a compra de material para o serviço sanitario, 120.000 frs. ou	£ 4.771-7-3
				Idem paga pela impressão das apolices do emprestimo	£ 1.625-0-0
				Idem de sello do Governo Inglez, pago sobre o valor das apolices	£ 30.000-0-0
			Junho, 30	Saldo que ficou em conta corrente pertencendo £ 467.916-13-4 á Prefeitura Municipal de Nictheroy	£ 808.779-18-1
		£ 932.872-12-1			£ 932.872-12-1

Não me conformando com a deducção de £ 30.000-0-0, attribuidas a sello das apolices, e constante da conta corrente com os banqueiros até 30 de Junho, reclamei, nos termos do telegramma, que se segue, do procurador do Estado em Londres, e obtive desses banqueiros a declaração do engano, ou erro, havido naquella deducção, não prevista nem autorizada pelo contracto. Assim, pois, o saldo, em Londres, comprehendendo aquella importancia, os juros della, eleva-se a £ 838.779-18-01, ou 12.581:698$562.

"26 de Julho de 1913. — Dr. Ignacio Tosta. — Brasilian Treasury Delegation. — Londres.

Causou profunda extranheza conta corrente banqueiros hontem recebida deduzindo £ 30.000 de sello a que não estava obrigado Estado. Unica obrigação contracto era despeza impressão titulos. Essa avultada somma correspondente 1 °/° sobre total operação reduz 89 typo emprestimo declarado a 90 liquidos.

Cordeaes saudações. — *Oliveira Botelho.*"

"London, July 30.

Referring to your communication to Dr. Tost our banking department debited the account with the stamp duty a is customary with one referring to our contrat stop we regret the error and are adjusting the amount and interest to day. — *Boultonian.*"

(Trad.) "Londres, Julho 30.

Com referencia á vossa communicação ao Dr. Tosta: nosso departamento bancario debitou a despeza com o sello devido, como é de costume sem attenção ao nosso contracto. Lamentamos o erro e estamos corrigindo a conta e juros até hoje. — *Boulton.*"

O Banco do Brasil em conta corrente especial, com juros

Transferencia da conta do emprestimo de £ 3.000.000-0-0

1912				1912		
Outubro, 24	Importancia posta á disposição do Governo do Estado pelo Governo Federal e correspondente ao producto liquido da 1ª prestação do emprestimo de £ 3.000.000-0-0, entregue em Londres aos agentes financeiros do Governo Federal, Srs. N. M. Rothschild & Sons, ou £ 891.000-0-0 ao cambio de 16 d.		Outubro, 24	Importancia transferida para a conta corrente, com juros, da Thesouraria	1.000:000$000
Novembro, 28	Idem idem, correspondente á parte da 2ª prestação, ou £ 675.000-0-0 ao cambio de 16 3/4 d.	13.365:000$000	» 30	Idem posta á disposição da Prefeitura Municipal de Nictheroy, conforme o termo por esta assignado na Procuradoria Geral da Fazenda em 28, por adiantamento do emprestimo do valor nominal de £ 1.666.666-13-4, ou £ 495.000-0-0, liquido da 1ª prestação, ao cambio de 16 d.	7.425:000$000
» 29	Idem idem, correspondente á parte restante da 2ª prestação, ou £ 216.000-0-0 ao cambio de 16164 d.	10.095:423$525	Novembro, 2	Importancia transferida para a conta corrente, com juros, da Thesouraria	1.500:000$000
Dezembro, 31	Juros creditados	3.230:535$528	Dezembro, 3	Idem posta á disposição da Prefeitura Municipal de Nictheroy, liquido da 2ª prestação do emprestimo do valor nominal de £ 1.666.666-13-4, contrahido pela mesma Prefeitura com o Estado, conforme a escriptura lavrada em notas do tabellião do 4º officio da Comarca de Nictheroy, em 30 de Novembro, ou £ 495.000-0-0, ao cambio de 16 5/16	7.403:299$080
1913			» 26	Idem transferida para a conta corrente, com juros, da Thesouraria	1.000:000$000
Junho, 30	Idem idem	34:829$870	1913		
		78:144$260	Março, 1	Idem idem, idem	1.000:000$000
			Maio, 9	Idem idem, idem	500:000$000
			Junho, 2	Idem idem, idem	2.000:000$000
				Saldo	4.970:634$103
		26.798:933$183			26.798:933$183

A Prefeitura Municipal de Nictheroy em conta corrente com o Estado do Rio de Janeiro

Emprestimo de £ 1.666.666-13-4

1912			1912		
Outubro 30	Importancia posta á disposição da Prefeitura, conforme o termo por esta assignado na Procuradoria Geral da Fazenda, em 28, por adiantamento do emprestimo do valor nominal de £ 1.666.666-13-4, ou 7.425:000$000, producto liquido da 1ª prestação, correspondente a 33 °l°, ao cambio de 16 d	£ 495_000- 0-0	Outubro, 30	Importancia do adiantamento feito por conta do emprestimo de £ 1.666.666-13-4, ao typo de 90 °l°, contrahido com o Estado, conforme o termo lavrado em 28, na Procuradoria Geral da Fazenda	£ 550_000- 0-0
Dezembro, 3	Idem idem, liquido da 2ª prestação do emprestimo acima citado, contrahido com o Estado pela Prefeitura, conforme escriptura lavrada em 30 de Novembro em notas do tabellião do 4° officio da Comarca de Nictheroy, ou 7_425:000$000, correspondente a 33 °l°, ao cambio de 16	£ 495_000- 0-0	Novembro, 30	Idem, proveniente da 2ª prestação do referido emprestimo, conforme escriptura lavrada nesta data, em notas do tabellião do 4° officio da Comarca de Nictheroy, correspondente a 33 °l°	£ 550_000- 0-0
	Importancia da differença entre o valor nominal do emprestimo e o typo da emissão, 90 °l°, contractado pelo Estado	£ 166_666-13-4		Idem, idem, da 3ª prestação, correspondente a 34 °l°	£ 566_666-13-4
	Sua quota parte do saldo do emprestimo de £ 3.000.000-0-0 contrahido pelo Estado, que ficou em conta corrente do Estado na casa Boulton Brothers & Company	£ 510_000- 0-0			
		£ 1_666_666-13-4			£ 1_666_666-13-4

A Prefeitura Municipal de Nictheroy em conta corrente com o Estado do Rio de Janeiro

Emprestimo de £ 1.666.666.13-4

1913			1913		
Janeiro, 15	Importancia correspondente aos juros pagos pelo Estado, relativos ao 1° coupon do emprestimo por este contrahido, £ 41.666-13 s-4 d. e mais 1 °l sobre essa quantia	£ 42_083-6-8	Janeiro, 2	Saldo do emprestimo contrahido com o Estado de accôrdo com a escriptura de 30 de Novembro de Novembro de 1912 e depositado em Londres, com os Srs. Boulton Brothers & Company	£ 510_000-0-0
Junho, 30	Saldo que ficou em conta corrente do Estado, na casa Boulton Brothers & Company, sujeito á deducção de despezas pagas pelo Estado e pelas quaes responde proporcionalmente	£ 467_916-13-4			
		£ 510_000-0-0			£ 510_000-0-0

DOCUMENTO A

Contracto celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado por Joaquim Ignacio Tosta, Delegado do Thesouro Brasileiro na Inglaterra, e os Srs. Boulton Brothers & Company, Banqueiros, 39, old Broad Street, na cidade de Londres em virtude do qual, nas seguintes clausulas são estipulados os reciprocos deveres e obrigações das partes contractantes, a saber:

Clausula primeira. — O Estado do Rio de Janeiro emittirá nas praças de Londres e Pariz, apolices ouro, da divida externa do Estado, ao portador, pagaveis em ouro, no valor total de tres milhões de libras esterlinas (£ 3.000.000), por intermedio dos negociadores Srs. Boulton Brothers Company' d.ora em diante aqui denominados os "Negociadores" (The purcharsers).

Clausula segunda. — Estas apolices, denominadas "State of Rio de Janeiro External God Bonds", serão impressas em inglez e francez, e datadas de primeiro de Outubro de mil novecentos e doze.

Clausula terceira. — Destas apolices serão emittidas (30.000) trinta mil do valor nominal (£ 20) vinte libras esterlinas cada uma; (12.000) doze mil do valor nominal de cem (£ 100) libras esterlinas cada uma; (6.000) seis mil do valor nominal de duzentas (£ 200) cada uma.

Clausula quarta. — Os Negociadores obrigam-se a pagar em Londres (90 %) noventa por cento do valor nominal do presente emprestimo em tres prestações, a primeira, de trinta e tres (33 %) por cento, pagavel em nove de Outubro do corrente anno; a segunda, tambem de trinta e tres (33 %) por cento, pagavel em trinta e um de Outubro do corrente anno; e a terceira, e ultima prestação, de trinta e quatro (34 %) por cento, em trinta de Novembro do corrente anno.

Clausula quinta. — O Estado do Rio de Janeiro compromette-se e obriga-se fielmente a pagar em (50) cincoenta annos as apolices emittidas, em amortizações semestraes, a primeiro de Outubro e primeiro de Abril de cada anno, por meio de um fundo accumulativo de amortização, de meio (1/2 %) por cento ouro annualmente sobre o valor nominal do emprestimo, começando a primeiro de Outubro de mil novecentos e quinze e terminando a primeiro de Abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

Clausula sexta. — Os juros são de cinco por cento (5 %) ouro, pagaveis a primeiro de Abril e primeiro de Outubro de cada anno, sendo o primeiro pagamento a primeiro de Abril de mil novecentos e treze.

Clausula setima. — A annuidade será de cento e sessenta cinco mil libras esterlinas, pagavel um mez antes da data do vencimento dos "coupons" representando esta annuidade o

valor do juro e da amortização a pagar, sendo cento e cincoenta mil libras de juro e quinze mil libras de amortização. Como a somma dos juros a pagar é reduzida gradualmente pelo capital resgatado, a differença será applicada ao fundo de amortização; assim a importancia deste fundo (quinze mil libras) será augmentado annualmente da differença, acima mencionada, que exista entre os juros vencidos das apolices em circulação e a importancia de £ 150.000 fixada para este serviço, mantendo-se deste modo invariavel a annuidade de libras 165.000 (cento e sessenta e cinco mil libras esterlinas) sem prejuizo do que é estipulado na clausula seguinte.

Clausula oitava. — O Estado do Rio de Janeiro poderá em qualquer tempo augmentar o fundo de amortização, notificando ás partes interessadas por meio do seu jornal official seis mezes antes da data fixada para o resgate.

Clausula nona. — A amortização será feita por sorteios em Londres, pagavel em ouro e ao par, realizando-se esses sorteios na cidade de Londres em Janeiro e Julho de cada anno, com assistencia do representante dos Negociadores e de outras testemunhas por parte do Estado do Rio de Janeiro, na presença de um notario publico, devidamente autorizado e de conformidade com as leis inglezas.

Clausula decima. — Cada apolice, além das necessarias restricções, terá uma folha com cem "coupons" correspondentes a cincoenta annos e um talão com o numero da mesma apolice. As apolices, devidamente assignadas por um representante especial que o Estado nomeará, serão entregues pelos Negociadores até o fim do mez de Janeiro do anno proximo.

Clausula decima primeira. — O pagamento dos juros e do fundo de amortização será feito um mez antes do vencimento dos "coupons", por intermedio de um banco, na Capital Federal, que fôr escolhido pelos Negociadores para ser a respectiva importancia remettida para a praça de Londres.

Clausula decima segunda. — Os Negociadores entregarão ou pagarão a importancia devida aos possuidores das apolices no primeiro dia dos mezes de Abril e Outubro de cada anno.

Clausula decima terceira. — A entrega ou pagamento da importancia relativa á amortização será feita mediante restituição das apolices e "coupons" não vencidos, e a entrega ou pagamento da importancia dos juros mediante a restituição dos "coupons" vencidos.

Clausula decima quarta. — Havendo falta de um "coupon" ou "coupons", o seu valor será deduzido das apolices a resgatar.

Clausula decima quinta. — As apolices sorteadas não vencerão juros desde a data fixada para o seu pagamento.

Clausula decima sexta. — As apolices sorteadas em Janeiro e Julho serão pagas em Abril e Outubro seguintes com o "coupon" da mesma data.

Clausula decima setima. — As apolices e os "coupons" serão pagos em libras esterlinas.

Clausula decima oitava. — Os "coupons" vencidos e pagos e as apolices resgatadas serão cancelladas e remettidas ao Thesouro do Estado do Rio de Janeiro.

Clausula decima nona. — Os Negociadores serão perante o Estado do Rio de Janeiro e todos os outros poderes publicos os representantes dos possuidores das apolices deste emprestimo até a sua completa extincção, e custearão todas as despezas concernentes ao serviço do emprestimo mediante pagamento de uma commissão de um por cento (1 %) sobre o pagamento dos "coupons", calculada sobre a importancia a pagar, e uma commissão de meio por cento (1/2 %) para o serviço de amortização das apolices, tambem calculada sobre o valor das apolices pagas.

Clausula vigesima. — Com o pagamento desta commissão o Estado ficará isento de quaesquer despezas, excepto do custo da gravura e a impressão das apolices e "coupons".

Clausula vigesima primeira. — Esta commissão tambem será paga por meio do banco designado, juntamente com os juros e amortização e mediante recibo.

Clausula vigesima segunda. — O Estado do Rio de Janeiro não poderá crear impostos sobre o capital ou juros deste emprestimo e pagará aquelles que forem devidos ou creados pelo Estado e pela União.

Clausula vigesima terceira. — O Estado poderá resgatar o emprestimo no todo ou em parte, em qualquer época, com prévio aviso de seis mezes; mas não poderá em qualquer circumstancia crear ou emittir um outro emprestimo externo ou interno sem haver primeiramente resgatado pelo menos cincoenta por cento (50 %) do valor deste emprestimo.

Clausula vigesima quarta. — O Estado do Rio de Janeiro promette auxiliar ou interpor em qualquer época os seus bons officios para que as apolices do presente emprestimo sejam admittidas á cotação nas praças que os Negociadores indicarem.

Clausula vigesima quinta. — O producto deste emprestimo será applicado no resgate do emprestimo da cidade de Nictheroy, da divida fluctuante do Estado, e em tudo que estiver de accôrdo com as leis numero mil e trinta e sete, de onze de Novembro de mil novecentos e onze, e mil e quarenta e quatro, de dezesseis de Novembro de mil novecentos e onze.

Clausula vigesima sexta. — O Estado do Rio de Janeiro dá em garantia do presente emprestimo todas as rendas do Estado e tambem a taxa addicional de dous e meio por cento (2 1/2 %) *ad-valorem* sobre o assucar produzido no municipio de Campos e nas usinas de Quissamã, em Macahé, e, além destas garantias, o Estado as reforça tambem com o imposto predial da cidade de Nictheroy, desde que o actual emprestimo, que é garantido por este imposto, seja resgatado.

Clausula vigesima setima. — As apolices deste emprestimo serão recebidas pelo Estado nas mesmas condições em que são recebidas as outras apolices como fiança ou caução.

Clausula vigesima oitava. — As apolices sorteadas e os "coupons" vencidos serão recebidos pelo Estado como dinheiro, em pagamento de impostos.

Clausula vigesima nona. — Os Negociadores são plenamente autorizados a fazer em qualquer época que julgarem conveniente e opportuna a emissão publica das apolices deste emprestimo, por sua conta exclusivamente, nas praças e aos preços que julgarem melhores, ou por meio de venda particular. Os Negociadores são pela presente escriptura nomeados banqueiros officiaes do Estado e obrigam-se a pagar ao Estado a mesma taxa de juros sobre os dinheiros depositados em suas mãos, relativamente ao emprestimo que é objecto deste contracto, que paga o Banco de Inglaterra sobre os depositos e contas-correntes pelo tempo decorrido.

Clausula trigesima. — Uma vez realizado cada sortelo, o Estado publicará a relação das apolices sorteadas no seu jornal official.

Clausula trigesima primeira. — Estas relações serao remettidas, devidamente conferidas e legalizadas e certificadas, pelo notario publico que funccionar no respectivo sorteio.

Clausula trigesima segunda. — O aviso relativo a qualquer amortização extraordinaria, publicado no jornal official, será remettido aos Negociadores.

Clausula trigesima terceira. — As relações entre os Negociadores e os possuidores das apolices serão regidas pela legislação e pelos tribunaes do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda.

Datado de 24 de Setembro de mil novecentos e doze. — *J. Ignacio Tosta.* — *Boulton Brothers & Company.* — Assignado pelos proprios Joaquim Ignacio Tosta e Boulton Brothers & Company, em presença de A. E. Shuter. 2 Birchin Sons. L. C. London Solr.

Eu, Henry Alfred Woodridge, notario publico da cidade de Londres, devidamente autorizado e juramentado, funccionando na mesma cidade de Londres certifico e attesto

Que o contracto junto foi hoje assignado em minha presença e na de Arthur Elliot Shuter, desta cidade, solicitador da Suprema Côrte de Justiça da Inglaterra, por parte do Estado do Rio de Janeiro, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, por Joaquim Ignacio Tosta, Delegado do Thesouro Brasileiro na Inglaterra, em virtude de instrumento de procuração a elle outorgada para esse fim, o qual me foi presente, e por parte dos Senhores Boulton Brothers & Company; Banqueiros nesta cidade, por Gerard Alexander Moncrieff, socio da mesma firma, devidamente autorizado para represental-a neste acto...

E por me ser pedido, Eu, o referido notario, passo a presente certidão, firmada com o meu signal publico e com o respectivo sello para servir e produzir effeitos quando e onde fôr necessario.

Dado e passado em Londres, aos vinte e quatro dias de Setembro do anno de Nosso Senhor de mil novecentos e doze. — *H. A. Woodridge*, Not. Pub.

DOCUMENTO B

Escriptura de emprestimo que o Estado do Rio de Janeiro faz ao municipio de Nictheroy, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta escriptura de contracto de emprestimo virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e doze, aos trinta dias do mez de Novembro do dito anno, nesta cidade de ..ictheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda do mesmo Estado, onde eu Tabellião a chamado vim, ahi, neste dia trinta de Novembro, perante mim compareceram justos e contractados como outorgantes reciprocamente outorgados, mutuante o dito Estado do Rio de Janeiro, representado por seu orgão competente o Procurador Geral da Fazenda, Doutor Candido de Lacerda, autorizado por portaria datada de hontem do Excellentissimo Senhor Doutor Secretario do mutuante, para celebrar o presente contracto, cuja portaria me foi apresentada e vai no fim desta escriptura transcripta, e mutuario, o municipio de Nictheroy, representado por seu Prefeito, o Doutor Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior, autorizado pela deliberação numero cento e oitenta e dous, de dous de Dezembro de mil novecentos e onze, a contrahir um emprestimo, sobre a responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, até a importancia de vinte e cinco mil contos de réis; reconhecidos os mesmos representantes do mutuante e mutuario, de mim Tabellião e das testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas, minhas conhecidas e nas condições legaes, do que tudo dou fé. E perante as mesmas testemunhas, por me haver sido esta escriptura distribuida hoje, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, assim representados, me foi dito que, entre si convencionaram os direitos e obrigações reciprocas de um e outro contractante como real e effectivamente pela presente escriptura e na melhor fórma de direito, o fazem, sob as condições expressas nas clausulas seguintes: Primeira. O Estado do Rio de Janeiro, da quantia de tres milhões de libras esterlinas, valor nominal do emprestimo emittido nas praças de Londres e Paris em titulos ouro, ao portador, a juros de cinco por cento ao anno e do typo liquido de noventa, por intermedio dos banqueiros Bulton Brothers & Company, conforme o contracto celebrado a vinte e quatro de Setembro do corrente anno em Londres, empresta ao municipio de Nictheroy, pelo presente contracto, um milhão seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis libras, treze shilings e quatro pences..... (1.666.666,13,s4p). Segunda. Da importancia de libras um

milhão seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis libras, treze shilings e quatro pences, o municipio de Nictheroy receberá somente a quantia de um milhão e quinhentas mil libras esterlinas (£ 1.500.000), correspondentes a noventa por cento (90 %) daquella quantia, por ter sido de noventa por cento o typo liquido do emprestimo ajustado pelo Estado do Rio de Janeiro. Terceira. O municipio devedor pagará annualmente, em duas prestações, de quarenta e uma mil seiscentas e sessenta e seis libras treze shilings e quatro pences cada uma, nos dias quinze de Janeiro e quinze de Julho, a partir de mil novecentos e treze até quinze de Julho de mil novecentos e quinze inclusive, annuidades de libras oitenta e tres mil trezentas e trinta e tres, seis shilings e oito pences, correspondente ao juro de cinco por cento sobre o valor nominal de libras um milhão seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis, treze shilings e quatro pences ..... (1.666.666.13s.4p). Quarta. A partir de quinze de Janeiro de mil novecentos e dezesseis a annuidade continuará a ser paga pelo municipio do modo estabelecido na clausula precedente, elevando-se, porém, a quantia correspondente a cinco e meio por cento (5 1/2 %) do valor nominal de libras um milhão seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis, treze shilings e quatro pences, elevadas as prestações semestraes a libras quarenta e cinco mil oitocentas e trinta e tres, seis shilings e quatro pences, mil oitocentas e trinta e tres, seis shilings e oito pences, até o final do resgate que se verificará em quinze de Janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. O accrescimo de meio por cento (1/2 %) na annuidade é destinado ao fundo accumulativo da amortização. Quinta. O municipio devedor concorrerá, para pagamento dos banqueiros, agentes financeiros do Estado em Londres, até quinze de Julho de mil novecentos e quinze annualmente, com a quantia de libras oitocentas e trinta e tres, seis shilings e oito pences corespondentes a um por cento da importancia da annuidade de libras oitenta e tres mil e tres mil trezentas e trinta e tres, seis shilings e oito pences (83.333,6s,8p) e a partir de quinze de Janeiro de mil novecentos e dezeseis, annualmente, com as quantias correspondentes a um por cento (1 %) sobre o pagamento dos "coupons" (juros) e com a de meio por cento (1/2 %) sobre a quantia destinada ao resgate dos titulos, até o final do resgate da divida contrahida. Sexta. Concorrerá mais, proporcionalmente com a quantia de um milhão seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis libras, treze shilings e quatro pences..... (£ 1.666.666,s13,4p), com as despezas feitas com o emprestimo europeu. Setima. O producto do emprestimo será exclusivamente applicado: a) ao resgate dos titulos dos emprestimos municipaes de mil novecentos e sete e mil novecentos e dez; b) ao pagamento da divida fluctuante do municipio; c) ao pagamento da importancia da encampação do serviço de abastecimento de

agua e da sua reforma; d) á construcção da rêde de exgottos da cidade de Nictheroy; e) ao calçamento e arborização da mesma cidade, obra de saneamento, construcção e reparo nas estradas ruraes e outras obras reproductivas e de interesse publico. Oitava. E' transferido o serviço de illuminação publica da cidade de Nicteroy, ao municipio devedor, nos termos da clausula sessenta e oito do contracto de dez de Outubro de mil novecentos e cinco celebrado com o Estado credor com a Société Anonyme de Travaux et d'Entrepises au Brésil, e por esta transferido á Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelo termo de quatorze de Setembro de mil novecentos e nove. Nona. Uma vez resgatada a divida do municipio devedor, garantida com o imposto predial da cidade de Nictheroy, passará este imposto a garantir o emprestimo contrahido pelo Estado devedor, na praça de Londres, nos termos da clausula vinte e seis do contracto de vinte e quatro de Setembro ultimo, celebrado com os banqueiros referidos Boulton Brothers & Company. Decima. As rendas do serviço de aguas e exgottos são dadas em garantia a este emprestimo. Decima primeira. A garantia do imposto predial jamais poderá ser dada a outro emprestimo ou como garantia a qualquer outra transacção, sem que esteja resgatado o emprestimo contrahido pelo Estado credor, na praça de Londres, bem como as rendas do serviço de agua e exgottos emquanto não fôr resgatado este emprestimo. Decima segunda. O municipio devedor entrará para o Thesouro do Estado, nas datas prefixadas na clausula terceira com a importancia dos juros da amortização e da commissão devida ao banqueiro emissor pelo serviço do emprestimo. Decima terceira. O Estado credor entregará ao municipio devedor a quantia emprestada (um milhão e quinhentas mil libras esterlinas) em tres parcellas correspondentes as duas primeiras a trinta e tres por cento, e a terceira a trinta e quatro por cento do valor total do emprestimo. Decima quarta. A primeira parcella ou quatrocentas e noventa e cinco mil libras esterlinas (£ 495.000) fôra já entregue ao municipio devedor, em moeda corrente nacional, ao cambio de dezeseis dinheiros, na importancia de sete mil quatrocentos e vinte e cinco contos de réis (7.425:000$000) em vinte e oito de Outubro ultimo, como adiantamento do presente emprestimo, segundo se verifica do termo de recebimento lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, naquella alludida data, de cuja quantia o municipio dá ao Estado plena quitação. Decima quinta. A segunda parcella tambem de quatrocentas e noventa e cinco mil libras esterlinas (£ 495.000) será entregue nesta data ao cambio de dezeseis, tres e sessenta e quatro (16.3/64) importancia em moeda nacional de sete mil quatrocentos e tres contos duzentos e noventa e nove mil e oitenta réis..... (7.403:299$080). Decima sexta. A terceira e ultima parcella de quinhentas e dez mil libras esterlinas (£ 510.000) será entregue em Dezembro proximo futuro, depois do Estado credor haver effectivamente recebido do banqueiro a prestação ajustada para

hoje, trinta de Novembro de mil novecentas e doze. A Portaria do Excellentissimo Senhor Doutor Secretario Geral, ao principio referida é do teôr seguinte: "Gabinete do Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, vinte e nove de Novembro de mil novecentos e doze. Numero trezentos e sessenta. Autorizo-vos a celebrar com o municipio de Nictheroy, representado por seu Prefeito Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior, o contracto de um emprestimo de um milhão seiscentas e sessenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis libras esterlinas, treze shilings e quatro dinheiros ao juro de cinco por cento ouro, pagaveis em quinze de Janeiro e quinze d eJulho de cada anno, sendo o primeiro pagamento realizavel em quinze de Janeiro de mil novecentos e treze, e com a amortização de meio por cento annual, ouro, a começar em quinze de Julho de mil novecentos e quinze e mais a commissão de um por cento sobre o valor dos "coupons" a se pagar semestralmente, e meio por cento pelo resgate dos titulos a se fazer em Londres do emprestimo que o Estado contrahio e do qual empresta agora ao municipio de Nictheroy a quantia já indicada. O emprestimo será entregue em tres parcellas, da qual a primeira já fôra entregue a vinte e oito de Outubro ultimo, a segunda será entregue por occasião da ssignatura do contracto e a terceira em Dezembro proximo futuro. — Domingos Mariano Barcellos de Almeida. — Ao Senhor Doutor Procurador Geral da Fazenda. — Procuradoria Geral do Estado. Novembro vinte e nove de mil novecentos e doze. Numero sessenta e quatro, folha cento e dez. Estado do Rio de Janeiro." A esta escriptura não se appõe sello federal proporcional á importancia do emprestimo por se tratar de assumpto de natureza estadoal, nos termos do artigo segundo, numero um, paragrapho primeiro do regulamento annexo ao Decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de Janeiro de mil novecentos, segundo foi reconhecido pelo Excellentissimo Senhor Ministro dos Negocios da Fazenda, em resposta de vinte e dous do corrente mez á consulta feita pelo Excellentissimo Senhor Presidente do Estado de oito do mesmo mez, cujo teôr é o seguinte: "Ministerio dos Negocios da Fazenda, em vinte e dous de Novembro de mil novecentos e doze. Senhor Presidente do Estado do Rio de Janeiro. Accusando o recebimento de vosso officio de oito do corrente em que consultaes se está sujeito a sello federal o acto em que a Prefeitura desta Capital devidamente autorizada por lei municipal, confessa o recebimento da parte do emprestimo externo, que o Governo lhe entrega, em virtude de lei estadoal, cabe-me communicar-vos em resposta, que o referido acto está isento do pagamento do mesmo sello, á vista do disposto no artigo segundo numero um e paragrapho primeiro do regulamento, annexo ao Decreto numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dous de Janeiro de mil novecentos. Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração. — Francisco Salles. — Gabinete do Secretario Geral. Numero cinco. Novembro, vinte

e oito, de mil novecentos e doze. — Livro um, folha cento e noventa e seis, Estado do Rio de Janeiro. Procuradoria Geral da Fazenda. Novembro vinte e cinco novecentos e doze. Numero sessenta e dous. Folha cento e dez. Estado do Rio de Janeiro; este officio tem o numero nove. Assim justos e contractados me pediram lhes lavrasse a presente escriptura em minha nota, a qual escripta e por mim sendo-lhes lida, perante as ditas testemunhas, a tudo presentes, Emilio Rodrigues Sampaio, empregado no commercio; e João Baptista dos Santos Bezerra, empregado no fôrò, moradores nesta cidade, disse em tempo o outorgante outorgado, municipio de Nictheroy, que dá ao outorgante outorgado, Estado do Rio de Janeiro, plena quitação da parcella hoje recebida e de que trata a clausula decima quinta; e no mais acharam em tudo conforme haviam ajustado, outorgam, aceitam e assignam todos perante mim Tabellião que resalvo a emenda que diz "entrega". Eu, Licerio Alves de Brito, escrevente autorizado servindo de Tabellião do quarto officio, no impedimento do respectivo serventuario e como seu substituto legal, que a escrevi: *Candido de Lacerda. — Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior. — Emilio Rodrigues Sampaio. — João Baptista dos Santos Bezerra, trasladada no mesmo dia, mez* e anno ao principio declarados. Eu, Licerio Alves de Brito, escrevente autorizado servindo de Tabellião do quarto officio, no impedimento do respectivo serventuario e como seu substituto legal, que a subscrevo e assigno em publico e razo. — *Licerio Alves de Brito.*

BALANÇO DO EXERCICIO DE 1912

A receita ordinaria arrecadada em 1912 attingiu a..... 11.563:291$588
assim descriminada:

a) impostos de exportação e de estatistica de exportação..... 5.265:118$730

b) producto da sobretaxa de 3 francos por sacca de café exportado..... 1.565:195$280

c) impostos e rendas do interior..... 4.732:977$578 11.563:291$588

A lei n. 1.051 de 16 de Novembro de 1911 orçara a receita para esse exercicio em..... 9.046:628$036

de onde o excesso na arrecadação de..... 2.516:663$552

A differença a maior entre a receita orçada e a arrecadada provém:

	Receita orçada	*Idem arrecadada*	*A mais em* 1912
a) impostos de exportação e estatistica	4.216:631$629	5.265:118$730	1.048:487$101
b) sobretaxa de 3 francos por sacca de café exportado	1.251:600$000	1.565:195$280	313:595$280
c) impostos e rendas do interior	3.578:396$407	4.732:977$578	1.154:581$171
	9.046:628$036	11.563:291$588	2.516:663$552

Confrontadas as arrecadações: de 1911..... 9.066:692$385
e de 1912..... 11.563:291$588

verifica-se uma differença em favor do exercicio passado de. 2.496:599$203

Essa differença assim se detalha:

	Em 1911	*Em* 1912	*A mais em* 1912
a) impostos de exportação e estatistica.....	4.172:010$401	5.265:118$730	1.093:108$329
b) producto da sobretaxa de 3 francos por sacca de café exportado....	1.143:442$660	1.565:195$280	421:752$620
c) rendas do interior.....	3.751:239$324	4.732:977$578	981:738$254
	9.066:692$385	11.563:291$588	2.496:599$203

A despeza ordinaria effectuada com os recursos normaes foi:

a) despeza propria do exercicio.....	8.479:068$453	
b) exercicios findos.....	880:113$811	
c) creditos extraordinarios e especiaes.....	375:639$360	9.734:821$624

Tendo sido a receita de..... 11.563:291$588

verifica-se o saldo de..... 1.828:469$964

O qual fica assim demonstrado:

a) resgate de apolices de 500$000.....	256:000$000	
b) em conta corrente no Banco do Brasil	576:416$815	
c) em conta corrente no British Bank of South America.....	911:733$090	
d) em dinheiro na Thesouraria.....	84:320$059	1.828:469$964

A receita extraordinaria do exercicio de 1912 resultou da operação de credito de £ 3.000.000, que, calculada ao cambio de 16 d., se eleva a.....		45.000:000$000
e mais os juros da conta corrente com o Banco do Brasil, das importancias nelle depositadas.....		34:829$870
		45.034:829$870
Despendeu-se por conta:		
a) differença entre o valor nominal do emprestimo e o typo de 90 % da emissão	4.500:000$000	
b) differença de cambio na conversão da segunda prestação.....	39:040$947	4.539:040$947
c) resgate da divida fluctuante:		
Pagamento a credores de exercicios findos	2.273:774$203	
Idem idem em virtude de sentenças judiciaes	717:469$087	
Restituição de depositos da Caixa Economica	1.458:900$000	
Cofre de Orphãos.....	703:665$148	
Idem de defuntos e ausentes.....	3:955$000	
Idem á Caixa de Depositos e Cauções	270:581$147	
Emprestimo á Prefeitura de Nictheroy, prestações entregues.....	14.828:299$080	
	20.256:643$665	24.795:684$612
Saldo:		
a) em conta corrente no Banco do Brasil.....	6.469:145$258	
b) em conta corrente em Londres £ 918.000 (de que 510.000 representam a terceira prestação que cabe á Prefeitura de Nictheroy), calculadas ao cambio de 16 d.....	13.770:000$000	20.239:145$528
		45.034:829$870

A receita com applicação especial constou da arrecadação da taxa addicional de 2,5 % sobre o assucar produzido no municipio de Campos e na Usina de Quissamã, em Macahé, que attingiu, com os respectivos juros, á quantia de 264:823$133. Esta importancia está recolhida em conta corrente nos Bancos Commercial do Rio de Janeiro e Française et Italienne.

1° semestre de 1913:

A receita ordinaria arrecadada pelas diversas estações durante o primeiro semestre do corrente exercicio foi de 4·439:375$745, a saber:

Impostos de exportação e de estatistica de exportação...		1.718:299$929
Taxa especial de 3 francos sobre o café exportado.....		409:117$880
Impostos e rendas do interior.....		2.511:957$936
		4.639:375$745

No mesmo periodo, a renda com applicação especial foi esta:

Quota da Prefeitura Municipal de Nictheroy correspondente ao juro do 1° semestre e 1 % para o seu pagamento.....	631:250$000	
Producto da taxa addicional de 2 ½ % sobre o assucar.....	338:220$094	969:470$094

A essa receita devem ser addicionados os saldos recebidos do exercicio de 1912, isto é:

Saldo do emprestimo externo:

Em conta corrente em Londres.....	13.770:000$000	
Em conta corrente no Banco do Brasil..	6.469:145$258	
Juros dessas contas.....	296:233$322	20.535:378$580

Saldo do exercicio de 1912:

Em conta corrente no Banco do Brasil..	576:416$815	
Em conta corrente no British Bank.....	911:733$090	
Na Thesouraria.....	84:320$059	1.572:469$964

Na receita ordinaria não está ainda incluida a dos impostos de exportação arrecadados por varias estradas de ferro, de accôrdo com os contractos em vigor, e ainda não classificada, na importancia de 185:118$329. Com o accrescimo desta quantia a receita ordinaria elevar-se-á a 4.824:494$074.

No mesmo periodo a despeza effectuada foi a seguinte:

Ordinaria, propria do exercicio			4.221:711$456
Creditos extraordinarios e especiaes			32:336$730
Resgate de apolices de 500$000			148:500$000
Exercicios findos			355:200$899
			4.757:749$085
Resgate da divida fluctuante:			
Restituição de depositos do Cofre de Orphãos e respectivos juros		105:632$474	
Idem de dinheiros de defuntos e ausentes.		1:865$602	
Idem de depositos da Caixa Economica e respectivos juros		130:000$000	
		237:498$076	
Credores de exercicios findos:			
Pagamentos em virtude de sentenças judiciaes	90:298$830		
Diversos credores	92:472$996	182:771$826	420:269$902
Despezas feitas com os varios serviços a que se refere a Lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911			2.924:881$916

A despeza de 4.757:749$085 foi effectuada com os recursos da receita ordinaria :as de resgate da divida fluctuante e demais de que trata a mencionada Lei n. 1.044, foram pela sua propria natureza, feitas com os fundos provenientes do emprestimo externo.

Não foram incluidas no quadro da despeza as importancias das passagens requisitadas para o serviço publico e as porcentagens deduzidas pelas estradas d eferro que fazem arrecadação de impostos. Tal despeza, ainda não classificada, importa em 55:006$590, elevando-se a despeza ordinaria a 4.276:718$146.

Nesta importancia estão comprehendidos os juros do primeiro coupon da divida externa, que foram integralmente pagos, inclusive a commissão devida aos banqueiros pelo serviço, importando em 1.136:250$000.

O saldo que passa para o segundo semestre é este:

De rendas ordinarias:

Na Thesouraria, em dinheiro.....	.....	76:409$396
Na Mesa de Rendas, em dinheiro.....	18:668$267	
Idem, idem do producto da sobre-taxa do café	76:731$270	95:399$537
Nas Collectorias.....	.....	380:210$649
Nas Agencias de Registro.....	.....	58:684$957
Em conta corrente no Banco do Brasil...	.....	181:032$987
Em conta corrente no British Bank.....	.....	482:030$228
		1.273:767$754

Do emprestimo:

Em conta corrente em Londres, inclusive £ 14.872-12-01 de juros de 3 % contados até 30 de Junho, £ 808.779-18-01, cabendo á Prefeitura Municipal de Nictheroy, £ 467.916-13-40 de seu saldo sujeito á liquidação.....	12.131:698$563	
Em conta corrente no Banco do Brasil, inclusive 576:416$815 devidos á Caixa de Rendas Ordinarias, do saldo do exercicio de 1912, e 49:741$417 devidos á mesma Caixa de 1913.....	4.970:634$103	
Em conta corrente na Banque Française et Italienne.....	150:000$000	
Em conta corrente no British Bank.....	355:000$000	17.607:332$666

Da renda com applicação especial:

Em conta corrente na Banque Française et Italienne.....	170:756$141	
Em conta corrente no Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	17:463$953	188:220$094
		19.069:320$514

A receita ordinaria, excluida a que está por classificar, foi a seguinte nos primeiros semestres do corrente e do passado exercicios:

	1912	1913
Impostos de exportação e de estatistica de exportação.....	1.647:804$710	1.718:299$929
Taxa especial de 3 francos sobre o café exportado.....	411:343$140	409:117$880
Impostos e rendas do interior.....	2.387:241$211	2.311:957$936
	4.446:389$061	4.439:375$745

Nos mesmos periodos a despeza, exclusive a que não está ainda classificada, foi esta:

	1912	1913
Ordinaria.....	2.460:710$313	4.221:711$456
Exercicios findos.....	962:771$244	355:200$899
Creditos extraordinarios e especiaes.....	123:767$184	32:336$730
Resgate de apolices de 500$000.....	.....	148:500$000
	3.547:248$741	4.757:748$085

O maior dispendio do primeiro semestre do corrente anno provém, para não detalhar todas as verbas, o que está feito no quadro junto, das seguintes rubricas de despeza:

Divida passiva (pagamênto de juros do emprestimo externo)	1.136:250$000
Força Publica.....	187:766$686
Justiça Publica.....	44:403$327
Instrucção Publica.....	83:161$445
Hygiene e Saude Publica.....	36:434$533
Obras Publicas.....	32:507$615

Balanço do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao exercicio de 1912

RECEITA

EXPORTAÇÃO

Imposto sobre o café	3.354:966$126	
Producto da taxa especial de 3 francos sobre o café exportado	1.565:195$280	
IMPOSTOS NA FORMA DA LEI — sobre o alcool	77:581$008	
" madeira serrada	61:654$851	
" madeira em achas ou feixes	83:396$056	
" telhas e tijolos	34:894$371	
" carvão vegetal	200:361$870	
" fumo	3:923$924	
" couros	33:569$228	
" aguardente	125:066$441	
" assucar	352:377$952	
" mel de tanque ou melaço	15$644	
" ferro velho e outros metaes	8:594$075	5.904:895$186

ESTATISTICA

Impostos de estatistica de exportação de outros generos de producção do Estado		925:418$824

INTERIOR

Imposto de industrias e profissões	1.119:057$519	
Idem territorial	373:585$416	
Idem de transmissão de propriedade *inter-vivos*	1.203:123$669	
Idem, idem, idem, *causa mortis*	306:976$096	
Sello	181:519$872	
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	30:194$579	
Multas	34:757$305	
Cobrança da divida activa	654:471$811	
Imposto de 5 % sobre os honorarios do Presidente do Estado	1:800$000	
Rendimento de proprios do Estado	1:206$562	
Taxa de exgottos da cidade de Campos	94:025$400	
Taxa d'agua de Campos	82:956$900	
Taxa judiciaria	36:788$457	
Imposto de consumo de lenha	21:074$631	
Fiscalisação de emprezas	79:300$000	
Indemnisações	17:447$881	
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da Lei n. 618	25:519$183	
Taxas legaes diversas	36:730$552	
Rendimento de loterias	72:000$000	
Producto da deducção feita nos vencimentos e porcentagens	137:616$751	
Contribuição annual dos geradores de energia electrica	57:000$000	
Rendimento extraordinario	131:594$371	4.732:977$578
		11.563:291$588

DEPOSITOS

Producto de bens do evento		$

RECEITA EXTRAORDINARIA

Emprestimo de £ 3.000.000, contrahido pelo Estado ao typo de 90 %, de accôrdo com o contracto celebrado em Londres com os Snrs. Boulton Brothers & C. em 24 de Setembro, recebido em tres prestações e calculado ao cambio de 16 d.		45.000:000$000
Juros contados pelo Banco do Brasil sobre as quantias ~~ahi depositadas~~ que, sendo 25:903$100 da c| especial do Governo e 1:927$770 da c| especial da Thesouraria, provenientes dos dinheiros transferidos de Londres		34:831$870

RECEITA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Producto da taxa addicional de 2 1|2 % sobre o assucar, inclusive 3:321$999 de juros contados até 31 de Dezembro		264:823$133
		56.862:944$591

DESPEZA

Assembléa Legislativa	165:600$000	
Secretaria da Assembléa	126:270$991	
Governo do Estado	36:000$000	
Palacio do Governo	47:320$989	
Secretaria Geral do Estado	31:416$662	
Directoria Geral da Secretaria	109:481$822	
Tribunal da Relação	120:881$443	
Secretaria do Tribunal da Relação	36:319$110	
Juizo dos Feitos	30:918$597	
Justiça de primeira instancia	296:986$758	
Ministerio Publico	86:994$503	
Instrucção publica	1.552:945$586	
Repartição Central da Policia	69:103$365	
Policia preventiva, correccional e repressiva	430:624$015	
Força Publica	1.237:905$478	
Inspectoria de Hygiene e Saude Publica	188:572$490	
Inspectoria de Obras Publicas e Viação	49:913$643	
Inspectoria de Agricultura e Industrias	8:609$333	
Obras Publicas	283:254$122	
Serviços municipaes	448:963$108	
Junta do Commercio	$	
Inspectoria de Fazenda	197:662$622	
Junta de Fazenda	25:863$220	
Contadoria da Força Militar	26:439$972	
Mesa de Rendas	290:656$741	
Agencias de Registro	68:537$492	
Collectorias	337:153$684	
Divida passiva do Estado	1.433:644$000	
Pessoal inactivo	534:706$005	
Despezas diversas	202:922$699	8.479:068$453
Exercicios findos		880:113$811

RESGATE DA DIVIDA FLUCTUANTE:

Restituição de dinheiro de orphãos e juros sobre os capitaes	703:665$148	
Idem, idem de defuntos e ausentes	3:955$000	
Idem de bens do evento	$	
Idem de depositos da Caixa Economica	1.458:200$000	
Idem, idem e cauções á caixa respectiva	270:581$147	
Exercicios findos	2.991:243$290	5.425:344$585
Creditos extraordinarios e especiaes	375:639$360	
Resgate de apolices de 500$000	256:000$000	
A' Prefeitura de Nictheroy, 1ª e 2ª prestações do emprestimo de libras 1.666.666-13-4 (correspondentes a 66% da quantia total)	14.828:299$080	15.459:938$440
		30.247:465$389
Differença entre o valor nominal do emprestimo de £ 3.000.000 e o typo da emissão, 90 %, calculada ao cambio de 16 d., 4.500:000$000; e mais 39:040$947, da differença entre a taxa de 16 d. a que foram calculadas as prestações do emprestimo e a de 16 3|64 a que foi convertida a segunda		4.539:040$947
		34.786:506$236

SALDO QUE PASSA PARA O EXERCICIO DE 1913:

Em dinheiro, na Thesouraria	84:320$059	
Em conta corrente no Banco do Brazil, conta especial do emprestimo	6.469:145$258	
Em conta corrente no The British Bank of South America, de rendas ordinarias	911:733$090	
Em conta corrente no Banco do Brazil, de rendas ordinarias	576:416$815	
Em conta corrente na Banque Française et Italienne, do producto da taxa addicional de 2 1|2 % sobre o assucar	264:468$917	
Em conta corrente no Banco Commercial do Rio de Janeiro, idem, idem	354$216	264:823$133
Em c|c em Londres, £ 918.000-0-0, cabendo £ 510.000 á Prefeitura de Nictheroy, da 3ª prestação do emprestimo feito a esta pelo Estado, ao cambio de 16 d.	13.770:000$000	22.076:438$355
		56.862:944$591

Quadro comparativo da receita arrecadada e da despeza paga nos mezes Janeiro a Junho de 1912 com as do igual periodo de 1913

RECEITA	RECEITA ARRECADADA		MAIOR ARRECADAÇÃO	
	Em 1912	Em 1913	Em 1912	Em 1913
EXPORTAÇÃO				
Imposto sobre o café	1.045:310$469	944:339$019	100:971$450	
Producto da taxa especial de 3 francos sobre o café exportado	411:343$140	409:117$880	2:225$260	
Impostos na fórma da Lei — Sobre o alcool	29:080$393	41:143$604	—	12:063$211
" madeira de toda qualidade, serrada	20:434$536	33:314$562	—	12:880$026
" madeira em achas ou feixes	14:723$066	42:042$970	—	27:319$904
" telhas e tijolos	8:700$001	9:952$051	—	1:252$050
" carvão vegetal	58:579$512	162:222$830	—	103:643$318
" fumo	303$000	245$960	57$040	
" couros	9:845$735	6:831$927	3:013$808	
" aguardente	35:444$927	31:890$607	3:554$320	
" assucar	97:207$306	74:974$568	22:232$738	
" mel de tanque ou melaço	111$976	1$009	110$967	
" ferro velho e outros metaes	1:299$735	1:040$960	258$775	
ESTATISTICA				
Imposto de estatistica de exportação de outros generos de producção do Estado	326:764$654	370:299$862	—	43:535$808
INTERIOR				
Imposto de industrias e profissões	970:584$514	1.047:049$334	—	76:464$820
Idem territorial	296:417$248	348:616$695	—	52:199$447
Idem de transmissão de propriedade *inter-vivos*	566:742$383	466:907$031	99:835$352	
Idem, idem, idem *causa-mortis*	122:253$678	161:236$095	—	38:982$417
Sello	85:858$176	103:559$458	—	17:701$282
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	11:779$652	12:472$507	—	692$855
Multas	18:677$394	29:957$500	—	11:280$106
Cobrança da divida activa	59:208$096	39:231$063	19:977$033	
Imposto de 5 % sobre os honorarios do Presidente do Estado	750$000	750$000	—	—
Rendimento de proprios do Estado	1:492$932	1:343$300	149$632	
Taxa de exgottos da cidade de Campos	45:039$600	45:451$200		411$600
Taxa d'agua de Campos	39:477$900	41:160$600		1:682$700
Taxa judiciaria	15:062$883	14:751$546	311$337	
Imposto de consumo de lenha	627$900	390$000	237$900	
Fiscalisação de emprezas	22:600$000	60:300$000		38:200$000
Indemnisações	3:622$283	1:241$496	2:380$787	
Annuidades das municipalidades, vencidas antes da Lei n. 618	—	—		
Taxas legaes diversas	9:018$847	10:096$990		1:078$143
Rendimento de loterias	30:000$000	30:000$000		
Producto da deducção feita nos vencimentos e porcentagens	55:882$542	62:598$812		6:716$270
Contribuição annual dos geradores de energia electrica	24:000$000	28:500$000		4:500$000
Rendimento extraordinario	8:145$183	5:844$309	2:300$874	
	4.446:389$061	4.639:375$745	257:617$273	450:603$957
Renda com applicação especial				
Producto da taxa addicional de 2 ½ % *ad valorem*, sobre o assucar exportado e produzido no municipio de Campos e Engenho Central de Quissamã	—	338:220$094		
Annuidade da Prefeitura de Nictheroy, relativa aos juros do emprestimo de £ 1.666.666-13-4 contrahido com o Estado	—	631:250$000		
Annuidades dos demais Municipios que forem beneficiados com obras de saneamento		—		
Saldo do emprestimo de £ 3.000.000, inclusive os juros	—	20.535:378$580		
Morimento de Fundos	1.844:223$369			
	6.290:612$431	26.144:224$419	257:617$273	450:603$957

DESPEZA	DESPEZAS EFFECTUADAS		MAIOR DISPENDIO	
	Em 1912	Em 1913	Em 1912	Em 1913
Assembléa Legislativa	—	—		
Secretaria da Assembléa	25:696$959	26:680$827	—	983$868
Governo do Estado	15:000$000	15:000$000		
Palacio do Governo	19:977$658	19:885$000	92$658	
Secretaria Geral do Estado	13:016$665	13:035$712	—	19$047
Directoria Geral da Secretaria	34:327$145	39:805$541	—	5.478$396
Tribunal da Relação	49:008$804	59:250$000	—	10:241$106
Secretaria do Tribunal da Relação	15:405$920	17:405$920	—	2:000$000
Juizo dos Feitos	11:195$180	9:366$900	1:828$280	
Justiça de primeira instancia	120:696$452	147:046$250	—	26:349$798
Ministerio Publico	35:860$410	41:672$841	—	5:812$431
Instrucção Publica	550:882$323	634:043$768	—	83:161$445
Repartição Central de Policia	26:708$899	38:832$023	—	12:123$124
Policia preventiva, correccional e repressiva	150:520$364	195:816$194	—	45:295$830
Força publica	392:437$637	580:204$323	—	187:766$686
Inspectoria de Hygiene e Saude Publica	59:346$884	95:781$417	—	36:434$533
Inspectoria de Viação e Obras Publicas	19:300$867	19:705$001	—	404$134
Obras Publicas	64:095$681	96:603$296	—	32:507$615
Serviços Municipaes	—	125:453$045	—	125:453$045
Inspectoria de Agricultura e Industrias	3:833$330	6:195$472	—	2:362$142
Inspectoria de Fazenda	79:816$807	102:031$241	—	22:214$434
Contadoria da Força Militar	11:016$655	12:226$480	—	1:209$825
Mesa de Rendas	96:060$568	100:230$076	—	4:169$508
Agencias de Registro	25:021$481	23:760$494	1:260$987	
Collectorias	173:069$463	180:138$819	—	7:069$356
Junta de Fazenda	11:278$220	11:118$750	159$470	
Divida passiva do Estado	175:179$000	1.264:771$000	—	1.089:592$000
Pessoal inactivo	214:306$436	225:849$949	—	11:543$513
Despezas diversas	67:650$415	119:801$117	—	52:150$702
	2.460:710$313	4.221:711$456	3:341$395	1.764:342$538
DESPEZAS ESPECIAES				
Para execução da Lei n. 1.044, de 16 de Novembro de 1911	—	2.924:881$916		226:081$153
Resgate da divida fluctuante	194:188$749	420:269$902	—	
EXERCICIOS FINDOS				
Pagamento a credores de exercicios findos	962:771$244	355:200$899	607:570$345	
Creditos extraordinarios e especiaes diversos	101:455$907	32:336$730	69:119$177	
Resgate das apolices de 500$000		148:500$000		
Morimento de Fundos	1.936:468$027	344:472$966	1.591:995$061	
	5.655:594$240	8.447:373$869	2.272:025$978	1.990:423$691

DIVIDA PUBLICA

Era este o estado da divida publica fluminense em 30 de Junho do anno findo, como consta da mensagem que então vos dirigi:

Divida Fundada:

19.000 apolices do valor nominal de 500$ cada uma	9.500:000$000	
300 apolices do valor nominal de 1:000$ cada uma.....	300:000$000	
166.425 apolices do valor nominal de 100$ cada uma e resgataveis a longo prazo	16.642:500$000	26.442:500$000

Divida Fluctuante:

Caixa Economica.....	1.729:696$765	
Cofre de Orphãos.....	703:099$430	
Cauções diversas.....	103.546$473	
Dinheiro de defuntos e ausentes.....	66:034$826	
Dividas dos exercicios anteriores a 1904..	867:579$610	
Dividas dos exercicios de 1904 a 1911....	734:771$244	4.204:728$348
		30.647:228$378

As parcellas relativas á divida fluctuante comprehendiam apenas as dividas liquidas, isto é, com o seu processo administrativo completo, estando dellas excluidos os creditos ainda não reconhecidos ou porque estivessem em andamento ou porque estivessem dependentes do preenchimento de formalidades.

Nesse grupo comprehendem-se, entre outras, as importancias das sentenças proferidas pelo Poder Judiciario contra o Estado, em diversas causas, e avultadas, como podereis julgar pelas importancias já pagas e que estão descriminadas

nas demonstrações juntas a esta mensagem. Assim tambem, as cifras que indicavam a responsabilidade do Estado, relativamente ao Cofre de Orphãos só se referiam aos capitaes recebidos, excluidos os juros.

Tendo o Governo mandado resgatar 1.000 apolices do valor nominal de 500$000 cada uma e operado o resgate semestral das apolices do valor de 100$000 cada uma, e, por outro lado, feitas as liquidações dos depositos da Caixa Economica e do Cofre de Orphãos, a divida, tambem elevada com os creditos reconhecidos posteriormente á ultima demonstração, era esta em 30 de Junho de 1913:

DIVIDA FUNDADA

Emprestimos internos:		
18.000 apolices do valor nominal de 500$000 cada uma.....	9.000:000$000	
300 apolices do valor nominal de 1:000$000 cada uma.....	300:000$000	
164.606 apolices do valor nominal de 100$000 cada uma e resgataveis a longo prazo.....	16.460:600$000	25.760:600$000
Emprestimo externo:		
48.000 apolices, sendo 30.000 de £ 20; 12.000 de £ 100; 6.000 de £ 200, no valor total de £ 3.000.000, resgataveis em 50 annos, a partir de 1 de Outubro de 1915 e a terminar em 1 de Abril de 1965		45.000:000$000

DIVIDA FLUCTUANTE

Caixa Economica.....	266:696$765	
Cofre de Orphãos (capital).....	330:884$165	
Dinheiro de defuntos e ausentes.....	62:079$826	
Dividas dos exercicios anteriores ao de 1904 (*já reconhecidas*).....	308:170$684	
Dividas dos exercicios de 1904 ao de 1911 (*já reconhecidas*).....	273:536$742	1.241:368$182

CAIXA ECONOMICA E COFRE DE ORPHÃOS

Realizada a operação de credito na Europa, uma parte da qual era destinada ao pagamento da divida fluctuante, foi expedido o Decreto n. 1.258, de 31 de Outubro de 1912, providenciando sobre a restituição dos depositos da Caixa Economica e do Cofre de Orphãos.

A responsabilidade do Estado pelos depositos, a restituir, da Caixa Economica, era calculada em 30 de Junho de 1912 em.....	1.729:696$765
Tendo sido restituidos no 2° semestre.....	1.333:000$000
aquella responsabilidade desceu a.....	396:696$765
Com a restituição, porém, feita no 1° semestre do corrente anno, de.....	130:000$000
a responsabilidade passou a ser de.....	266:696$765

O certo, porém, é que os compromissos do Estado são mais avultados em consequencia das irregularidades havidas anteriormente a 1911 e verificadas de então a esta parte, pois que, tendo sido restituidos capitaes e pagos juros de varias cadernetas, sommando mais de 200 contos, illegitimamente, por meio de falsas retiradas e liquidações com segunda vias de cadernetas fraudulentamente emittidas e até com prescindencia destas, tem sido o Estado obrigado a fazer novas restituições aos legitimos depositantes.

A divida do Cofre de Orphãos, em 30 de Junho de 1912, era de.....	703:099$430
Com a restituição, até o fim do exercicio de 1912, de depositos na importancia de.....	372:215$265
resta a de.....	330:884$165

que representa unicamente os capitaes depositados, sem os respectivos juros os quaes só são contados na época das restituições, mediante alvarás dos juizes competentes.

No anno findo as restituições dos capitaes e dos juros sommaram 703:665$148, representando os juros a parcella de 302:253$411, de diversos annos, a partir de 1891.

No 1° semestre do corrente anno foram pagos de capital e juros 105:632$474, sendo 78:842$533 de capital e 26:789$941 de juros.

Senhores Deputados:

Presumo haver exposto com clareza a situação dos negocios publicos do Estado.

Neste documento, escripto com sinceridade, que entrego ao vosso exame e meditação, tive a fortuna de poder assignalar o bem estar financeiro do momento que atravessamos, assaz justificado pela eloquencia insophismavel dos algarismos; todavia, cumpre perseverarmos no programma de moderação que temos seguido na decretação de despezas, especialmente quando não visem incrementar e desenvolver as fontes de producção ou facilitar a circulação dos productos.

Mantida esta orientação, bem depressa o Rio de Janeiro retomará o logar, que lhe compete, na vanguarda, ao lado das mais prosperas unidades da Federação.

Prompto sempre a collaborar comvosco na obra patriotica do engrandecimento e prosperidade do Estado, aproveito a opportunidade para apresentar-vos as minhas respeitosas saudações.

Palacio do Governo, Nictheroy, 1º de Agosto de 1913

Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho

Receita do Estado do Rio de Janeiro arrecadada no exercicio de 1912

Receita do Estado do Rio de J neiro, arrecadada no exercicio de 1912 *(Continúa)*

IMPOSTOS E RENDAS	MESA DE RENDAS	THESOURARIA	RECEBEDORIA
Exportação			
Imposto sobre o café	2.750:057$943	$	$
Producto da taxa de 3 francos	1.565:195:280	$	$
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool	75:310$708	$	$
» » madeira serrada	39:350$732	$	$
» » em achas	36:992$958	$	$
» telhas e tijolos	18:586$273	$	$
» carvão vegetal	124:164$480	$	$
» fumo	865$500	$	$
» couros	24:360$709	$	$
» aguardente	94:288$985	$	$
» assucar	332.047$417	$	$
» mel de tanque	6$244	$	$
» ferro velho	6:434$295	$	$
Estatistica			
Imposto de estatistica de importação de outros generos	575:256$070	$	$
Interior			
Imposto de industrias e profissões	$	$	208:948$320
Idem territorial	$	$	11:265$301
Idem de transmissão inter-vivos	$	$	173:315$035
Idem, idem, causa-mortis	$	$	108:573$204
Sello	8:583$957	15:933$938	63:043$913
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	$	26:825$146	$
Multas	1:781$748	$	5:098$148
Cobrança da divida activa	$	587:524$227	9:158$730
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	1:800$000	$
Rendimento de proprios do Estado	$	22$932	1:783$630
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	$
Taxa judiciaria	$	$	9:298$087
Imposto de consumo de lenha	$	4:864$431	$
Fiscalização de emprezas	$	79:300$000	$
Indemnisações	22$537	16:562$865	3$000
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	$	28:819$183	$
Taxas legaes diversas	$	6:250$000	13:336$118
Rendimento de loterias	$	72:000$000	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	10:013$346	60:888$157	$
Contribuição dos geradores de energia electrica	$	57:000$000	$
Rendimento extraordinario	$	101:651$092	22:563$400
Depositos			
Producto de bens do evento	$	$	$
	5.663:319$182	1.061:369$741	626:386$886

COLLECTORIAS				
ANGRA DOS REIS	ARARUAMA	BARRA MANSA	BARRA DO PIRAHY	BARRA DE S. JOÃO
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
113$260	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
59$855	$	$	$	$
1:861$420	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$380	$	$	$	$
4$000	$	$	$	$
289$820	$	$	$	$
8:195$175	5:604$900	24:628$562	31:981$600	3:573$688
4:824$939	2:832$621	9:083$824	7:287$248	2:726$970
4:409$777	3:936$524	16:717$932	39:543$475	3:344$935
1:607$002	1:729$230	3:674$729	1:525$354	250$709
1:150$744	1:459$188	2:581$493	2:851$370	347$700
48$588	66$664	146$836	236$189	$
268$454	266$074	661$592	667$688	106$423
3:380$280	394$667	391$550	567$240	220$452
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
92$113	608$724	881$888	918$233	54$527
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	52$302	$
$	$	$	47$640	
14$024	$	$	$	$
$	$	$	.....	$
795$336	521$087	1:721$734	2:225$036	533$924
$	$	$	$	$
$	$	$	$	1:676$993
$	$	$	$	$
27:115$167	17:419$679	60:490$140	87:903$366	12:842$321

Receita do Estado do Rio de Janeiro, arrecadada no exercicio de 1912 *(Continuação)*

IMPOSTOS E RENDAS	COLLECTORIAS									
	BOM JARDIM	CABO FRIO	CAMPOS	CANTAGALLO	CAPIVARY	CARMO	DUAS BARRAS	IGUASSU'
Exportação								
Imposto sobre o café	$	$	$	$	$	$	$	$
Producto da taxa de 3 francos								
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool								
» madeira serrada		85$200						
» » em achas								
» telhas e tijolos								
» carvão vegetal								
» fumo								
» couros		80$208						
» aguardente			603$296					
» assucar			313$482					
» mel de tanque								
» ferro velho		16$600						
Estatistica								
Imposto de estatistica de importação de outros generos	$	53:513$419	250$200	$	$	$	$	$
Interior								
Imposto de industrias e profissões	11:272$252	8:404$400	109:006$745	27:631$125	11:601$600	8:137$332	9:158$704	16:616$800
Idem territorial	11:719$410	1:525$700	37:463$276	13:035$421	3:644$169	4:442$992	6:685$189	6:219$396
Idem de transmissão inter-vivos	11:142$413	4:564$270	291:342$958	35:784$223	3:615$258	8:096$944	5:628$658	28:555$861
Idem, idem, causa-mortis	3:273$126	354$844	43:677$123	4:388$994	708$073	1:276$027	1:627$025	2:024$634
Sello	1:689$332	1:212$044	14:464$398	1:964$582	1:000$321	1:752$055	681$914	1:345$654
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	$	$	490$416	95$388	$	$	$	$
Multas	386$805	254$116	5:042$785	516$094	326$357	201$840	16$450	992$396
Cobrança da divida activa	532$780	493$652	34:339$127	314$136	579$675	176$359	130$500	1:536$903
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa de esgoto de Campos	$	$	94:025$400	$	$	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	82.956$900	$	$	$	$	$
Taxa judiciaria	594$352	273$907	4:514$109	631$287	170$222	392$407	197$930	333$703
Imposto de consumo de lenha	$	$	2:195$400	$	$	$	$	$
Fiscalização de emprezas	$	$	$	$	$	$	$	$
Indemnisações	$	$	97$322	$	$	$	$	$
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	.....	.....	$	.....	.....	$	$	$
Taxas legaes diversas	$	$	13:929$630	$	$	127$098	45$137	$
Rendimento de loterias	$	$	.....	$	$	.....	$	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	746$573	751$345	10:890$729	1:286$026	558$035	582$664	623$525	1:798$266
Contribuição dos geradores de energia electrica	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento extraordinario	$	$	116$810	$	$	$	$	431$760
Depositos								
Producto de bens do evento	$	$	$	$	$	$	$	$
	41:357$043	71:529$705	745:720$106	85:597$276	22:203$710	25:185$718	24:795$032	59:855$373

Receita do Estado do Rio de Ja neiro, arrecadada no exercicio de 1912 *(Continuação)*

COLLEC TORIAS

IMPOSTOS E RENDAS	ITABORAHY	ITAGUAHY	ITAOCARA	ITAPERUNA	MACAHE'	MAGE'	MANGARATIBA	MARICA'
Exportação								
Imposto sobre o café	$	$	$	$	$	$	$	$
Producto da taxa de 3 francos	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool	$	$	$	$	$	$	$	$
» madeira serrada	$	$	$	$	$	$	$	$
» » em achas	$	$	$	$	$	$	$	$
» telhas e tijolos	$	$	$	$	$	$	$	$
» carvão vegetal	$	$	$	$	$	$	$	$
» fumo	$	$	$	$	$	$	$	$
» couros	$	$	$	$	$	$	$	$
» aguardente	$	$	$	$	$	$	$	$
» assucar	$	$	$	$	$	$	$	$
» mel de tanque	$	$	$	$	$	$	$	$
» ferro velho	$	$	$	$	10$000	$	$	$
Estatistica								
Imposto de estatistica de importação de outros generos	$	53$000	$	$	$	20:590$100	$	$
Interior								
Imposto de industrias e profissões	11:860$083	4:328$800	14:192$338	35:541$188	44:904$931	19:673$900	2:733$750	12:236$000
Idem territorial	5:049$754	2:282$882	8:146$563	20:815$269	15:121$089	3:518$250	2:755$000	3:092$027
Idem de transmissão inter-vivos	3:566$117	1:677$050	10:252$704	38:535$391	24:264$158	7:174$372	2:368$529	4:532$180
Idem, idem, causa-mortis	1:062$053	645$380	1:442$692	7:045$924	1:716$264	1:717$104	96$849	237$654
Sello	857$600	1:135$033	1:108$639	2:915$008	2:658$888	1:571$604	495$492	785$122
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	$	$	$	$	91$663	$	$	$
Multas	329$715	157$153	167$046	2:354$637	1:493$159	469$692	127$020	797$977
Cobrança da divida activa	1:433$241	4:667$881	66$700	2:421$143	6:663$703	156$300	10$000	974$430
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa judiciaria	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto de consumo de lenha	339$452	132$475	271$071	1:277$982	613$846	520$309	6$820	41$911
Fiscalização de emprezas	$	$	$	$	$	$	$	$
Indemnisações	$	$	$	$	$	$	$	$
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxas legaes diversas	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de loterias	15$130	$	$	$	$	$	$	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	$	$	$	$	$	$	$	$
Contribuição dos geradores de energia electrica	1:171$887	467$823	894$301	2:406$146	2:127$165	1:375$525	508$937	1:048$332
Rendimento extraordinario	$	$	$	$	$	$	$	$
Depositos								
Producto de bens do evento	$	$	$	$	$	$	$	$
	25:685$032	15:547$477	36:621$487	113:312$688	99:664$866	56:767$156	9:102$397	23:145$633

Receita do Estado do Rio de Janeiro, arrecadada no exercicio de 1912 *(Continuação)*

COLLECTORIAS

IMPOSTOS E RENDAS	MONTE VERDE	NOVA FRIBURGO	PARAHYBA DO SUL	PARATY	PETROPOLIS	PIRAHY	REZENDE	RIO BONITO
Exportação								
Imposto sobre o café	$	$	$	58$650	$	$	$	$
Producto da taxa de 3 francos	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool	$	$	$	$	$	$	$	$
» madeira serrada	$	$	$	1$050	$	$	$	$
» » em achas	$	$	$	$	$	$	$	$
» telhas e tijolos	$	$	$	$	$	$	$	$
» carvão vegetal	$	$	$	$	$	$	$	$
» fumo	$	$	$	$	$	$	$	$
» couros	$	$	$	$	$	$	$	$
» aguardente	$	$	$	$	$	$	$	$
» assucar	$	$	$	8:220$401	$	$	$	$
» mel de tanque	$	$	$	$	$	$	$	$
» ferro velho	$	$	$	$	$	$	$	$
Estatistica								
Imposto de estatistica de importação de outros generos	$	$	$	3:109$040	$	$	$	$
Interior								
Imposto de industrias e profissões	12:078$592	20:822$530	42:588$470	2:787$210	123:687$019	8:856$000	14:740$400	14:831$200
Idem territorial	4:499$716	9:044$640	15:753$192	1:582$654	15:905$872	5:401$158	9:396$190	7:041$410
Idem de transmissão inter-vivos	10:112$247	36:233$459	28:048$097	1:087$532	116:820$112	8:317$942	18:749$138	4:446$836
Idem, idem, causa-mortis	1:158$485	4:272$243	8:236$015	408$865	55:041$741	2:458$469	3:822$335	818$356
Sello	1:010$866	2:409$155	3:611$512	965$485	11:226$656	1:717$518	2:938$732	1:286$664
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	$	222$716	$	70$152	418$400	$	240$582	542$274
Multas	580$902	310$895	1:055$780	32$115	1:822$567	217$707	398$992	$
Cobrança da divida activa	1:992$846	471$570	310$525	944$690	1:102$740	1:823$820	1:388$815	588$792
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa judiciaria	373$465	833$682	876$731	66$242	4:431$679	336$327	423$433	133$310
Imposto de consumo de lenha	$	$	$	$	$	$	$	$
Fiscalização de emprezas	$	$	$	$	$	$	$	$
Indemnisações	$	$	$	$	$	$	$	$
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxas legaes diversas	$	$	126$157	$	2:479$257	$	$	40$500
Rendimento de loterias	$	$	$	$	$	$	$	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	691$943	1:610$739	1:870$130	294$701	3:981$879	827$190	2:079$598	1:006$739
Contribuição dos geradores de energia electrica	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento extraordinario	26$310	83$300	$	17$260	$	2:100$000	$	$
Depositos								
Producto de bens do evento	$	$	$	$	$	$	$	$
	37:525$372	76:314$929	102:476$609	19:646$047	336:917$922	32:056$131	54:178$215	30:736$081

Receita do Estado do Rio de Janeiro, arrecadada no exercicio de 1912 *(Continuação)*

IMPOSTOS E RENDAS	COLLE... RIO CLARO	SANT'ANNA DE JAPUHYBA	SANTA MARIA MAGDALENA
Exportação			
Imposto sobre o café	$	$	$
Imposto na fórma da lei — Producto da taxa de 3 francos			
sobre o alcool			
» madeira serrada			
» » em achas			
» telhas e tijolos			
» carvão vegetal			
» fumo			
» couros			
» aguardente			
» assucar			
» mel de tanque			
» ferro velho			
Estatistica			
Imposto de estatistica de importação de outros generos	$	$	$
Interior			
Imposto de industrias e profissões	4:157$994	3:892$000	10:117$127
Idem territorial	1:769$885	1:433$235	5:538$317
Idem de transmissão inter-vivos	5:576$720	1:363$060	7:173$925
Idem, idem, causa-mortis	1:410$265	2:494$104	542$432
Sello	420$400	163$700	1:449$400
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo			
Multas	$	$	$
Cobrança da divida activa	153$467	7$200	305$515
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	987$964	141$240	1:609$879
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	$
Taxa judiciaria	$	$	$
Imposto de consumo de lenha	300$996	207$582	138$242
Fiscalização de emprezas	$	$	$
Indemnisações	$	$	$
Annuidades das Municipalidades vencidas antes da lei n. 618	$	$	574$655
Taxas legaes diversas	$	$	$
Rendimento de loterias	$	$	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	$	$	$
Contribuição dos geradores de energia electrica	562$527	588$455	809$127
Rendimento extraordinario	$	$	$
	$	$	43$008
Depositos			
Producto de bens do evento	$	$	$
	15:340$218	10:290$576	28:301$627

TORIAS

SANTA THEREZA	SANTO ANTONIO DE PADUA	S. FIDELIS	S. FRANCISCO DE PAULA	S. GONÇALO
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
7:244$642	39:306$280	21:249$325	13:925$417	27:870$271
8:758$080	15:984$972	12:053$839	7:259$115	5:680$670
20:049$627	23:553$691	16:929$599	10:369$007	32:013$202
1:202$444	1:555$652	1:430$039	3:830$291	2:113$032
1:403$650	1:941$389	2:501$476	1:935$870	1:854$026
$	$	169$379	$	$
376$078	1:434$443	990$707	884$691	638$252
338$600	444$308	1:733$583	1:825$607	37$177
$	$	$	.....	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
562$628	475$999	537$229	594$721	673$073
$	$	$	$	$
$	$	$	$	$
$	$	133$814	$	$
$	$	$	$	$
$	$	$	$	67$078
$	$	$	$	$
931$733	1:310$659	1:233$040	861$457	2:865$932
$	$	$	$	$
36$350	639$908	$	$	$
$	$	$	$	$
40:903$832	86:647$301	58:962$030	41:486$176	73:817$723

Receita do Estado do Rio de Janeiro, arrecadada no exercicio de 1912 (Continuação)

IMPOSTOS E RENDAS	COLLECTORIAS									
	S. JOÃO DA BARRA	S. JOÃO MARCOS	S. PEDRO D'ALDEIA	S. SEBASTIÃO DO ALTO	SAQUAREMA	SAPUCAIA	SUMIDOURO	THEREZOPOLIS
Exportação								
Imposto sobre o café								
Producto da taxa de 3 francos								
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool								
» madeira serrada								
» » em achas								
» telhas e tijolos								
» carvão vegetal								
» fumo								
» couros								
» aguardente	3:392$952							
» assucar	184$975							
» mel de tanque								
» ferro velho								
Estatistica								
Imposto de estatistica de importação de outros generos	134$070		262$600					
Interior								
Imposto de industrias e profissões	11:128$659	4:494$400	3:720$000	5:325$821	6:214$471	11:286$000	7:872$737	9:610$847
Idem territorial	2:496$880	2:280$675	3:639$144	2:668$677	3:520$601	7:542$970	4:002$524	5:542$790
Idem de transmissão inter-vivos	8:175$500	3:165$460	3:109$975	5:020$520	2:354$835	11:093$033	12:883$228	20:896$237
Idem, idem, causa-mortis	3:847$961	925$187	1:195$343	835$004	486$356	2:118$301	1:616$799	1:095$681
Sello	1:259$560	599$794	801$400	926$039	1:140$673	1:254$164	823$829	1:065$133
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo								
Multas	595$485	60$410	242$259	202$313	186$141	64$920		99$996
Cobrança da divida activa	4:300$647	1:683$645	1:596$162	870$460	552$787	202$361	216$320	226$434
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado					889$298	509$560		220$000
Rendimento de proprios do Estado								
Taxa de esgoto de Campos								
Taxa d'agua de Campos								
Taxa judiciaria	534$404	189$837	305$577	142$736	93$239	143$066	431$778	226$038
Imposto de consumo de lenha								
Fiscalização de emprezas								
Indemnisações								
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618								
Taxas legaes diversas								
Rendimento de loterias								
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens						65$400	23$511	53$175
Contribuição dos geradores de energia electrica	1:275$795	289$656	556$708	368$391	804$023	763$749	551$098	670$595
Rendimento extraordinario								
Depositos								
Producto de bens do evento								
	37:326$798	13:689$064	15:429$163	16:359$961	16:242$424	35:043$524	28:400$824	39:706$926

Receita do Estado do Rio de Ja neiro, arrecadada no exercicio de 1912 *(Continuação)*

IMPOSTOS E RENDAS	COLLECTORIAS			AGENCIAS DE REGISTRO				
	VALENÇA	VASSOURAS	ANTA	BÔA VISTA	DIVISA	FARIA LEMOS	ITABAPOANA	ANTONIO PRADO
Exportação								
Imposto sobre o café	$	$	$	72:108$004	57:012$532	35:850$280	2:485$631	34:204$679
Producto da taxa de 3 francos	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool	$	$	$	$	$	$	1:746$720	$
» madeira serrada	$	$	$	$	$	257$600	870$500	$
» » em achas	$	$	$	24$000	$	$	$208	$
» telhas e tijolos	$	$	$	$	$	$	$	$
» carvão vegetal	$	$	$	$	$	$	$	$
» fumo	$	$	$	$	$	$	$300	$
» couros	$	$	6$400	$	$	$	2$160	$
» aguardente	$	$	$	$	$	$	$	$
» assucar	$	$	12$120	$	$	$	743$000	$
» mel de tanque	$	$	4$950	$	$	$	$	$
» ferro velho	$	$	$	$	$	$	$	$
			$200					
Estatistica								
Imposto de estatistica de importação de outros generos	$	$	25$780	74$700	$	20$000	449$555	43$200
Interior								
Imposto de industrias e profissões	24:492$294	36:540$920	$	$	$	$	$	$
Idem territorial	13:740$820	12:525$090	$	$	$	$	$	$
Idem de transmissão inter-vivos	46:927$430	26:284$493	$	$	$	$	$	$
Idem, idem, causa-mortis	5:415$180	9:991$512	$	$	$	$	$	$
Sello	2:456$216	3:066$585	$	$	$	$	$	$
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	99$996	$	$	$	$	$	$	$
Multas	321$517	775$842	$	$	$	$	$	$
Cobrança da divida activa	1:029$540	1:496$667	$	$	$	$	$	$
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa judiciaria	843$410	742$678	$	$	$	$	$	$
Imposto de consumo de lenha	$	$	$	$	$	$	$	$
Fiscalização de emprezas	$	$	$	$	$	$	$	$
Indemnisações	1$386	$	$	$	$	$	$	$
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxas legaes diversas	$	131$727	$	$	$	$	$	$
Rendimento de loterias	$	$	$	$	$	$	$	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	1:813$480	3:315$041	$	206$216	182$067	112$623	29$631	108$976
Contribuição dos geradores de energia electrica	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento extraordinario	$	904$650	$	$	$	$	$	$
Depositos								
Producto de bens do evento	$	$	$	$	$	$	$	$
	97:141$269	95:775$205	49$450	72:412$920	57:194$599	36:240$503	6:327$705	34:356$855

Receita do Estado do Rio de Janeiro, arrecadada no exercicio de 1912

IMPOSTOS E RENDAS	AGENCIAS DE REGISTRO							
	MORRO ALTO	NATIVIDADE	PARAHYBUNA	PARAOKENA	POÇO FUNDO	PORCIUNCULA	S. MANOEL	S. SEBASTIÃO DE ITABAPOANA
Exportação								
Imposto sobre o café	17:379$801	143:220$980	$	187:355$417	12:074$017	26:713$527	13:050$488	31$057
Producto da taxa de 3 francos	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto na fórma da lei sobre o alcool	$	$	$	$	$	$	$	$
» madeira serrada	5$600	$	$	$	$	$	$	$
» » em achas	$	$	$	$	372$322	3:317$000	$	5:119$067
» telhas e tijolos	$	473$900	$	$	$	$	$	67$500
» carvão vegetal	$	$	2$400	$	$	$	$	$
» fumo	$	$	$	$	$	$	$	$
» couros	$	$	$	$	$	$	$	$
» aguardente	$	$	$	$	$	$	$	$
» assucar	$	$	$	$	$	$	$	$
» mel de tanque	$	$	7$020	$	23$956	$	$	234$235
» ferro velho	$	$	6$140	$	24$835	$	$	35$235
Estatistica								
Imposto de estatistica de importação de outros generos	184$924	$	93$760	$	903$695	$	36$700	198$085
Interior								
Imposto de industrias e profissões	$	$	$	$	$	$	$	$
Idem territorial	$	$	$	$	$	$	$	$
Idem de transmissão inter-vivos	$	$	$	$	$	$	$	$
Idem, idem, causa-mortis	$	$	$	$	$	$	$	$
Sello	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	$	$	$	$	$	$	$	$
Multas	$	$	$	$	$	$	$	$
Cobrança da divida activa	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa d'agua de Campos	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxa judiciaria	$	$	$	$	$	$	$	$
Imposto de consumo de lenha	$	$	$	$	$	$	$	$
Fiscalização de emprezas	$	$	$	$	$	$	$	$
Indemnisações	$	$	$	$	$	$	$	$
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	$	$	$	$	$	$	$	$
Taxas legaes diversas	$	$	$	$	$	$	$	$
Rendimento de loterias	$	$	$	$	$	$	$	$
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	$	$	$	$	$	$	$	$
Contribuição dos geradores de energia electrica	67$376	384$231	$	471$339	55$040	97$374	47$770	27$919
Rendimento extraordinario	$	$	$	$	$	$	$	$
Depositos								
Producto de bens do evento	$	$	$	$	$	$	$	$
	17:637$701	144:079$111	109$320	187:826$756	13:454$815	30:127$901	13:134$958	5:713$098

Receita do Estado do Rio de Janeiro, arrecadada no exercicio de 1912

IMPOSTOS E RENDAS	AGENCIA DE REGISTRO — SERRARIA	ESTRADAS DE FERRO — CENTRAL DO BRAZIL	ESTRADAS DE FERRO — LEOPOLDINA	ESTRADAS DE FERRO — REDE SUL MINEIRA	TOTAL DAS DIVERSAS ESTAÇÕES FISCAES
Exportação					
Imposto sobre o café	11$712	2:756$848	594$860	$	3.354:966$426
Producto da taxa de 3 francos	$	$	$	$	1.565:195$280
Imposto na fórma da lei — sobre o alcool	$	369$240	147$540	6$800	77:581$008
» madeira serrada	8$180	9:276$170	2:397$200	7$100	61:654$881
» » em achas	27$750	43:132$500	3:148$740	$	83:396$056
» telhas e tijolos	3$468	15:500$590	804$040	$	34:894$371
» carvão vegetal	1:342$690	71:215$130	3:639$510	38$000	200:361$870
» fumo	$	2:650$224	363$500	$100	3:923$924
» couros	$	4:506$196	4:560$000	110$700	33:869$228
» aguardente	$	17:171$900	2:139$456	18$500	128:066$441
» assucar	2$935	317$239	18:679$274	$900	352:377$982
» mel de tanque	$	2$500	3$620	$500	13$644
» ferro velho	1$300	2:040$170	86$060		8:594$075
Estatistica					
Imposto de estatistica de importação de outros generos	468$563	199:198$733	64:252$020	6:010$790	925:418$824
Interior					
Imposto de industrias e profissões	$	$	$	$	1.119:087$819
Idem territorial	$	$	$	$	373:585$416
Idem de transmissão inter-vivos	$	$	$	$	1.203:123$669
Idem, idem, causa-mortis	$	$	$	$	306:976$086
Sello	$	$	$	$	181:819$872
Imposto sobre vencimentos do pessoal inactivo	$	268$900	$	$	30:194$879
Multas	$	$	$	$	34:757$308
Cobrança da divida activa	$	$	$	$	684:471$811
Imposto sobre os honorarios do Presidente do Estado	$	$	$	$	1:800$000
Rendimento de proprios do Estado	$	$	$	$	1:806$562
Taxa de esgoto de Campos	$	$	$	$	94:023$400
Taxa d'agua de Campos	$	$	$	$	82:956$900
Taxa judiciaria	$	$	10:518$900	3:495$900	36:788$457
Imposto de consumo de lenha	$	$	$	$	21:074$631
Fiscalização de emprezas	$	$	$	$	79:300$000
Indemnizações	$	$	$	$	17:447$881
Annuidades das Municipalidades, vencidas antes da lei n. 618	$	$	$	$	28:819$183
Taxas legaes diversas	$	$	$	$	36:730$582
Rendimento de loterias	$	$	$	$	72:000$000
Producto da deducção em vencimentos e porcentagens	$	$	$	$	137:616$751
Contribuição dos geradores de energia electrica	$	$	$	$	57:000$000
Rendimento extraordinario	$	11$900	1:291$630	$	133:522$141
Depositos					
Producto de bens do evento	$	$	$	$	$
	1:866$598	368:718$240	112:620$410	9:689$290	11.563:291$588